

# JORNAL

DA

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.  
Paer.—Lib. 4.<sup>o</sup>, Eleg. 10.<sup>a</sup>

QUARTA SERIE—ANNO DE 1861—TOMO II



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

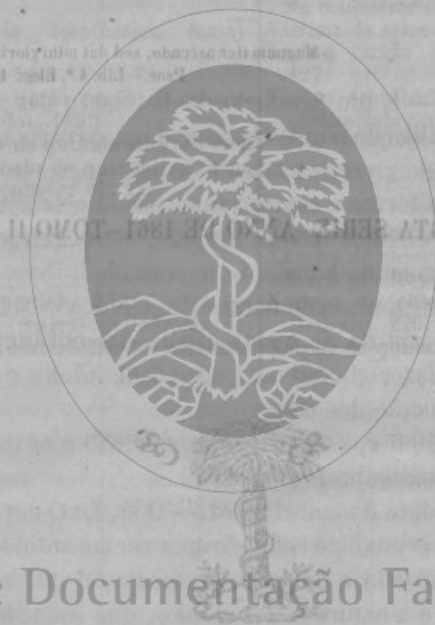
LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1861

JORNAL

SOCIEDADE PHARMACEUTICA-LISITANA



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

IMPRESSA NACIONAL

1881

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

## REVISTA DOS JORNAES

(DEZEMBRO DE 1860)

**Acroleina.** — É um producto de distillação das gorduras. Obtem-se distillando n'uma corrente de acido carbonico secco uma mistura de glicerina secca e de acido phosphorico.

A acroleina fórma a camada superior do producto de distillação. É um liquido oleoso, limpido, muito refrangivel, de sabor muito caustico e ardente, e com cheiro que irrita vivamente as membranas do nariz e dos olhos.

Algumas gotas de acroleina espalhadas em uma camara bastam para fazer chorar uma sociedade inteira e determinar a inflammação dos olhos.

Segundo Hoeffler, este principio, que não é novo, foi descoberto por Redtenbacher em 1843.

**Outro antidoto da embriaguez.** — O sr. Le Cœur assevera que o assucar crystallino refinado opera como antidoto de embriaguez, mudando o modo de fermentação que se verifica n'este orgão e a natureza dos fluidos, que immediatamente são absorvidos.

**Bronze de aluminio.** — Com partes iguaes de alumina precipitada do alumen, limalha de cobre e carvão vegetal pulverisado se faz uma liga de côr amarella, pouco alteravel ao ar, que adquire um polido brilhante, e de uma dureza tal que se acha proposto para as peças de artilheria.

**Pyroxylina como filtro para os liquidos corrosivos.** — Tendo o sr. Boettger observado que a pyroxylina só é atacavel

pelos liquidos ethereos, propõe que se empregue na filtração dos liquidos corrosivos, e principalmente dos acidos concentrados. Não deixa de ser conforme, por isso que este producto soffre durante a sua preparação o contacto dos acidos energicos. É assim que o sr. Boettger usa da pyroxylina collocada no collo de um funil:

1.º Para separar o chlorureto de prata do acido azotico purificado;

2.º Para filtrar o acido sulphurico concentrado ou fumante;

3.º Para separar os crystaes de acido chromico da sua agua mãe sulphurica;

4.º Para filtrar soluções concentradas de permanganato de potassa;

5.º Para filtrar a agua regia, as dissoluções de chlorureto de zinco, as lixívias causticas, etc.

**Envenenamento pela strychnina.** — Em uma povoação de França morreu envenenada uma creança por tomar uma dóse de strychnina. O pharmaceutico que aviou o medicamento foi condemnado, como culpado de homicidio por imprudencia, a tres annos de prisão e 500 francos de multa. Parece que a culpa proveiu de um droguista belga, que collocou strychnina em um frasco que tinha o rotulo de santonina.

Isto prova de sobejo a necessidade de que os pharmaceuticos se certifiquem da legitimidade das drogas que empregam nas preparações medicinaes, e mostra ao mesmo tempo o perigo que póde resultar, sem previo exame da administração dos medicamentos que nos são impertados do estrangeiro.

**Sociedade de pharmacia de Londres.** — No *Restaurador pharmaceutico* se lê o seguinte: — «Temos á vista o balancete da sociedade de pharmacia de Londres, d'onde se vê que durante o anno de 1859 foi a receita 3:734 libras esterlinas, e 3:920 a despeza. O excesso d'esta cobriu-se com o excesso da receita de 1858, ficando todavia um saldo de 89 libras esterlinas como primeira partida do haver de 1860. A sociedade consta actualmente de 381 socios em Londres, 1:632 nas provincias, 172 associados e 90 aspirantes.



«Cada um d'estes 2:275 individuos contribue annualmente, termo medio, com 1 libra esterlina.

«Esta sociedade conta apenas vinte annos de existencia, e seus fundos principaes são já em quantidade.

«O seu fundo geral consta hoje de 5:543 libras esterlinas.

«3:134 libras esterlinas tem sua *benevolent fund*, ou fundo de soccorro para familias dos socios que fallecem.

«1:620 libras esterlinas conta hoje o seu *life members fund*, ou fundo para soccorrer os socios que caem em indigencia.

A sociedade possui um laboratorio, um museu, e tem um jornal, cuja publicação importa avultada quantia.

Uma pharmaceutica. — No *Diario de Lisboa*, de 7 de novembro ultimo, lemos uma portaria, na qual Sua Magestade houve por bem, admittindo dispensa de idade e justificação de oito annos de pratica pharmaceutica, sendo quatro anteriores á lei de 12 de agosto de 1854, conceder a Maria José Cruz de Oliveira e Silva, de Lavos, o fazer exame de pharmacia na universidade de Coimbra; foi no dia 4 de dezembro ultimo que teve lugar o exame, e foi approvada.

Sociedade das sciencias medicas de Lisboa. — No dia 17 do corrente mez, pelas sete horas da tarde, celebrou esta sociedade a sua sessão solemne, a que assistimos. Concorreu grande numero de seus membros e espectadores, ficando todos maravilhados pelo longo e brilhante discurso do seu digno presidente e nosso amigo o sr. dr. José Antonio Marques, discurso que faz honra a seu auctor e á classe que representa.

Pharmaceutico victima da febre amarella. — Falleceu em Loanda, victima d'esta epidemia, o nosso collega e honrado pharmaceutico do estado, o sr. Joaquim Antonio Pereira da Silva.

J. J. ALVES.



PRESSÃO

Extremas { Maxima (das 4 epochas diarias) . . . 763,80 em 31 ás 9 m.  
 { Minima . . . . . 735,08 em 24 ás 9 m.  
 do mez { Variação maxima . . . . . 28,72

HUMIDADE

100,0 em 43 ás 9 n.  
 e 88 ás 3 t.  
 46,5 em 15 ao m. d.  
 53,5

TEMPERATURAS MAXIMAS E MINIMAS ABSOLUTAS

A sombra { Maxima 47,5 em 5  
 { Minima 3,6 em 47  
 Na relva { Maxima . . . 34,7 em 31  
 { Minima . . . 2,9 em 17  
 Var. max. . . . . 43,9  
 Var. max. . . . . 37,6

*Levitação nocturna.* Diferença media mensal do thermometro de-minimo habitual ao da relva 2,60.

Dias mais ou menos ventosos: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

Dias de chuva ou chapisco: todos, excepto 12, 15, 16, 17, 23, 30, 31.

Dias mais ou menos ennuvados: 10, 17, 20, 22.

Nevoeiros em: 1, 43, 28.

Sarujá em: 3, 25.

Trovoões em: 3, 6, 25.

Dias em que a temperatura da relva foi abaixo de 0°: 16, 17.

A Deduzida das médias das 4 observações diarias.

B Predominantes dos ramos registados de duas em duas horas.

C São os numeroes metidos dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

N.B. Para mais esclarecimentos poderaver as notas que se publicam no *Diário de Lisboa* com os resultados dos trabalhos d'este observatorio.

Lisboa — Janeiro 1861.



Centro de documentação Farmacêutica  
 da Associação dos Farmacêuticos

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 393 DA SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às sete horas da noite abriu o sr. presidente a sessão, e na ausencia do primeiro secretario foi convidado o sr. Alves a occupar este logar.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente, e bem assim as do monte pio e conselho administrativo da sessão de 4 do corrente mez.

Passou-se em seguida à leitura da correspondencia.

Um officio do sr. Manuel Vicente de Jesus, pedindo a exoneração do cargo de primeiro secretario.

Depois de uma pequena discussão, e attentos os motivos apresentados pelo sr. Jesus, a sociedade concedeu-lhe a demissão pedida; deliberando fazerem-se os competentes avisos para a sessão immediata, a fim de ter logar a eleição do logar vago.

Outro officio do sr. João José de Sousa Magalhães, nosso delegado no Porto, remettendo cinco propostas para socios correspondentes nacionaes, e manifestando os mais vivos desejos de contribuir para a prosperidade d'esta sociedade.

Outro dito do sr. Francisco Antonio Alonso Puga, sobre medidas hygienicas e policia medica, acompanhado de um relatorio para a sociedade submitter ao seu exame e dar sobre elle o seu parecer.

Outro dito do sr. Francisco Bernardo Pimentel, remettendo à sociedade duas traducções, a fim de serem publicadas no nosso jornal, se a sociedade as julgar dignas d'isso. — Remetidas à commissão de redacção.

Terminada a correspondencia, deu-se conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Em seguida passou-se á primeira parte da

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Appareceram duas para passarem de socios effectivos a socios honorarios. — Foram remettidas á commissão de direito pharmaceutico.

Cinco propostas assignadas pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, em nome do nosso delegado do Porto, o sr. Sousa Magalhães, para socios correspondentes nacionaes; e procedendo-se ao escrutinio, na fórma do costume, foram proclamados socios, por unanimidade, os srs. José Ferreira de Mendonça, Justino da Silva Tavares Vouga, Henrique José Pinto, e Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior, pharmaceuticos estabelecidos na cidade do Porto, e Francisco José Rodrigues Monteiro, pharmaceutico em Villa do Conde.

O sr. Alves mandou para a mesa quatro propostas, sendo duas para socios correspondentes nacionaes, e duas para membros effectivos; e procedendo-se ao escrutinio, foram approvados unanimemente socios correspondentes nacionaes os srs. José Mendes da Costa Pedrozo e Luiz Candido Guimarães, ambos pharmaceuticos, o primeiro em Santarem e o segundo na cidade da Guarda, e socios effectivos os srs. Emydio José da Silva Macedo, pharmaceutico administrador da pharmacia Guerreiro, e José Gomes Monteiro, pharmaceutico na pharmacia Barral, ambos em Lisboa.

O sr. presidente lembrou que em nome da sociedade se devia officiar ao nosso primeiro delegado do Porto, para, acompanhado do segundo sub-delegado, irem cumprimentar o nosso delegado o sr. João José de Sousa Magalhães, mostrando-lhe os mais vivos sentimentos pela doença de sua filha. — Assim se resolveu.

E estando a hora adiantada, o sr. presidente fechou a sessão eram dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. = José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.

ACTA N.º 394 DA SESSÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às sete horas e meia da noite abriu-se a sessão, sendo lida a acta da antecedente, que foi approvada.

O sr. *presidente* participou:

1.º Haver fallecido o nosso consocio o sr. João Baptista de Sequeira, e que a mesa fôra acompanhar o cadaver até á sua ultima morada;

2.º Que constando-lhe a morte da filha do nosso distincto delegado do Porto, o sr. Magalhães, se officiára ao nosso primeiro e segundo sub-delegado para irem desanojar o dito senhor.

Em seguida deu a palavra ao sr. Alves, occupando o lugar de primeiro secretario, para ler a seguinte

## CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, remettendo á sociedade um exemplar da obra *Toxicologia judicial e legislativa*, offerta do seu auctor.

A sociedade deliberou que se officiasse agradecendo ao auctor e ao sr. Cordeiro.

Outro officio do sr. Antonio Vaz Teixeira, nosso delegado em Cabeceiras, sobre abusos de policia medica.

Por proposta do sr. Quadros deliberou-se ser remettido ao conselho de saude publica do reino, a fim de este providenciar.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Em seguida passou-se á eleição de primeiro secretario, ficando eleito o sr. Joaquim José Alves.

O sr. Alves pediu a palavra para significar á sociedade o seu reconhecimento, pelas muitas honras com que o brindava; que só os bons desejos pela prosperidade da sociedade o obrigavam a aceitar este encargo, contra as suas forças; porém que empregaria os meios possiveis para desempenhar da melhor fórma.



Não havendo mais cousa alguma a tratar, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da immediata pro-postas, pareceres de commissões e segundas leituras, e fechou a sessão eram nove horas da noite. — José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.

ACTA N.º 593 DA SESSÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às oito e meia horas da noite abriu o sr. presidente a sessão, estando presentes muitos dignos consocios.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. primeiro secretario deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do ex.º sr. procurador regio, pedindo seja facultado o laboratorio para n'elle se proceder a uma analyse. — *Inteirada.*

2.º Outro officio do sr. José Mendes da Costa Pedrozo, de Santarem, agradecendo a sua nomeação de socio. — *Inteirada.*

3.º Outro dito do sr. Joaquim Pinto de Madureira, agradecendo igualmente a sua nomeação de socio. — *Inteirada.*

Terminada a correspondencia, a sociedade tomou conhecimento dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Passou-se á primeira parte da

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O sr. Joaquim José Alves mandou para a mesa duas propostas para socios correspondentes nacionaes, que declarou urgentes. Corrido o escrutinio, foram unanimemente proclamados socios correspondentes nacionaes os srs. José Maria de Mira, pharmaceutico na Vidigueira, e José da Silva Araújo, pharmaceutico em Leiria.

PARECERES DE COMMISSÕES

Apresentaram-se dois da commissão de direito pharmaceutico, que tiveram primeira leitura, ficando para segunda de-

pois de feitos avisos previos. E não havendo mais nada a fratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres e segundas leituras, e fechou a sessão eram dez horas da noite. — José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.

ACTA N.º 396 DA SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às sete horas da noite abriu-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente. Leu-se igualmente a correspondencia, que teve o competente destino.

Em seguida a sociedade tomou conhecimento dos objectos doados, que recebeu com especial agrado.

O sr. thesoureiro deu parte á sociedade e apresentou uma relação de alguns socios atrazados nas suas quotas.

Depois de uma breve discussão a sociedade deliberou, por proposta do sr. primeiro secretario, officiar-se a estes socios do modo mais conveniente.

Passou-se á primeira parte da

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Por proposta do sr. primeiro secretario, Joaquim José Alves, foram unanimemente proclamados socios: effectivo, o sr. Miguel Barbosa da Costa, pharmaceutico em Lisboa; e como correspondente o sr. José Maria Ferreira da Silveira Almendro, pharmaceutico em Fronteira.

Por outra proposta do sr. Luiz Rodrigues Ferreira das Neves foi approvado nosso socio correspondente nacional o sr. Adelinho Augusto Pereira de Carvalho, pharmaceutico na misericordia de Coimbra.

SEGUNDAS LEITURAS

Tiveram segunda leitura e foram approvados dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico sobre duas propostas a socios honorarios.

Feita a votação, segundo as formalidades do estylo, foram considerados socios honorarios, pelos relevantes e conheci-



dos serviços prestados á sociedade, os srs. Francisco José Rodrigues Loureiro e Manuel Vicente de Jesus.

Estes senhores, depois de darem entrada na sala e scientes pelo sr. presidente do grau que a sociedade lhes acabava de conferir, começaram por agradecer á sociedade tão grande honra, promettendo cooperar para o seu augmento.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente fechou a sessão, eram dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, apresentação de pareceres e segundas leituras. = José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.

ACTA N.º 397 DA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às sete horas da noite abriu-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. primeiro secretario deu conta da correspondencia, que teve o competente destino, e dos objectos doados, que a sociedade recebeu com especial agrado.

Em seguida passou-se á

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. Alves disse que lhe constava que nas drogarias do Porto se commettiam abusos prejudiciaes aos interesses da pharmacia e da saude publica; que ainda ha pouco a camara municipal de Lisboa prohibira, nas licenças aos droguistas, a venda de *oleos medicinaes compostos*; que achára esta medida um acto de justiça, mas que para ser completo deveria estender-se tambem a beneficio dos pharmaceuticos portuenses e das mais localidades do reino. Apresentou, n'este sentido, uma proposta, que declarou urgente, para que a sociedade representasse ao conselho de saude, e requeresse medidas energicas contra os abusos em questão.

Esta proposta, gostosamente aceita pela sociedade, foi por ella approvada unanimemente sem discussão.

O sr. José Dionysio Correia mandou para a mesa e declarou urgente a seguinte

## PROPOSTA

«Sendo certo que muitos dos nossos collegas do continente do reino e ilhas continuam a fornecer-se de preparados e compostos pharmaceuticos, de estabelecimentos não dirigidos por pharmaceuticos legaes, contra o disposto nos artigos 12.º, 18.º e 30.º do alvará de 22 de janeiro de 1810: proponho que a sociedade encarregue a commissão de direito pharmaceutico de apresentar os meios que julgar mais convenientes, para conseguir dos collegas a cessação d'aquelle uso tão prejudicial, opposto á lei, ao credito e legitimos interesses da classe pharmaceutica. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 17 de janeiro de 1861. — José Dionysio Correia.»

O sr. presidente poz á votação a urgencia da proposta, e foi approvada.

O sr. J. D. Correia disse que pela feitura da sua proposta, e em presença de collegas tão intelligentes e zelosos do credito e dignidade pharmaceutica, devia ser dispensado de a motivar; mas, em cumprimento do que determina o regimento interno, exporia as suas considerações.

Historiou o que n'esta sociedade, desde a sua installação, se tem dito e representado aos poderes do estado, ácerca de preparações e venda de medicamentos por pessoas estranhas á pharmacia.

Demonstrou até que ponto tem chegado o abuso da venda de preparados e compostos pharmaceuticos por pessoas não technicas ou illegaes, que, acobertadas com a liberdade do commercio, julgam-se auctorizadas de assim proceder. Fez ver que a liberdade do commercio tem restricções, e estas estão ordenadas pela carta constitucional, § 23.º do artigo 145.º, que diz: *Nenhum genero de trabalho, cultura, industria, ou commercio pôde ser prohibido, uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança e saude dos cidadãos.*

Disse que, com bastante magua, lhe constava que muitos collegas do reino e ilhas auctorisavam (sem o querer) e davam importancia aos estabelecimentos illegaes, quando se forneciam de preparados e compostos pharmaceuticos da exclusiva competencia das boticas; não incluindo n'este numero as drogas a pesos não medicinaes, porque a lei não se oppõe á venda em qualquer outro estabelecimento.

D'este uso dé muitos dos nossos collegas, tem feito com que o publico procure aquelles estabelecimentos, para comprar agua sedativa, agua vegeto-mineral, cremor de tartaro em pó, salepo em pó, citrato de magnesia, oleo da mata, oleo de meimendo, etc., dizendo-lhe os donos que são comprados igualmente por pharmaceuticos, para assim acreditarem a venda. «O que é certo é (disse o orador) que este uso tem-se tornado abuso, chegando-se a requisitar agua distillada, emplastros, extractos, tinturas, etc.»

Fez ver que este abuso se tem generalisado por todas as cidades e villas do reino; e que os vendedores se desculpam nas visitas (quando lhes são encontrados aquelles productos pharmaceuticos), dizendo que os têm para fornecimento de muitas boticas!

Disse mais que, na sua proposta, expõe a necessidade de que os nossos collegas cessem com aquelle uso tão opposto á lei, prejudicial ao publico, ao credito e legitimos interesses da classe pharmaceutica.

Emquanto a ser opposto á lei, já tinha citado os artigos 12.º, 18.º e 30.º do alvará de 22 de janeiro de 1810, e § 23.º do artigo 143.º da carta constitucional.

Relativamente aos prejuizos que podem resultar ao publico, não carecia de muita demonstração, porque aquelles preparados e compostos pharmaceuticos não offerecem as garantias que a lei exige, quando feitos ou vendidos por pessoas não technicas ou illegaes. Que confiança poderá ter a qualquer dos collegas um emplastro, extracto, ou tintura vendida por pessoas estranhas á classe pharmaceutica, sem as habilitações scientificas? Que certeza haverá que estes mesmos produ-

ctos tenham sido feitos em botica, sob a direcção do pharmaceutico, que lhe incumbe conhecer do bom estado dos componentes empregados, dos processos e manipulações? A falta de todas estas circumstancias e mais preceitos scientificos, não serão motivos mui sufficientes, e que a lei condemna, para se receiar dos seus effeitos? E estes, quando contrarios ao que a sciencia espera, não serão por consequencia damnosos ao publico? Porventura não terão os nossos collegas sido testemunhas do estado e condições de muitos d'aquelles preparados e compostos em mãos de pessoas que desconhecem o oleo de amendoas preparado sem a amendoa, o cremor de tartaro contendo pedra hume, e talvez pisado em almofariz de bronze, a farinha de linhaça de mistura com sementes estranhas, o senna e o musgo cheios de plantas nocivas?

Emquanto ao credito e legitimos interesses da classe pharmaceutica, o digno socio fallou extensamente, e entre muitas considerações disse que esperava que a sociedade, em cumprimento do disposto no § 3.º do artigo 3.º dos estatutos, estigmatizasse o procedimento d'aquelles nossos consocios que persistissem na continuação de semelhantes fornecimentos.

Sustentou que, para credito da classe pharmaceutica, confiava que todos os collegas annuiriam ao voto da sociedade; sendo este o meio de se porem a coberto de qualquer responsabilidade, quando os ditos preparados e compostos pharmaceuticos, fornecidos pelos estabelecimentos illegaes, forem de má qualidade. Com este procedimento concorreria para que o publico procure as boticas, quando careça de semelhantes medicamentos, d'onde tem a esperar os mais bem manipulados e de effeitos positivos; e acabar-se-ia com o pretexto de certos donos de estabelecimentos illegaes possuirem e venderem medicamentos da competencia dos pharmaceuticos.

Finalmente terminou que sentia de todo o coração ter de expor o que deixa referido; que esperava que todos os seus collegas fizessem justiça ás suas boas intenções; que era do

dever de todo o bom pharmaceutico concorrer para o cumprimento da lei e a bem da saude publica; que se deve preferir sempre o estabelecimento de qualquer dos collegas, a exemplo do que costumam praticar os medicos e cirurgiões, quando nas suas doenças ou impedimentos entregam os seus doentes ao cuidado de outro seu collega legalmente habilitado, e nunca a individuos estranhos á arte de curar; e que com este procedimento, aliás nobre e justo, se manteria o credito, dignidade, e legitimos interesses da classe pharmaceutica.

O sr. Manuel Vicente de Jesus pediu em primeiro lugar ao digno socio o favor de fundamentar a sua proposta, para assim poder bem comprehender o seu alcance, e votar com consciencia. Depois de agradecer a s. s.<sup>a</sup> a condescendencia de annuir ao seu pedido, e de fazer ver o quanto respeitava as suas boas intenções, disse que votava pela proposta, para não ser talvez o unico a hostilisa-la; mas que pedia licença para fazer algumas considerações aos fundamentos por s. s.<sup>a</sup> apresentados.

A circumstancia de alguns dos nossos collegas pedirem aos droguistas preparados da competencia exclusiva da pharmacia, não auctorisa, na sua opinião, o droguista nem a manipula-los, nem a tê-los em deposito. Quando o pharmaceutico pede ao droguista algum preparado, juntamente com as drogas que elle pôde vender, não quer por certo que esse preparado seja feito por mãos profanas; pede-o ao seu droguista, porque muitas vezes não tem relações com outro individuo, e porque confia que elle o mandará comprar a estabelecimento competente.

A desculpa, pois, que os droguistas dão na occasião das visitas, e de que s. s.<sup>a</sup> fallou, jamais pôde ser aceitavel, poisque não se posterga uma lei que prohibe a certos estabelecimentos a venda das substancias A e B, etc., só porque uma certa classe pede a esses estabelecimentos as substancias prohibidas.

Se o droguista quizesse respeitar a lei, ou se a auctoridade competente tivesse a força necessaria para a fazer respeitar,

aconteceria, quando alguém lhe pedisse avulso o que elle não pôde vender, nem deve ter, dizer «não é aqui que se vende o que pretende»; e quando o pharmaceutico, seu freguez, lhe fizesse algum pedido d'essa ordem, compraria em qualquer pharmacia o preparado de que necessitasse; d'onde se vê que a existencia do deposito não se justifica pelo facto citado.

Tambem lhe não parecia que a concorrência do publico ás drogarias a comprar certas substancias tenha a sua explicação no facto por s. s.<sup>a</sup> indicado. O publico corre ás drogarias, porque ali se lhe dá maior quantidade do que elle pede, e não indaga se aquelle estabelecimento é ou não o competente, nem se o objecto comprado satisfaz ás condições necessarias; o que quer é muito, e essa condição é satisfeita pelo droguista, que, não carecendo de habilitações scientificas para se estabelecer, aufere apenas os lucros em relação ao capital pecuniario; mas o pharmaceutico, que o não pôde ser sem as determinadas habilitações, esse tem que attender não só ao capital pecuniario, mas tambem ao scientifico, e não pôde por esse motivo competir em preço com o droguista. A lei pois, que não dispensa o pharmaceutico das competentes habilitações, tem restricta obrigação de lhe garantir os seus direitos e faze-los respeitar.

Terminou declarando que, na sua opinião, a causa dos males por s. s.<sup>a</sup> apontados não está na classe pharmaceutica, mas sim na pouca força que a lei concede aos que têm a seu cargo o cumprimento das leis de saude publica.

O sr. J. J. Alves disse que conhecia as boas intenções da proposta do sr. Correia, e não era esta de certo a occasião de a discutir; porém uma vez que s. s.<sup>a</sup> encetou a questão, e ella versa sobre direitos da pharmacia, que todos devemos respeitar, não podia deixar de entrar na apreciação das suas considerações.

Ninguém desconhece o mal que resulta aos interesses do pharmaceutico e á humanidade, o fornecerem-se os pharmaceuticos nos droguitas; concede que haja collegas que se



forneçam de preparados pharmaceuticos de drogarias da ordem mais baixa; não será mesmo necessario citar os collegas das provincias, porque na capital muitos o fazem, e a maioria com toda a conveniencia, pois se dirigem a pharmaceuticos-droguistas de reconhecido credito.

É bem sabido que as pequenas quantidades de medicamentos que se consomem nas pharmacias não permittem ao pharmaceutico o faze-los, porque, alem do immenso trabalho, lhe ficam por um preço excessivo em que pouco ou nada lucram: é pois de longas datas que, a exemplo de outros, e attentas certas circumstancias da vida os pharmaceuticos concorrem a esta ou áquella drogaria, sempre fiados no credito que a outros tem merecido.

Se lhe perguntarem: é conveniente que os pharmaceuticos se forneçam nas drogarias? Dirá que não; e diz que não, porque o pharmaceutico que possui os precisos conhecimentos, e que tem de expedir medicamentos debaixo da sua responsabilidade, jamais deve ter confiança no que homens completamente leigos lhe enviaram; e d'esta desconfiança resulta que o pharmaceutico esculpulo não pôde deixar em cada droga de verificar o grau da sua pureza.

Poderá objectar-se: mas então, se o droguista é incompetente, e até certo ponto não pôde fornecer o pharmaceutico, onde deve este ir colher os seus preparados, que, por serem feitos em pequenas quantidades, não se propõe a preparar porque lhe ficam muito caros? A uma pharmacia. E qual é a pharmacia que em Portugal (com o titulo de pharmacia) possui medicamentos em grande para fornecimento de outras pharmacias? Não lhe consta. Logo, é da falta de um estabelecimento, que satisfaça a todas estas condições, que nasce o grande mal, e para o evitar só conhecia um meio, e bem sabido de todos; é elle a realisação do sublime pensamento d'esta sociedade na sua primitiva—*a criação de uma pharmacia central*. Sim, um estabelecimento d'esta ordem, presidido por habeis pharmaceuticos, montado com o capital dos pharmaceuticos, e sustentado pelos mesmos pharmaceu-

ticos, deverá ser incontestavelmente o melhor meio de evitar os prejuizos da classe e do publico. Organizada a pharmacia centralahi concorrerá todo o pharmaceutico confiado em que as drogas e productos pharmaceuticos serão isentos de falsificação; ali correrá o pharmaceutico, porque, zelando o que lhe pertence, e tendo empregado tal ou qual capital, o juro crescerá na razão do consumo. Finalmente, escusava de citar a utilidade e vantagem de tal estabelecimento, porque ella é conhecida de todos. Emprehenderam certos vultos pharmaceuticos a organização d'este estabelecimento, fizeram-se muitos trabalhos para tão justo fim, mas infelizmente sobreveiu a morte d'esse bello pensamento, por causas que não me é licito propalar. E porque não havemos de tentar de novo a sua organização? Não somos todos pharmaceuticos?! Não desejámos nós todos os seus augmentos e prosperidades?! Pois bem, se assim é, como elle julgava, mãos á obra, uná-mos-nos todos, porque a união faz a força, e assim demonstraremos que não devemos ser subjugados.

Terminada esta discussão, a sociedade deliberou que a proposta do sr. Correia fosse enviada á commissão de direito pharmaceutico.

O sr. José Tedeschi apresentou uma proposta para que a sociedade, em vista dos poucos meios de que actualmente póde dispor, requeresse ao governo, pelo ministerio das obras publicas, a fim de mandar proceder á analyse chimica das aguas mineraes das Furnas da ilha de S. Miguel.

Depois de algumas considerações, apresentadas pelos srs. Jesus e Alves, foi approvada a proposta.

E não havendo nada mais a tratar, fechou-se a sessão em dez horas e meia da noite, dando-se para ordem do dia da immediata, propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, e a discussão de um parecer da commissão de direito pharmaceutico. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.



PHARMACIA

ELECTUARIO CONTRA A BLENORRHEA E BLENORRHAGIA

Balsamo de copahiba.	6 oit.	18 grãos	= 25 gram.
Alcanfor.....	1 oit.		= 4 »
Cúbebas.....	1 onç.	4 1/2 oit.	= 50 »
Tartrato ferrico potas- sico .....	1 oit.		= 4 »
Xarope de tolú.....			
Dito de rezina de abeto do norte .....	aã 5 oit.		= 20 »
Essencia de hortelã.....		2 gotas	
Misture-se.			

Toma-se este electuario em cinco dias, em partes iguaes, tres vezes por dia, a distancia das comidas.

Convem, segundo o auctor, em todos os casos, excepto n'aquelles em que occupam um ponto da uretra de uma lesão inflammatoria circumscripta ou apertos de uretra, bem como no periodo inflammatorio, em cujos casos seria inefficaz.

No caso inflammatorio, segundo o grau de sua intensidade, podem associar-se-lhe os antiphlogisticos, e nas lesões circumscriptas antigas, applicações locaes astringentes, etc.

A este meio curativo junta elle outro, os suppositorios uretraes e injeções brandas, d'esta fórma

Cera uma parte; manteiga e oleo de junipero aã partes iguaes, ou antes:

Oleo de amendoas .....	1 parte
Banha.....	30 »
Azotato de prata .....	1 gram.

A substancia activa pôde variar-se á medida dos fins que pretendem obter-se. Todo o bom exito está em saber empregar estes meios opportunamente, porque todos são excellentes, segundo o auctor.

(El siglo medico.)

F. J. R. Luciano.

Centro de Documentação Farmacêutica  
Ordem dos Farmacêuticos

**ENVENENAMENTO PELO PHOSPHORO; USO DA MAGNESIA CALCINADA**

Entre todos os meios propostos para combater o envenenamento pelo phosphoro, cuja especie de envenenamento tanto se generalizou, como se sabe, desde que se faz um tão grande consumo dos palitos chimico-phosphoricos, parece ser a magnesia calcinada o mais efficaz. E com effeito, as numerosas experiencias que se têm praticado pelos srs. Antonielle e Borsarelli, com o fim de investigar os melhores meios de combater este envenenamento, o têm assás demonstrado.

1.º No envenenamento pelo phosphoro ou pelas substancias que contêm este metalloide, é necessario, com especialidade, evitar-se o emprego de substancias gordurosas, que bem longe de obstem á sua accção nociva sobre os orgãos, pelo contrario augmentam sua accção energica e facilitam a diffusão d'este metalloide na economia.

2.º O emprego da magnesia calcinada, suspensa em agua fervida e em dóse elevada, obra não só como um dos melhores contravenenos, mas tambem como o purgante mais proprio para facilitar a extincção do agente toxico.

3.º Emprega-se com optimo resultado o acetato de potassa, quando o envenenamento pelo phosphoro causa dysuria.

4.º Toda e qualquer bebida mucilaginosa, que seja ministrada ao envenenado, deverá ser preparada com agua fervida, para que contenha a menor quantidade possivel de ar.

(El Restaurador pharmac.)

J. J. DE OLIVEIRA JUNIOR, pharmac. em Leiria.

Centro de Documentação Farmacêutica

**LEITE VIRGINAL**

Antigamente fazia-se entrar na sua composição o balsa-mo do Perú, o estoraque, o ambar, etc.; porém hoje o que geralmente se vende por leite virginal não é mais do que agua, tornada branca, mediante a addição, gota a gota, da tintura alcoolica de beijoim. Os perfumistas recommendam este preparado cosmetico como obra excellente, porque se conserva bem; mas os hygienistas encontram n'elle o inconveniente de reseccar a pelle e deixar n'ella o producto re-zinoso, tapando assim os poros.

A formula seguinte comprehende um leite virginal livre d'estes inconvenientes, preferivel, em todo o caso, ao do commercio.

Amendoas doces . . . . 1 onç. 7½ oit. = 30 gram.

Amendoas amargas . . . . . 2 » = 8 »

Faça emulsão, e, depois de coada, junte-se-lhe:

Flor de beijoim. . . . . 48 grãos = 1 gram.

(Presse médic.)

#### PILULAS PARA COMBATER OS VOMITOS INCOERCIVEIS

O dr. Homolle recommenda, contra os vomitos rebeldes, as seguintes preparações:

Noz vomica em pó . . . . ½ de grão = 1 centigr.

Magnesia calcinada . . . . 6 grãos = 30 »

Strychnina . . . . . ⅓ de grão = 1 milligr.

Tome-se duas ou tres vezes por dia uma d'estas pilulas, antes da comida.

F. J. R. LOUAINO

### PHYSICA

#### A TEMPERATURA DOS VEGETAES

A determinação da temperatura dos vegetaes e a das variações diurnas mensaes e annuaes a que ella está sujeita, assim como o estudo das causas que as produzem, tem sido por muitos annos objecto de averiguações do sr. Becquerel, que imaginou osapparelhos thermo-electricos, com ajuda dos quaes se pôde determinar com grande exactidão a temperatura dos vegetaes.

Durante o inverno de 1859 os meios de experiencia foram aperfeçoados, as observações multiplicadas e comparadas com as que se fizeram em Genova desde 1796 até 1800, pelos srs. Pictet e Maurice, depois discutidas, e os resultados construidos graphicamente, a fim das relações serem mais perceptíveis. O sr. Becquerel chegou d'este modo á solução de uma importante questão de physica vegetal.

No ultimo seculo, mais de onze mil observações feitas em Genova com boas condições durante os annos de 1796, 1797, 1798, 1799 e 1800 demonstraram que a temperatura média

annual de um grosso castanheiro, a 16 centímetros de profundidade, era a mesma que a do ar. Mais tarde, fundando-se unicamente em algumas series de observações, concluiu-se que a arvore tinha durante o inverno uma temperatura media mais elevada que a do ar, e no verão, ao contrario, uma temperatura menor. Admittiu-se logo, para explicar estes effeitos, que os liquidos aspirados pelas raizes, e que mais tarde constituem a seiva, sendo mais quentes que o ar no inverno e mais frios no verão, deviam estabelecer equilibrio de temperatura com a arvore. O sr. Becquerel demonstrou que esta explicação era inadmissivel, e que era necessario buscar no ar a causa do calor vegetal.

Quanto ao calor proprio dos vegetaes que resulta das reacções chimicas que têm logar nos tecidos, tem sido inapreciavel, sendo as medias das temperaturas na arvore iguaes ás do ar.

Lançando a vista sobre as curvas que representam as temperaturas medias, vê-se que tanto no inverno como no verão aquellas relativas ao ar apresentam grandes inflexões, emquanto que as curvas da arvore têm marcha mais uniforme, o que demonstra que as variações da temperatura no ar são mais consideraveis que as da arvore, aindaque a temperatura seja a mesma.

As curvas de variações mostram que as horas de *maxima* e *minima* temperaturas não são as mesmas no ar e na arvore; no ar o maximo tem logar, segundo a estação, das duas ás tres horas depois do meio dia, e na arvore ao pôr do sol. Não tendo as observações sido por mais tempo continuadas em Genova não foi possível obter-se exactamente a hora da *maxima*.

O sr. Becquerel repetiu as suas experiencias durante o inverno de 1859, no jardim das plantas de Paris, introduzindo os thermometros electricos e os thermometros ordinarios a diversas profundidades nas arvores, e evitando todas as causas perturbadoras. Completou quasi mil observações, as quaes reunidas ás suas anteriores e ás de Genova levaram-n'o ás seguintes consequencias.

As temperaturas medias mensaes e annuaes do ar e das arvores são as mesmas, qualquer que seja o diametro d'estas; quanto menor é o diametro, mais depressa se estabelece o equilibrio de temperatura nas folhas; em pouco tempo elle ali tem logar, nos ramos mais tarde, e finalmente no tronco e raizes depois de um espaço mais ou menos prolongado.

O calor desenvolvido nas reacções chemicas produzidas nos tecidos vegetaes não exerce influencia apreciavel sobre a sua temperatura media.

As variações de temperatura são muito mais amplas no ar do que nas arvores de um certo diametro. Durante o inverno de 1859 a variação da temperatura no ar das nove horas da tarde até ás nove horas da manhã foi de  $0^{\circ},81$ , na arvore de  $0^{\text{m}},19$ , a  $0^{\text{m}},17$  de profundidade, e de  $0^{\circ},4$  a  $0^{\text{m}},29$ . A variação d'estas profundidades foi pois quatro e oito vezes menor que no ar.

O maximo da temperatura no ar tem logar das duas ás tres horas depois do meio dia, durante a estação; em um castanheiro de  $0^{\text{m}},58$  de diametro, por exemplo, tem logar entre as nove horas da tarde e a meia noite.


A atmospheria é pois a fonte natural d'onde os vegetaes tiram o calor que constitue o seu estado calorifico e de que elles têm necessidade para executar todas as phases da sua existencia. Acham-se no mesmo caso que os peixes, que têm sensivelmente a mesma temperatura que a do meio onde vivem; mas como estes possuem a locomoção, podem, elevando-se á superficie da agua ou afastando-se d'ella, demorar na zona liquida, gosando da temperatura que convem á sua constituição; os vegetaes, ao contrario, são obrigados a soffrer a temperatura do meio sem poderem fugir d'ella.

(L'an. scient. et industr. de J. Figuiet.)

L. PIMENTA.





PRESSÃO	HUMIDADE	TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS ABSOLUTAS
Máxima (das 4 épocas diárias) : 767,68 em 26 ás 9 m. Mínima : 743,89 em 15 ás 9 n. Variação máxima : 23,79	400,0 em 4 45,9 em 26 ás 3 t. 54,4	Máxima 46,3 em 26 Mínima 3,0 em 19 e 21 Na reiva { Máxima . . . 29,4 em 30 Mínima . . . 4,3 em 27 Var. max. . . . . 30,7
<p><i>Irradiação nocturna.</i> Diferença média mensal do thermometro de minimo habitual ao da reiva 3,08.</p> <p>Dias mais ou menos ventozos : 3, 5, 6, 7, 11, 12, 16.</p> <p>Dias de chuva ou chuveiro : 3, 4, 5, 6, 14, 16, 10.</p> <p>Dias mais ou menos enevoados : 2, 23, 24.</p> <p>Nevoeiros em : 4, 17, 30, 31.</p> <p>Relampagos em : 12, 13, 15.</p> <p>Trovozes em : 45.</p> <p>Dias em que a temperatura da reiva foi abaixo de 0° : 20, 21, 27, 30, 31.</p>		
		
<p>A Deduzida das medias das 4 observações diarias.</p> <p>B Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas.</p> <p>C São os numeros medidos dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.</p>		
<p>N. B. Para mais esclarecimentos podem ver as notas que se publicam no <i>Diário de Lisboa</i> com os quadros dos trabalhos d' este observatorio.</p>		
<p>Lisboas — Fevereiro 1861.</p>		

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## REVISTA DOS JORNAES

(FEVEREIRO DE 1864)

**Pharmacopéa legal.** — A pedido dos herdeiros do dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, ordenou-se, por decreto de 14 de fevereiro, que a nova edição do *Codigo pharmaceutico lusitano* sirva provisoriamente de pharmacopéa legal.

**Azeite mineral.** — Junto ás praias da ribeira Alleghany, nos condados de Crawford, Warren e Venango, recolhe-se um azeite mineral, *senecaoil*, cuja presença se explica pela exsudação do solo. Têm-se aberto poços; um d'elles, da profundidade de noventa pés, dá proximamente 2:400 litros de azeite por dia.

**Parafina, suas vantagens.** — É sabido que as rolhas dos frascos esmerilhados, quando n'elles se conservam substancias alcalinas incrustam com rapidez nas bôcas dos mesmos frascos; tem-se proposto untar as rolhas com uma substancia gordurosa, mas reconheceu-se ser um meio imperfeito, e que dá, muitas vezes, lugar á formação de um sabão que pôde alterar o producto conservado. Para evitar estes inconvenientes apresenta-se a *parafina*, que tem a vantagem de não ser atacada pelos alcalis nem pelas lixivias alcalinas.

**Composição chimica da paulinia.** — Pela analyse do sr. Fournier se descobriram n'esta substancia os principios seguintes: gomma, amidon, oleo verde fixo, saponificavel e de sabor acre e corrosivo; oleo volatil, solavel no alcool a 90°, pouco solavel em agua, incolor, corando-se de côr de rosa em contacto de luz; oleo volatil concreto; oleo volatil fluido, mui aromatico, solavel na agua ligeiramente alcoolisada; um principio particular indeterminado, que contém muito acido tannico e volatil a 80°, corando-se de vermelho escuro em presença da luz, e solavel no ether a 65°; tannato de copahiba incristallisavel e volatil; acido tannico livre.

J. J. ALVES.



**DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ**

**CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA**

(Continuação de pag. 303 do vol. de 1860)

N.º 259

**DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1860,  
COM O REGULAMENTO QUE O ACOMPANHA PARA AS JUBILAÇÕES  
E APOSENTAÇÕES DOS PROFESSORES DE INSTRUÇÃO PUBLICA**

Tomando em consideração a consulta do conselho geral de instrução publica de 10 de maio de 1860, e tendo em vista o disposto no decreto de 20 de setembro de 1844 e carta de lei de 17 de agosto de 1853: hei por bem decretar o regulamento que com este baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino para a jubilação, aposentação e concessão do acrescimo do terço do ordenado dos lentes e professores de instrução publica.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Maфра, em 4 de setembro de 1860. — REI. — *Marquez de Loulé.*

**Regulamento para as jubilações e aposentações  
dos professores de instrução publica**

**CAPITULO I****DA JUBILAÇÃO ORDINARIA**

**Artigo 1.º** Todos os lentes e professores de instrução publica têm direito a ser jubilados com o ordenado por inteiro das cadeiras em que se acharem providos, quando houverem preenchido as seguintes condições:

**I** Idade de cincoenta annos completos os lentes de instrução superior e secundaria (*lei de 17 de agosto de 1853, artigo 1.º § 2.º*), e de sessenta os de instrução primaria (*decreto de 20 de setembro de 1844, artigos 27.º e 174.º*);

**II** Bom e effectivo serviço por vinte annos completos em instrução superior, vinte e cinco na secundaria e trinta na primaria (*lei e decretos citados*).

Art. 2.º O tempo de bom e effectivo serviço conta-se desde o primeiro despacho para o magisterio ou este seja temporario ou vitalicio, comtantoque tenha sido empregado no ensino das disciplinas do mesmo grau em que se requer a jubilação.

§ 1.º Contar-se-ha porém, para os effectos da jubilação nas disciplinas de um grau, o tempo de serviço prestado no immediatamente superior.

§ 2.º O serviço em côrtes, ou em qualquer estabelecimento de ensino publico, ou commissão litteraria ou scientifica, será reputado como de effectivo exercicio no magisterio para o fim da jubilação.

§ 3.º As faltas dadas por motivo de molestia, quando por ellas o lente ou professor não tiver soffrido desconto, não serão consideradas como taes no tempo de bom e effectivo serviço (*estatutos antigos da universidade, livro 3.º, titulo 22.º § 1.º*).

§ 4.º No caso de interrupção no serviço, não sendo por abandono ou em virtude de pena disciplinar, juntar-se-ha o tempo anterior com o posterior para o effecto da jubilação. O mesmo se observará sempre que houver restituição ou annullação de pena imposta (*decretos de 25 de novembro de 1839, artigo 2.º § 1.º, e de 20 de setembro de 1844, artigos 101.º e 134.º*).

Art. 3.º Os que pretenderem ser jubilados, deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- I Certidão de idade;
- II Diploma original ou publica fôrma do primeiro despacho para o magisterio;
- III Folha corrida, quando não estiverem em effectivo exercicio;
- IV Certidão de effectivo serviço no magisterio, passada, com referência aos assentos dos livros do ponto, pelos secretarios dos respectivos estabelecimentos litterarios ou scientificos, em virtude de despacho do chefe dos mesmos estabelecimentos;

V Certidão passada nos mesmos termos, quanto aos serviços prestados na conformidade do § 2.º do artigo 2.º d'este regulamento;

VI Certidão da repartição competente, por onde se tiverem processado as folhas dos ordenados, em que se declare, com toda a individuação, o tempo por que os lentes ou professores foram abonados com o vencimento por inteiro, e os descontos que soffreram.

§ 1.º Os professores de instrucção primaria deverão requerer as certidões da effectividade do seu serviço, dos vencimentos e descontos que tiveram, pela direcção geral de instrucção publica, no ministerio do reino.

§ 2.º Os requerimentos assim instruidos serão apresentados aos chefes dos estabelecimentos de instrucção superior, quanto aos lentes ou professores d'esta classe, e aos reitores dos lyceus, ou a quem suas vezes fizer, quanto aos de instrucção secundaria e primaria.

§ 3.º Os chefes dos estabelecimentos de instrucção superior, fazendo instaurar o processo com todos os documentos legais, e verificando que a pretensão do lente ou professor, que requer a jubilação, está nos termos de ser attendida, consultarão pela direcção geral de instrucção publica no ministerio do reino, sobre a justiça e legalidade da jubilação requerida.

§ 4.º A mesma regra se observará perante os reitores dos lyceus nos processos dos professores de instrucção secundaria e primaria.

§ 5.º O governo, ouvido o conselho geral de instrucção publica, e o governador civil do respectivo districto, quanto aos professores de instrucção primaria, resolverá definitivamente.

Art. 4.º A jubilação dá unicamente direito ao ordenado do logar de que o lente, professor ou demonstrador se achar de posse, em virtude de diploma regio ao tempo em que a requerer.

Art. 5.º Os lentes e professores jubilados serão pagos dos

seus vencimentos com os effectivos, e considerados adjunctos aos estabelecimentos onde tiverem exercido o magisterio, para poderem ser empregados, todas as vezes que se acharem na sêde dos mesmos estabelecimentos, em serviços extraordinarios, compatíveis com as suas circumstancias, e exceptuada a régencia de cadeira (*lei de 17 de agosto de 1853, artigo 1.º § 3.º*).

Art. 6.º Os lentes e professores que completarem cincoenta annos de idade, e trinta de bom e effectivo serviço na instrucção superior, e trinta e cinco na secundaria, poderão jubilar-se com o acrescimo da terça parte do seu ordenado (*lei citada*).

§ unico. O processo será o mesmo que fica estabelecido para a jubilação ordinaria em uma e outra classe.

## CAPITULO II

### DO AUGMENTO DO ORDENADO POR CONTINUAÇÃO NO MAGISTERIO

Art. 7.º Os lentes e professores que, depois de completarem o tempo de bom e effectivo serviço para obter a jubilação ordinaria na conformidade do n.º 2.º do artigo 1.º d'este regulamento, quizerem continuar no exercicio do magisterio, verificando-se que estão em circumstancias de o desempenhar com reconhecido proveito publico, vencerão mais um terço do seu ordenado, sujeito a todas as deducções e impostos que lhe forem applicaveis (*lei e artigo citado*).

§ unico. Esta gratificação porém não será considerada sobre o respectivo ordenado para outro algum effeito (*lei citada, artigos 1.º e 2.º § 2.º*).

Art. 8.º O processo para a concessão do augmento do terço do ordenado tem por fim verificar o bom e effectivo serviço dos lentes e professores na conformidade do artigo 2.º e seus §§, observando-se as regras estabelecidas nos n.ºs 2.º, 4.º, 5.º e 6.º, e §§ 1.º a 6.º inclusivè do artigo 3.º d'este regulamento.

§ unico. Os requerentes ajuntarão ao processo quaesquer documentos que attestem serviços litterarios extraordinaria-

mente praticados no estabelecimento a que pertencerem ou fóra d'elle.

Art. 9.º Para que se verifique porém o augmento do terço do ordenado, é necessario que, alem das condições designadas no artigo antecedente, os pretendentes provem que estão nas circumstancias de continuar a exercer o magisterio com reconhecido proveito publico.

§ 1.º Para este fim, instruido o processo na conformidade do artigo 8.º, os chefes dos estabelecimentos de instrucção superior e secundaria, e os commissarios dos estudos a respeito dos mestres de instrucção primaria, nomearão tres facultativos, preferindo sempre os subsidiados pelos cofres publicos.

§ 2.º O presidente d'este jury, que será o chefe do proprio estabelecimento, ou quem suas vezes fizer ou o commissario dos estudos, assignará um dia proximo em que, na sua presença, os tres facultativos para este fim nomeados hão de proceder ao exame do estado sanitario e capacidade physica e moral do requerente, que para este fim será intimado officialmente.

§ 3.º D'este exame lavrará o secretario da universidade, escola ou lyceu um auto com o parecer dos facultativos, o qual será por todos assignado e se juntará ao processo, ficando tambem transcripto em livro destinado para o registro d'estes processos.

§ 4.º Se, por motivo de serviço publico, o pretendente tiver legitimo impedimento para comparecer perante o chefe do proprio estabelecimento, o governo poderá permitir que o exame dos facultativos seja feito por ordem e na presença do chefe de outro estabelecimento analogo de instrucção superior, especial ou secundaria, segundo a classe a que pertencer o lente ou professor, que o remetterá ao reitor ou director da escola.

Art. 10.º Concluido o processo o chefe do estabelecimento o fará subir á presença do governo, pela direcção geral de instrucção publica, com todos os documentos legaes e acompanhado da sua informação particular.

§ 1.º O governo, em vista do processo e ouvido o conselho geral de instrução publica, resolverá definitivamente.

§ 2.º No processo dos professores de instrução primaria e secundaria o governo mandará previamente informar o governador civil do districto.

Art. 11.º Os lentes e professores que pretenderem o augmento do terço do ordenado não ficam por isso obrigados a requerer a jubilação ordinaria.

§ unico. As mesmas regras estabelecidas para a jubilação e augmento do terço serão applicadas aos professores de instrução secundaria de fóra dos lyceus, cujo processo correrá perante o chefe do respectivo estabelecimento.

### CAPITULO III

#### DAS APOSENTAÇÕES

Art. 12.º Os lentes e professores de instrução superior, especial e secundaria poderão ser aposentados quando se verificarem as condições seguintes:

I Dez annos pelo menos de bom e effectivo serviço;

II Impossibilidade physica e moral para continuar no magisterio;

III Consulta affirmativa dos respectivos conselhos das faculdades, escolas ou lyceus.

§ unico. Tendo só dez annos vencerão uma terça parte do ordenado, e tendo mais de dez ficarão com um augmento proporcional ao numero de annos que tiverem alem dos dez (*carta de lei de 17 de agosto de 1833, artigo 3.º*).

Art. 13.º Todos os professores vitalicios de instrução primaria que se impossibilitarem de servir por enfermidade grave e incuravel, se tiverem vinte annos de bom e effectivo serviço, serão aposentados com dois terços do ordenado; se tiverem sómente dez annos de serviço vencerão um terço, e tendo mais de dez ficarão com um augmento proporcional ao numero de annos que tiverem alem dos dez (*decreto de 20 de setembro de 1844, artigos 173.º § 1.º e 174.º § unico*).

§ unico. Se o impedimento for prolongado, mas tempo-



rario, vencerão os professores meio ordenado (*dito decreto, artigo 173.º § 3.º e 174.º § unico*), e lhes será dado substituto se o não tiverem (*decretos de 20 de setembro de 1844, artigo 22.º, e de 20 de setembro de 1850, artigo 9.º § 2.º*).

Art. 14.º A aposentação póde ser requerida pelo lente ou professor, ou ordenada pelo governo sobre queixa ou representação da auctoridade, precedendo consulta motivada do conselho geral de instrução publica e por conveniencia do serviço publico.

§ 1.º Em qualquer dos casos, o processo para verificação do serviço, qualidade e duração do impedimento e da impossibilidade será o mesmo que por este regulamento fica estabelecido nos artigos 2.º e 3.º

§ 2.º A inspecção será feita no local que o estado e circumstancias do inspecionado exigirem. Quando porém a aposentação não tiver sido requerida pelo lente ou professor, a inspecção dos facultativos será feita perante o jury, se este assim o ordenar previamente ou o lente ou professor assim o requerer.

§ 3.º Ao processo juntar-se-hão sempre os documentos e reclamações que o lente ou professor apresentar a bem da sua justiça.

Art. 15.º Depois de feitas todas as investigações precisas, o conselho da respectiva faculdade, escola ou lyceu passará a deliberar sobre a aposentação, e formulará consulta que será enviada á direcção geral de instrução publica.

§ 1.º A aposentação só poderá ser concedida quando a consulta do conselho da faculdade, escola ou lyceu for affirmativa emquanto aos lentes de instrução superior e secundaria (*lei de 17 de agosto de 1853, artigo 3.º*).

§ 3.º Emquanto aos de instrução primaria a aposentação será decretada, ouvido o conselho geral de instrução publica.

Art. 16.º Em todos os casos de aposentação, quando o aposentado por enfermidade que se reputar grave e incuravel provar que se acha restabelecido e em estado de continuar no exercicio do magisterio, e requerer para volver á effecti-

vidade, entrará na primeira vacatura (*decreto de 20 de setembro de 1844, artigo 173.º § 2.º*).

§ unico. A prova do restabelecimento será feita em conformidade do que fica disposto no caso de impedimento do professor.

Paço de Mafra, em 4 de setembro de 1860. — *Marquez de Loulé.*

(Diário de Lisboa, n.º 230.)

(Continúa.)

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 398 DA SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1864

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às sete horas da noite abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida o sr. primeiro vice-secretario Assumpção, na falta do sr. primeiro secretario, leu a correspondencia, que teve o competente destino, e deu conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. presidente participou á sociedade terem-se expedido duas representações; uma ao governo, para mandar proceder á analyse rigorosa das aguas das Furnas da ilha de S. Miguel; e outra ao conselho de saude, para tornar extensiva a todo o reino a prohibição de oleos medicinaes compostos nas drogarias, e evitar os abusos commettidos nas do Porto contra os interesses da classe e prejuizo da humanidade.

Passou-se á

#### ORDEM DO DIA PROPOSTAS

O sr. José Tedeschi apresentou duas propostas para socios correspondentes nacionaes, e procedendo-se ao escrutinio secreto foram approvados unánimemente os srs. José Henriques Rodrigues, pharmaceutico em Thomar, e Pedro Augusto Franco, pharmaceutico em Belem. Sendo o primeiro d'estes senhores, a pedido do auctor da proposta, conduzido á sala, por se achar na galeria.



## PARECERES DE COMMISSÕES (SEGUNDAS LEITURAS)

Tiveram segundas leituras:

1.º Um parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre o projecto de reforma de estudos pharmaceuticos, do nosso consocio honorario o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes.

O sr. José Dionysio Correia adduziu varios argumentos em favor da continuação de uma segunda classe de pharmaceuticos; que emquanto aos estudos não se conformava com todos os citados no alludido projecto; que, desejando continuar a discussão, sentia não estar presente membro algum da commissão de direito pharmaceutico; por isso propunha o adiamento da discussão, e que se officiasse aos membros da commissão para comparecerem na primeira sessão. — A sociedade resolveu affirmativamente.

2.º Outro parecer da mesma commissão, sobre uma proposta apresentada por um socio correspondente, para socio honorario ou benemerito.

Os srs. Tedeschi e Correia fallaram contra o parecer.

O sr. Antonio Gomes Roberto disse que julgava mais conveniente e propunha que se remetesse a proposta a seu auctor, pedindo-lhe alguns documentos que comprovem os serviços prestados á pharmacia pelo socio que propõe. — A sociedade assim resolveu.

Estando a hora adiantada, e não havendo cousa alguma mais a tratar, fechou-se a sessão eram oito horas e meia da noite, sendo dada para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres, segundas leituras, e com preferencia a continuação do parecer sobre a reforma de estudos pharmaceuticos. — José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.

## ACTA N.º 399 DA SESSÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1864

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

As sete horas da noite abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. primeiro secretario deu conta da correspondencia, e

leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Passou-se á primeira parte da

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. José Tedeschi leu e mandou para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a sociedade pharmaceutica lusitana se reuna em sessão extraordinaria, para a qual sejam convidados todos os pharmaceuticos de Lisboa, a fim de estudar, discutir e deliberar se lhe convem agremiar-se á classe pharmaceutica, para fazer a repartição da contribuição que lhe for exigida. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 31 de janeiro de 1861. — O pharmaceutico, *José Tedeschi*, membro honorario effectivo.»

Em seguida o proponente apresentou varios argumentos em abono da proposta, sendo esta approvada sem discussão, e determinando-se que se fizessem avisos especiaes para o mesmo fim.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DO PARECER DA COMMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO  
SOBRE UM PROJECTO DE REFORMA DE ESTUDOS  
PHARMACEUTICOS

O sr. Joaquim Nunes Barbosa, na qualidade de director da commissão de direito pharmaceutico, apresentou por parte da mesma commissão algumas emendas e substituições ao parecer.

O sr. José Dionysio Correia disse que achava o parecer bem elaborado, porém que não podia conformar-se com a extincção dos pharmaceuticos de segunda classe, porquanto daria em resultado a falta de pharmaceuticos, e portanto augmento de charlatães.

O sr. Manuel Vicente de Jesus disse que era materia discutida, que era forçoso sairmos d'este jugo; que declarava achar bom o projecto, e o votava tal qual como estava, mesmo sem as emendas.

O sr. Joaquim José Alves disse que respeitava sempre os homens quando em diferentes epochas sustentam os mesmos principios. Tinha a infelicidade de não poder casar n'este ponto as suas idéas com as do sr. Correia, porém não admirava, porque nas discussões dos projectos da reforma de instrucção pharmaceutica, elaborados por esta sociedade em 1853 e em 1859, ali se acham, como hoje, as opiniões bem claras e firmes. De um lado o sr. Correia provando e sustentando a conveniencia de duas classes de pharmaceuticos; de outro lado elle orador e varios outros consocios demonstrando a conveniencia de uma só classe.

É isto materia corrente, já debatida, decidida e approvada por esta sociedade. Foi tambem n'este sentido, depois de consultados todos os pharmaceuticos do paiz, que em 1859 se fez uma representação em fórma ao governo, ás camaras e ao conselho geral de instrucção publica, e que a sociedade por dignidade deve sustentar. E hoje só temos a discutir o parecer da commissão de direito, e não a conveniencia ou desconveniencia de duas classes de pharmaceuticos.

Diz o § 1.º do artigo 3.º dos nossos estatutos, que o principal fim d'esta sociedade é promover o progresso da pharmacia em toda a sua extensão. É sabido que foi publicado na *Gazeta medica de Lisboa* um projecto de reforma pharmaceutica, feito pelo nosso socio honorario o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes. Apreciar esse trabalho, discuti-lo, era uma demonstração de consideração para com seu auctor, e só competia á sociedade submette-lo á sua analyse, por ser materia do seu fóro; e com effeito, a commissão respeitando sobremaneira o auctor do projecto, não pôde deixar de declarar que não é elle em parte conforme os desejos e os muitos pedidos d'esta sociedade e dos collegas em geral. E repetia que a sociedade não deve descansar de fazer chegar aos poderes do estado as suas representações; tem rigoroso dever de analysar sempre os projectos que para a classe forem feitos, seja qual for seu auctor; d'este modo cumpre a sociedade um dever sagrado, mostra o fim para que foi instituida, e

pondo-se assim ao abrigo da censura, só tem a esperar dos vindouros o bemdizer dos seus actos.

Terminou pois approvando o parecer da commissão, e pedindo que a sociedade continue com as suas representações até se alcançarem escolas, onde o ensino pharmaceutico seja feito com a regularidade que exige uma profissão scientifica, e que tantos serviços presta á humanidade.

Findo isto o sr. presidente poz o parecer á votação, que foi approvedo com as emendas e substituições apresentadas.

Estando a hora adiantada, e não havendo cousa alguma mais a tratar, fechou-se a sessão eram dez horas, sendo dada para ordem do dia da immediata propostas, pareceres e segundas leituras. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.



**VARIÉDADES**  
—  
**REUNIÃO DE PHARMACEUTICOS**

No dia 15 do corrente mez de fevereiro, pelas sete horas da noite, assistiram á sessão da sociedade pharmaceutica lusitana, para que haviam sido convidados, perto de cincoenta pharmaceuticos da capital e alguns de seus suburbios, a fim de se discutir a proposta do sr. José Tedeschi, que no immediato numero do jornal, em logar competente, os nossos consocios terão occasião de ler.

O auctor da proposta, em um longo discurso, mostrou as vantagens da agremiação da classe, que foi igualmente demonstrada pelo sr. Correia, Lázaro de Sousa Pereira e Assumpção, sendo finalmente approvada pela assembléa, que significou o maior prazer pela deliberação que a sociedade havia tomado, procurando os interesses dos pharmaceuticos.

J. J. ALVES.

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Associação dos Pharmaceuticos

## QUÍMICA

ACERCA DE UM SUB-NITRATO DE BISMUTHO QUE SE VENDE EM LISBOA  
FALSIFICADO COM AMIDON

Senhores:—Esta sociedade deve estar lembrada de um trabalho publicado no 4.º tomo da segunda serie d'este nosso jornal (1853), a pag. 141, pelo nosso consocio o sr. José Alexandre Rodrigues, então director da commissão de chimica, sobre a pureza das diversas qualidades de sub-nitrato de bismutho, vendidas em Lisboa, em algumas das quaes encontrou arsenico, proveniente da falta de previa purificação do metal, e em uma das amostras, que classificou pela letra L, achou, alem do arsenico, o amidon.

São pois decorridos sete annos que tão importantes observações tiveram logar, e não ha muito tempo que esta sociedade, por proposta de um de seus membros, deliberou que o sub-nitrato de bismutho da marca L fosse mais uma vez analysado, por lhe constar que tal falsificação ainda continuava; cumprindo assim os deveres de socio, e accedendo aos pedidos de um clinico meu amigo, procurei obter sub-nitrato de bismutho da marca L, e outros das principaes drogarias e pharmacias de Lisboa, e submettendo-os aos competentes ensaios, achei:

1.º Que nenhum d'elles continha arsenico;

2.º Que só o da marca L tem amidon, que reconhecemos ser approximadamente 1 de amidon para 3 de sub-nitrato.

Chamámos pois a attenção dos nossos consocios para esta falsificação grosseira e ridicula, e que por todos é facil reconhecer.

A amostra L crepita quando se esfrega entre os dedos.

Pela addição do acido sulphurico, e aquecendo a mistura, forma-se uma massa espessa e mui negra.

Pelo acido azotico a frio deixou um precipitado de amidon, o que não acontece com o puro, que se dissolve completamente.

Juntando a este sub-nitrato de bismutho o acido chlorhydrico, e agitando-o com vareta de vidro, fórma-se um magma espesso, branco, de aspecto gommoso, o que não acontece com o sub-azotato de bismutho livre do amidon.

Fervendo uma pequena porção d'este sub-nitrato de bismutho em agua distillada, filtrando e recebendo o liquido filtrado em um copo contendo algumas gotas de tintura de iodo, cora-se o liquido de um bello azul caracteristico do iodureto de amidon.

Aindaque julgámos os nossos collegas muito habilitados para reconhecer estes e outros generos de falsificação, entendemos do nosso dever preveni-los, porque, podendo ser involuntariamente e na boa-fé possuidores d'este preparado, poderiam comprometter o clinico e talvez a saude do doente.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 28 de fevereiro de 1861.

J. J. Alves, membro honorario e effectivo.

## PEÇAS OFFICIAES

### REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA DIRIGIDA AO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO SOBRE ABUSOS DE POLICIA PHARMACEUTICA

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — De uma representação dirigida á sociedade pharmaceutica lusitana por alguns pharmaceuticos do Porto, e de um artigo inserto na *Revista de pharmacia e sciencias accessorias*, do corrente mez, consta que em algumas drogarias d'aquella cidade se vendem varios medicamentos compostos, como *oleos medicinaes*, *massas de pilulas*, *emplastros*, etc., etc., chegando até a despacharem-se receitas de facultativos.

Estes factos, altamente prejudiciaes á saude publica e á classe pharmaceutica em geral, levam a sociedade a pedir ao conselho de saude publica do reino, pelos meios ao seu alcance e em vista do que ha pouco se praticou para com os droguistas da capital, haja de prohibir aos do Porto a venda



de oleos e medicamentos compostos, que por lei só é dada a individuos com habilitações pharmaceuticas.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 20 de dezembro de 1860.

— Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. presidente do conselho de saude pública do reino. — *Henrique José de Sousa Telles*, presidente — *Joaquim José Alves*, primeiro secretario — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 600 DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

As sete horas da noite abriu-se a sessão, estando presente grande numero de pharmaceuticos, socios e não socios.

O sr. primeiro secretario leu a seguinte

## CORRESPONDENCIA

## OFFICIOS

1.º Do sr. Thomás de Aquino, participando que pôr motivos justos não podia comparecer á sessão. — Inteirada.

2.º Do sr. Antonio Sergio da Paz, no mesmo sentido. — Inteirada.

3.º Do sr. Antonio Marcellino Baptista, no mesmo sentido. — Inteirada.

4.º Do sr. Justiniano José de Azevedo Neto, participando que por falta de saude não podia comparecer á sessão. — Inteirada.

O sr. Quadros declarou que o sr. Anselmo da Veiga não pôde pôr justas razões comparecer á sessão. — Inteirada.

O sr. presidente participou á sociedade haverem fallecido as esposas dos nossos consocios os srs. Avellar e Assis, e que a mesa as havia acompanhado á sepultura.

Terminado isto, passou-se á

## ORDEM DO DIA

O sr. presidente fez sciente que a ordem do dia era a discussão da proposta do sr. José Tedeschi, que a assembléa

acabava de ouvir ler na acta, e convidou o auctor da proposta a expor as suas rasões.

O sr. Tedeschi fallou extensamente, expondo as disposições da lei, e igualmente a conveniência que hãvia em se agremiarem os pharmaceuticos para os fins designados na mesma lei, e terminou dizendo que desejava ouvir os seus collegas, mas que declarava ser sua opinião que a classe se deve agremiar.

O sr. José Dionysio Correia disse que quando o sr. Tedeschi apresentou esta proposta, fôra um dos que a approvou, que concordava na agremiação, e lhe parecia que fiado no cavalheirismo e patriotismo dos nossos collegas, nenhum d'elles se suspeitaria com esta medida, que a agremiação seria mais uma honra para a classe e um exemplo para todos os nossos collegas das provincias, que, em vista d'isto, tomariam iguaes medidas.

O sr. Lazaro Sousa Pereira disse que era de opinião que todos os nossos consocios se deviam agremiar, pois antes queria ser collectado por collegas, do que pelo escrivão de fazenda, que lançaria mais a uns e menos a outros, em consequencia de não estar tanto ao facto dos interesses de cada um, o que não se dará de certo com os collegas.

O sr. José Dionysio Correia pediu para se fazer um addicionamento em que se declarasse que se deviam agremiar só os pharmaceuticos que tivessem pharmacia.

O sr. Tedeschi disse que a mesma lei comprehendia todos os pharmaceuticos que tivessem pharmacia.

O sr. Lazaro Sousa Pereira disse que era da opinião do sr. Tedeschi, mas que desejava saber qual era a lei para os ajudantes pharmaceuticos, como se devem estes classificar, e pedia para que se lhe desse a devida consideração.

O sr. Tedeschi mostrou que a lei sobre este ponto nada dizia, e que lhe parecia que a sociedade podia requerer ao governo para os classificar n'outra ordem e dar-lhes a devida consideração.

O sr. Assumpção disse que era melhor não se requerer ao

governo sobre os ajudantes pharmaceuticos, porque reque-  
rendo ao governo seria peor para elles, porque os classifi-  
caria em outra ordem, e vinham a pagar o dobro do que lhe  
pertencia como caixeiros, e hoje a maior parte d'elles não  
estão n'essas circumstancias, e assim daria logar, no caso  
de lhe lançarem mais decima e não a podendo pagar, os  
donos das pharmacias aonde elles estivessem, pagarem por  
elles.

— Emquanto á agremiação, disse que era de opinião que to-  
dos os nossos collegas se deviam agremiar, mas que tinha um  
inconveniente, porque os collegas que forem eleitos para essa  
repartição não conhecem todos os pharmaceuticos para os  
collectar conforme os seus interesses.

O sr. Lazaro Sousa Pereira disse que não ficava satisfeito  
com a opinião do sr. Assumpção, a respeito dos ajudantes  
pharmaceuticos; a sua opinião era que lhe dessem uma clas-  
sificação separada, e não os classificassem como caixeiros de  
commercio.

O sr. Assumpção disse que fallando a um escrivão de fa-  
zenda sobre este negocio, tivera em resposta que a lei nada  
esclarecia a esse respeito, e que entravam na ordem dos cai-  
xeiros.

O sr. Sebastião Athanasio disse que a lei inclue só os aju-  
dantes pharmaceuticos e não os praticantes de pharmacia,  
porque estes como praticantes não ganham e nada pagam;  
emquanto á agremiação, era de opinião que se fizesse.

O sr. Souto fez um requerimento para se consultar a so-  
ciedade se a materia estava ou não sufficientemente discu-  
tida. Posto á votação, foi approvado.

O sr. Tedeschi propoz que a votação fosse nominal.

O sr. Souto propoz para a votação ser por espheras.

Sendo postos ambos á votação, foi approvada a proposta  
do sr. Tedeschi para a votação ser nominal.

Em seguida procedeu-se á votação nominal, sobre a agre-  
miação, e foi approvada, havendo um voto contra.

O sr. presidente lembrou que sendo a reunião numerosa,

era esta a occasião mais propria para se poder eleger uma commissão, para ir tratando d'este negocio.

O sr. Tedeschi disse que era trabalho que se não podia decidir com brevidade, e que era melhor esperarmos que o escrivão de fazenda nos intimasse, para depois nos reunirmos e nomearmos essa commissão.

Pediui mais para que a sociedade desse um voto de agradecimento aos nossos collegas, pela promptidão com que assistiram a esta reunião, por convite da mesma sociedade. — Sendo posto á votação foi approvedo unanimemente.

O sr. Quadros pediui tambem que se desse um voto de agradecimento ao sr. Tedeschi, pela lembrança da sua proposta. — Foi approvedo unanimemente.

O sr. Tedeschi agradeceu muito á assembléa o voto que acabava de lhe tributar, e disse que, como pharmaceutico, não fizera senão um dever, e que sempre estaria prompto a pugnar pela classe a que pertencia.

E como não houvesse mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres e segundas leituras, e fechou a sessão eram nove horas da noite. = *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

**ACTA N.º 601 DA SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1864**

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

As sete horas da noite abriu-se a sessão; foi lida e approveda a acta da antecedente.

O sr. primeiro secretario deu conta da correspondencia, e de entre ella um officio do nosso consocio de Braga, sr. Francisco Xavier Gonçalves Lima, mostrando os inconvenientes que ha em os pharmaceuticos desampararem as suas pharmacias, por serem obrigados a serviço de jurados e outros, o que é contrário ás leis, e pedindo que a sociedade represente ao governo sobre estas irregularidades.

O sr. José Dionysio Correia disse que desde que existe a sociedade têm sido numerosas as representações n'este sen-

tido; que não se oppunha a que a sociedade continuasse nas mesmas representações, mas que estava convencido de que nada se alcançava; que o fazer-se taes representações considerava elle de algum modo tirar direitos que, como cidadãos, nós pertencem.

O sr. Alves disse que, comquanto concordasse em parte com as idéas do sr. Correia, não podia deixar de conhecer que as leis são contradictorias; que o pharmaceutico não pôde nem deve desamparar o seu estabelecimento, porque é elle obrigado ao exercicio pessoal da profissão; que da sua falta podem resultar graves prejuizos, não só com respeito á saude dos enfermos, mas ao seu proprio credito, e que alem d'isso pelos artigos de guerra pôde ser multado, processado, etc. Entende pois que, sendo em taes casos as leis contradictorias, e tendo o pharmaceutico de satisfazer a ambas, o que é impossivel, se proceda do modo seguinte:

- 1.º Fazer-se uma representação ao corpo legislativo e ao governo, fundamentada com razões claras;
- 2.º Que emquanto a tal respeito a sociedade não for atendida, se faça ver ao nosso consocio que o primeiro dever que assiste ao pharmaceutico é o cumprimento das leis;
- 3.º Que se lhe citassem as paginas do jornal onde vem o triumpho alcançado pelo nosso consocio de Villa Franca de Xira, o sr. David Cesar Pereira, em casos identicos, o que é um exemplo em favor da classe.

Em seguida deu-se conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Passou-se á

#### ORDEM DO DIA

#### PROPOSTAS

O sr. Alves apresentou duas propostas, que declarou urgentes, e corrido o escrutinio secreto, foram approvados unanimemente para socios correspondentes nacionaes os pharmaceuticos, os srs. Adelino Pedrosa Barreto, de Idanha a Nova, e Antonio Pina de Oliveira, com pharmacia no Beato Antonio.

O sr. Manuel Vicente de Jesus apresentou tambem uma proposta, que declarou urgente, e corrido o escrutinio foi approvado unanimemente para membro effectivo o sr. Antonio Romão Delgado Moreira, pharmaceutico estabelecido na rua das Necessidades, em Lisboa.

O sr. Alves apresentou mais a seguinte proposta, que ficou para segunda leitura:

«Proponho que esta sociedade discuta se ha ou não conveniencia na reforma de seus estatutos. Lisboa e sala das sessões da sociedade, em 28 de fevereiro de 1861.—O membro honorario effectivo, *Joaquim José Alves.*»

O sr. primeiro secretario, de accordo com o sr. thesoureiro, apresentou a lista dos socios que não responderam ás circulars que se lhes enviaram, e que excedendo já muito o praso marcado, o communicava á sociedade, para esta resolver como entender. Foi pois a deliberação unanime da sociedade demittir os

Srs. Antonio de Carvalho Junior—Ceará.

Caetano Maria da Costa—Lisboa.

Francisco Maria de Carvalho—Necessidades.

José Maria de Andrade Junior—Seixal.

José da Cunha e Oliveira (por ter pedido a sua demissão)—Lisboa.

José Romão Correia Belem—Lisboa.

Manuel Ferreira Giraldes—Coimbra.

PARÊCERES DE COMISSÕES

O sr. J. Nunes Barbosa apresentou, por parte da commissão de direito pharmaceutico, dois pareceres, que ficaram para segunda leitura, sendo um sobre uma proposta para socio honorario, e outra sobre o livro *Pharmacia emancipada*, offerecido á sociedade pelo sr. Fortuna Senior, de Matosinhos.

O sr. José Dionysio Correia pediu que estes dois pareceres fossem dados para ordem do dia da sessão immediata, e que se fizessem avisos previos a todos os socios.—Assim se resolveu.



O sr. Alves offereceu á sociedade um pequeno trabalho, demonstrando existir no commercio um sub-nitrato de bismutho falsificado com amidon, que julgava esta communicação de alguma importancia, não só como prevenção para os nossos collegas, mas para conhecimento dos que têm como dever fazer respeitar as leis.

O sr. José Dionysio Correia louvou o trabalho do sr. Alves, e opinou que fosse impresso no jornal, para conhecimento dos pharmaceuticos; mostrou não ser muito facil ás auctoridades a apprehensão de preparados adulterados, porque na occasião das visitas, mesmo repentinas, os visitantes eram illudidos; e mesmo quando o objecto falsificado fosse apprehendido, embora houvesse das auctoridades de saude os desejos de fazer cumprir a lei, tinham contra si os tribunaes, quasi sempre dispostos a proteger e absolver os infractores, como mostrou em alguns exemplos passados na capital e no Porto.

O sr. Jesus mostrou haver interesse na publicação do artigo apresentado pelo sr. Alves, que vem despertar uma falsificação que, por ter sete annos de duração, tanto mais escandalosa era; mostrou parecer-lhe impossivel que os delegados de saude não estejam ao facto de que o sub-nitrato de bismutho de marca L seja falsificado; pediu pois que se publique no nosso jornal, a fim de chamar a attenção de quem compete.

Pediu mais que, tendo sido approved o parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre o projecto de reforma de pharmacia, e não se tendo determinado a sua publicação, que ella tivesse logar no primeiro numero do jornal a sair.

— Foi approved.

E não havendo nada mais a tratar, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e discussão dos dois pareceres apresentados pela commissão de direito pharmaceutico. = José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO Á CERCA DO PROJECTO  
DE REFORMA PHARMACEUTICA FEITO PELO SR. DR. BERNARDINO  
ANTONIO GOMES, PUBLICADO NA GAZETA MEDICA  
DE LISBOA DE 1 DE JULHO DE 1860

A sociedade pharmaceutica lusitana endereçou á commissão de direito pharmaceutico um officio, remettendo-lhe a *Gazeta medica de Lisboa*, n.º 13, de 1 de julho de 1860, em que vem publicado um projecto de reforma do ensino pharmaceutico em Portugal, precedido de um relatorio em que se desenvolvem os motivos que deram origem áquelle projecto, pedindo a sociedade a esta commissão dê o seu parecer ácerca das disposições que ali se consignam.

A reforma do ensino da classe pharmaceutica tem sido, senhores, o alto empenho d'esta sociedade, e certamente foi o fim principal que deu origem á sua installação. Parece á commissão de direito pharmaceutico que esta opinião lhe não poderá ser contestada, porque o longo tirocinio da existencia da sociedade o tem demonstrado de modo irrefragavel.

Não se póde pois, sem injustica, aventar raciocinios menos favoraveis contra uma numerosa classe, quando esta se tem empenhado, por modo não duvidoso, para se elevar ao verdadeiro campo da sciencia.

A commissão apenas relanceia este facto, que servirá como de protesto, para não porvir se poder avaliar, como merece, o genio e empenho regenerador dos instituidores da sociedade pharmaceutica, e d'aquelles que tão nobremente se têm associado ás suas lides scientificas, fazendo renascer esperanças abafadas por jugos inquisitoriaes que, n'outros infelizes tempos, sobrepujavam e não deixavam realisar as nobres aspirações da classe pharmaceutica.

Tem sido longo, é verdade, o trabalhar incessante d'esta sociedade, mas não pouco tem ella já alcançado, e ainda muito mais espera conseguir, para collocar os pharmaceuticos na posição que lhes compete como homens de sciencia.

A reforma dos estudos pharmaceuticos, que em diversas

representações a sociedade tem dirigido aos poderes do estado, ampliadas e modificadas segundo as exigencias do caminhar incessante da sciencia, tem feito conhecer quanto avançámos, e tem provado o desinteresse e dedicação com que esta sociedade trabalha.

Se porventura a classe pharmaceutica ainda não tem alcançado os estudos necessarios com que se deve ornar, o appello para a sociedade civilisadora dos modernos tempos, para os homens imparciaes que dirigem os destinos da nação, continuará a ser feito, e elles um dia farão justiça ás nobres e justas aspirações dos pharmaceuticos, e providenciarão com leis apropriadas, inaugurando-lhes escolas especiaes de pharmacia, tornando-os dignos de si e do paiz a que pertencem.

Dêsculpe-se-nos este ligeiro toque, que apenas entendemos dever indicar, para fazer sentir aos nossos collegas quanto precisámos aporfiar n'esta luta de civilização scientifica, em que tanto nos temos empenhado.

Tendo pois a commissão feito as suas previas reflexões, dirá a sua opinião em relação ao relatorio que precede o projecto.

Abunda a commissão em algumas das generalidades do relatorio, emquanto história o estado da pharmacia em tempos mais distanciados da epocha contemporanea, porém não se pôde conformar com outras que a sciencia e o bom senso condemnam.

A idéa que se aventa no alludido relatorio da formação de uma segunda classe de pharmaceuticos, já alguém mais se esforçou, pretendendo demonstrar sua necessidade, obrigando esta sociedade a discutir detida e lucidamente a inconveniencia de tal criação, reprovando semelhante idéa por retrograda e incompativel com o progresso scientifico dos pharmaceuticos.

Pois não será um revoltante absurdo pretender crear uma segunda classe de pharmaceuticos, com diferentes habilitações, prohibindo-lhes comtudo o seu exercicio nas povoações de maior numero de fogos?

Como se combinam idéas tão oppostas ao desenvolvimento da sciencia?

A commissão sente ver-se forçada a dizer que similhante reforma importa o recuamento da pharmacia, porque até ha de afastar os concorrentes á imaginada primeira classe, pelos motivos que se deprehendem e hão de resultar das disposições do projecto. Seria para desejar que esses argumentos adrede apresentados se applicassem a outras classes que se acham em igualdade de circumstancias, mas que os não vemos empregar e solicitar para si.

Com que direito se pretende prohibir que os pharmaceuticos que o projecto deseja crear de segunda classe, não possam exercer sua profissão nas grandes povoações, porque não lhes dão iguaes habilitações aos da primeira? Não será isto um contrasenso, uma idéa repugnante e inadmissivel?

Se o exercício da profissão pharmaceutica só deve ser feito por homens scientificamente habilitados, como devem ser, para não se darem os inconvenientes que certamente se podem dar por falta de conhecimento no exercício da pharmacia, cuja responsabilidade e consequencias são obvias, e tudo isto para não pôr em risco a saude e vida dos povos, porque quer o projecto que as povoações ruraes tenham pharmaceuticos de segunda classe, e as grandes povoações sómente dos da primeira?

Suppondo menos sciencia n'aquelles, e por conseguinte menos conhecimentos, que razão ha para apreciar em menos a saude e vida do desfavorecido aldeão do que a do feliz burguez? Realmente parece incrível que, ainda nos nossos dias, se apresentem idéas pouco conformes á perfectibilidade relativa a que se encaminha o espirito humano, pretendendo fazer dos povos raças diversas com diversos direitos e estima, que o christianismo altamente reprova e a sã philosophia condemna.

Se a fossil idéa de segunda classe, tão contraria ao progresso da sciencia, e arriscada em relação ao bem estar e

conservação da saúde dos povos, fosse uma idéa lucida e aceitavel, porque se não esforçam então em crear medicos e cirurgiões de segunda classe para as povoações ruraes de certo numero de fogos, á imitação dos pharmaceuticos de segunda classe que desejam crear? Parece á commissão que os argumentos que apresenta têm sua applicação.

Se ainda alguma nação tem estas differenças, estas anomalias, é facto comtudo que muitas disposições novas têm sido já promulgadas em relação ás classes a que alludimos, e consta-nos que as sociedades scientificas d'estas especialidades trabalham por organizar e uniformisar os estudos, dando-lhes uma nova fórma mais adequada, e fazendo desaparecer essas odiosas classificações que pouco se conformam com a sciencia e com os melhoramentos moraes e materiaes das sociedades modernas.

Esperámos que similhante idéa não ache defensores, porque avaliámos em muito as nossas capacidades scientificas, assim como os diversos poderes do estado, para negarem sanção a tão revoltante medida.

Se porventura adduzirem argumentos para provarem a difficuldade, que para o futuro poderá haver de acharem pharmaceuticos para as povoações ruraes, responder-lhe-hemos que essa difficuldade desaparece logoque as municipalidades remunerem com partidos, como fazem para com os medicos e cirurgiões, como fizeram em remotas eras, e devem tratar de imitar para com os pharmaceuticos, n'aquellas povoações onde d'elles for mister.

A reforma que se fez das escolas medico-cirurgicas não creou cirurgiões de segunda classe, nem se classificaram com outra denominação os antigos cirurgiões; e comtudo foram d'estes que saíram então os professores das differentes disciplinas em que se divide a escola, que por sua sciencia e pericia são respeitados e acatados.

Querer pois com reformas anarchicas estabelecer uma certa rivalidade entre membros da mesma profissão, e collocar em diverso grau de estima os povos entre si, é certa-

mente uma idéa que não esperavamos que alguém propagasse n'estes tempos de tão grande progresso.

Alem d'isto, senhores, não é bem tangível que havendo menos difficuldade nas habilitações para pharmaceutico de segunda classe, que serão então d'estes o maior numero, e que os que se destinarem á primeira não terão condigno interesse em recompensa de suas fadigas e habilitações scientificas, não havendo quem por conseguinte se dedique a esta, porque o incentivo será absorvido por esses que mais abundarem, tornando-se a prescripção do projecto uma barreira que os pharmaceuticos de primeira classe não poderão transpor, servindo similhante medida sómente para impedir que haja pharmaceuticos abalisados, homens de desenvolvida sciencia, proprios até para occupar os logares do professorado? Quem não vê até onde pôde chegar a realisação de similhante idéa, que porventura talvez seja lançada na melhor boa fé?

Com relação á disposição do artigo 136.º da lei de 29 de dezembro de 1836, que permittia os exames aos que provassem oito annos de boa pratica pharmaceutica, essa foi derogada pela lei de 12 de agosto de 1854, que poz um dique a essa fórma de habilitações, mandando que da data d'esta lei em diante se não podessem propor a exames, segundo o referido artigo, senão aquelles que á data da promulgação d'esta lei tivessem quatro annos de boa pratica, não estabelecendo assim a retroactividade, respeitando direitos adquiridos, e acabando por esta fórma com as habilitações menos severas e mais circumscriptas que por equidade, e que nos parece com boa razão, a lei tinha permittido.

D'esta fórma tornou-se a reforma menos sensível, sem offender com tanta intensidade, e fazendo com que as habilitações, de certo limitado periodo em diante, fossem iguaes em todos aquelles que se dedicam á nobre e scientifica profissão de pharmaceutico.

Já se vê pois que a idéa que tem presidido n'estes ultimos tempos é de organizar a pharmacia de modo que os phar-



maceuticos se tornem iguaes em habilitações scientificas e dignos de respeito e consideração pelo seu saber e mais qualidades moraes que os devem ornar.

Tem por esta fórma a commissão feito as ponderações que lhe têm suggerido os desejos de satisfazer á vontade da sociedade pharmaceutica, em relação á segunda classe que o projecto pretende crear, porque lhe parece um dos pontos mais importantes, ao ver da commissão, e que poderá obstar ao seu desenvolvimento scientifico.

Agora em relação ao projecto em si mesmo, a commissão entendeu fazer algumas rapidas considerações que lhe parecem admissiveis.

A sociedade pharmaceutica, em 28 de janeiro de 1859, representou, dirigindo á camara dos senhores deputados um projecto para a creação de escolas especiaes de pharmacia annexas, e ahi se providenciou designando uma só classe, assim como o curso pharmaceutico que devem seguir, as materias que se devem ensinar, as cadeiras em que aquelle curso deve ser dividido, os preparatorios e matricula dos assistentes, exames, e os professores que devem leccionar as sciencias que fazem o objecto d'aquelle curso.

Parece-nos que esta organização é a mais conforme com o verdadeiro desenvolvimento scientifico, de que carecem actualmente os individuos que se applicarem á pharmacia, uniformizando os estudos pharmaceuticos, e igualando-os em sciencia e direitos.

Confrontando as disposições da representação da sociedade com aquellas que o projecto contem, exarado na *Gazeta medica de Lisboa*, a que se allude, vemos palpitantes differenças que a sociedade não deve apoiar por deficientes e contrarias aos fins da classe pharmaceutica.

Para demonstrar as differenças sensiveis que se observam, apresentámos um quadro comparativo, para, n'um golpe de vista, se conhecer a dessimilhança que ha entre suas disposições.

## QUADRO COMPARATIVO

PROJECTO EXARADO NA GAZETA MEDICA  
DE LISBOA DE 1 DE JULHO DE 1860

HABILITAÇÕES E CURSO PHARMACEUTICO  
DA PRIMEIRA CLASSE

## HABILITAÇÕES

Instrução primaria.  
Latim e latinidade.  
Philosophia racional e moral.  
Lingua franceza ou ingleza.  
Arithmetica e principios de algebra e geometria.

Principios geraes de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos.

Exame e approvação de chimica, physica e botanica.

Tres annos de pratica em pharmacia legalmente estabelecida, comprovada por matriculas e registos.

## CURSO

Chimica inorganica e chimica organica.

Physica.

Botanica.

Historia natural das substancias e drogas medicinaes ou materia pharmaceutica.

Pharmacia.

Pratica pharmaceutica.

Exercicios praticos de chimica com applicação á pharmacia, á toxicologia e á hygiene publica.

Botanica medica e herborisações.

HABILITAÇÕES E CURSO PHARMACEUTICO  
DE SEGUNDA CLASSE

## HABILITAÇÕES

Instrução primaria.

Latim.

Lingua franceza ou ingleza.

Arithmetica e principios de geometria.

Principios de physica e de chimica e introdução á historia natural dos tres reinos.

Oito annos de pratica em pharmacia legalmente constituida, comprovada por matriculas e registos.

Exame nas respectivas escolas.

PROJECTO DA SOCIEDADE PHARMA-  
CEUTICA DE 28 DE JANEIRO  
DE 1852

HABILITAÇÕES E CURSO PHARMACEUTICO  
[UMA SÓ CLASSE]

## PREPARATORIOS

Grammatica portugueza.  
Grammatica latina e latinidade.  
Philosophia racional e moral e principios de direito natural.  
Francez.

Arithmetica, algebra e geometria.

Introdução á historia natural dos tres reinos e principios de chimica e physica.

Exercicios por tres annos em pharmacia legalmente constituida.

## CURSO

Physica.

Chimica.

Botanica.

Pratica no laboratorio da escola durante o anno lectivo.

Historia natural pharmaceutica e pharmacia theorica.

Chimica analytica e suas applicações á pharmacia e á hygiene publica, e chimica legal, theorica e pratica.

Quatro annos depois da publicação d'esta lei, nenhum individuo poderá habilitar-se a pharmaceutico sem que seja pela forma n'ella estabelecida.

Centro de Documentação da Farmaceutica  
Ordem dos Farmacêuticos

Á vista pois do alludido quadro de estudos é evidente que as nossas ponderações devem ser tidas em alguma conta, por nos parecer que as disposições do projecto que pretende crear pharmaceuticos de segunda classe serão os preliminares de um futuro que se nos antolha pouco lisonjeiro para a pharmacia portugueza.

Vê-se pela historia tradicional que ainda no começo da idade média era pouco conhecida a sciencia pharmaceutica, porque a litteratura perdida no occidente tinha interrompido a ascensão gradual d'esta sciencia.

Se no XIII e XIV seculos aquelles que professavam a sciencia que ensina a debellar as molestias no corpo humano começaram a renunciar á pratica das manipulações dos medicamentos que confiaram a seus discipulos, foi porque conheceram a incompatibilidade que tinham de accumularem a medicina com a pharmacia, tornando-se inexequível aquelle exercicio pela instante necessidade que tinham tambem de empregar a maior parte do tempo no estudo da therapeutica.

Mas aquella accumulacão, que imperiosas circumstancias produzidas pela infancia da sciencia, que principiava então a romper o mysterioso embrião em que se achava envolvida, é que deu uma certa supremacia aos medicos e os fez suppor em um direito que não se dissipou senão depois de longo periodo. Esta supremacia revelava-se até pelo singular juramento que faziam prestar a seus discipulos pharmaceuticos, arrogando a si um certo privilegio de monopolio e poderio.

As cruzadas muito deveram as gerações o seu progresso e desenvolvimento, e foi a estas tambem que os pharmaceuticos deveram a abertura de suas pharmacias de um modo acanhado e irregular, é verdade, mas que fizeram dar principio á sua demorada emancipação.

Quanto não deveram as pharmacias ás froas e caravanas venezianas que demandavam o oriente passando os inhospitos desertos com o fim unicamente commercial? Foi de então

que principiaram a dar mais latitude ás pharmacias, e que entraram a ser abastecidas e alimentadas com numerosas drogas medicinaes de variada especie.

Escusado é dizer as phases por que a pharmacia tem passado, porque a historia o tem transmittido, e vós o sabeis; comtudo esta commissão lembra-vos que sem regulamentos nem organização existiram por longos tempos até que Frederico II lh'os deu, ordenando e fazendo com que houvesse exames, confeccionando leis, e fazendo inspeccionar as officinas pharmaceuticas. Foi de então que estas providencias reflectiram em diversos paizes da Europa, recebendo o nosso paiz igualmente o seu influxo. Assim se foi arrastando a pharmacia por entre escolhos e contradicções, caminhando comtudo sempre ao seu aperfeiçoamento.

A commissão entendeu fazer este ligeiro bosquejo para esta sociedade se recordar da porfiosa luta que sempre tiveram os pharmaceuticos para se desembaraçarem das difficuldades e tropeços que os cercavam e com que tiveram sempre de lutar para se constituirem em classe scientifica.

É comtudo admiravel pretender parodiar ainda hoje e querer fazer com que se retrograde a esses tempos da infancia da sciencia pharmaceutica, a que por certo nos levariam, se porventura essa segunda classe se creasse, e isto quando em Portugal, no correr d'estes ultimos cinco lustros, têm provado os pharmaceuticos de modo indubitavel quanto a pharmacia tem ascendido, e os esforços que a sociedade pharmaceutica continua a fazer para regularisar os estudos e chegar ao maximo de perfeição scientifica.

Por conseguinte, senhores, é preciso, e indispensavel que esta sociedade, que tantas provas tem dado de esclarecido zêlo pelo progresso da pharmacia portugueza, não deixe de continuar nas suas representações e empenho para se alcançar o verdadeiro aperfeiçoamento da pharmacia n'este nosso paiz.

A commissão é pois de parecer que se progrida em representar a todos os poderes do estado, chamando a sua attenção

para o projecto de organização pharmaceutica que esta sociedade elevou ás côrtes em 28 de janeiro de 1859, pedindo e diligenciando a sua promulgação como lei, e ao mesmo tempo fazendo transparecer os perniciosos resultados que se deve suppor terão logar, consequencia das disposições do projecto que deu motivo a este parecer.

A comissão espera a relevem do quanto se tornou diffuso este parecer, e que só o fez, certamente, pela dedicação para com esta sociedade, e pelo desejo de que a pharmacia ascenda ao verdadeiro campo da sciencia.

É este o parecer da comissão, que submete ao bom juizo d'esta illustre sociedade. Lisboa e sala das sessões da comissão de direito pharmaceutico, em 20 de agosto de 1860.  
— *Joaquim Nunes Barbosa*, director — *Francisco José Rodrigues Loureiro*, vice-director — *José da Cunha e Oliveira*, vogal substituto.

## VARIÉDADES

### REUNIÃO DE PHARMACEUTICOS PORTUENSES

Immediata á reunião dos pharmaceuticos lisbonenses, promovida pela sociedade pharmaceutica lusitana, teve tambem logar, sob a presidencia do nosso digno delegado do Porto, o sr. João José de Sousa Magalhães, e em sua propria casa, uma reunião para o mesmo fim, a que compareceu quasi a totalidade dos pharmaceuticos d'aquella cidade. Concordearam todos na agremiação, nomeando d'entre si uma comissão, composta de illustrados e respeitaveis caracteres.

Tão louvavel procedimento da parte do sr. delegado, e a firme comparencia dos pharmaceuticos d'aquella cidade, não podia ficar em obscuridade, e a prova está nos sinceros agradecimentos que ao dito sr. delegado e aos pharmaceuticos portuenses a sociedade já teve occasião de dirigir, e aqui de novo os repete.

### MEIO PROMPTO DE RECONHECER A PRESENÇA DO SUBLIMADO CORROSIVO NOS CALOMELANOS

Põe-se uma pequena porção dos calomelanos suspeitos sobre uma lamina de cobre completamente limpa; lancem-se sobre os calomelanos algumas gotas de ether sulphurico bem rectificado, e depois da evaporação d'este, esfregue-se a lamina nos pontos onde teve logar a evaporação. Se os calomelanos tiverem sublimado ou qualquer outro sal soluvel, a fricção produzirá immediatamente uma amalgama brilhante, muitissimo facil de reconhecer.

### PURIFICAÇÃO DO ETHER ACETICO

O ether acetico do commercio costuma conter agua, acido acetico e alcool; obtem-se puro e anhydro misturando-o com a magnesia calcinada, diluindo-o em um volume igual ao seu de agua pura, juntando-lhe em seguida sal commum, até o saturar e agitando. Quando cessa de dissolver-se mais sal commum, deixa-se em repouso, resultando formar-se duas camadas; a inferior é uma dissolução de sal marinho em alcool fraco, e a superior é o ether acetico puro e quasi anhydro, da densidade de 0,89. Decanta-se a camada superior, que se deve considerar com o ether puro.

### MATERIA NEUTRALISANTE DOS ACIDOS DO ESTOMAGO

Segundo o sr. John Cleland, a substancia melhor para neutralisar os acidos do estomago é o *sacharato de cal*; tem a vantagem de ser mais agradavel que a magnesia, e tolera-se melhor que os outros alcalinos, excitando poderosamente a digestão. Toma-se depois da comida na dose de 20 a 30 gotas, tres vezes por dia, e prepara-se misturando 240 grammas de cal viva com 150 de assucar, dissolvidos em 4 de agua distillada, tendo o cuidado de conservar em frasco bem fechado.

Pela commissão de redacção. J. J. Alves.



## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 602 DA SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

As sete horas da noite abriu-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. primeiro secretario deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

## OFFICIOS

1.º Do sr. José Tedeschi, com data do dia 2 de março e recebido em 3, propondo que em vista da demora que havia d'esta data até á sessão, se agradecesse ao sr. delegado do Porto o serviço que prestou á classe e o bem que interpretou os desejos da sociedade.

O sr. primeiro secretario informou, que sendo consultada a mesa, esta annuira do melhor grado á proposta do sr. Tedeschi, e que já se havia officiado ao sr. delegado no sentido apresentado pelo proponente.—A pedido do sr. presidente deliberou-se que se consignasse na acta votos de louvor ao sr. Tedeschi, pela sua feliz lembrança.

2.º Do delegado do Porto, o sr. João José de Sousa Magalhães, com data de 3 de março, dando parte á sociedade de ter convocado todos os pharmaceuticos d'aquella cidade a uma reunião em sua casa, para tratar da agremiação da classe pharmaceutica sobre a contribuição, e do bom resultado que d'esta se colheu, declarando que os individuos que ficaram fazendo parte da comissão nomeada foram os srs. Albano Abilio de Andrade, Antonio de Sousa Dias, Francisco Bernardo dos Santos, Agostinho da Silva Vieira e Felix da Fonseca Moura.—A sociedade deliberou officiar-se, tributando ao sr. delegado os devidos louvores pela iniciativa que tão honrosamente tomou, bem como se agradecesse a todos os pharmaceuticos que concorreram á referida reunião.

3.º Do mesmo sr. delegado, agradecendo as expressões

constantes do officio que a sociedade lhe dirigiu, logoque lhe constou a actividade por s. s.<sup>a</sup> tomada na reunião dos pharmaceuticos, e bem assim sobre objectos de pharmacia.

— Inteirada.

4.º Do sr. Francisco Antonio Alonço de Puga, no Fundão, sobre abusos de policia pharmaceutica, e pedindo ser informado sobre o destino que teve o projecto de reforma de legislação pharmaceutica, por elle apresentado. — A sociedade deliberou que se lhe officiasse, dando conta do destino que breve ia ter.

5.º Do sr. Pedro Augusto Franco, de Belem, agradecendo á sociedade e ao sr. Tedeschi, como proponente, o ter sido admittido no centro da sociedade. — Inteirada.

6.º Do director da commissão de pharmacia, o sr. Pedro Ferreira Norberto, apresentando o parecer sobre a proposta do sr. Francisco Bernardo dos Santos, que ficou para ter segunda leitura em tempo competente. — Inteirada.

Deu-se em seguida conta dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA PARTE — PROPOSTAS

O sr. Alves apresentou, em nome do sr. delegado do Porto, o sr. Magalhães, uma proposta para socio correspondente nacional; e seguidas as formalidades do costume, foi proclamado, por unanimidade, socio correspondente nacional o sr. José Joaquim Broxadq Caldas, pharmaceutico na cidade do Porto.

Apresentou mais duas propostas suas, e sendo guardadas as formalidades, foram proclamados membro effectivo o sr. Antonio Pereira da Silva, em Lisboa, e correspondente o sr. José Augusto da Silva Gameiro, pharmaceutico em Aldeia Gallega.

SEGUNDA PARTE — PARECERES DE COMISSÕES

O sr. J. Nunes Barbosa leu, na qualidade de director da commissão de direito pharmaceutico, o parecer sobre a pro-

posta apresentada pelo sr. J. D. Correia, na sessão de 13 de dezembro de 1860, com referencia a evitar que os pharmaceuticos se forneçam de compostos e preparados pharmaceuticos nas drogarias. — Ficou para segunda leitura.

## TERCEIRA PARTE — SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura, em primeiro lugar, o parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre a proposta do sr. Joaquim Ferreira Norberto, que a mesa sub-assignou, proposta que versava sobre socio honorario. Este parecer foi approved unanimemente, e por conseguinte proclamado membro benemerito o sr. João José de Sousa Magalhães, pelos serviços prestados á sociedade, tanto na qualidade de socio correspondente, como pelo cargo de delegado, que actualmente exerce.

Teve tambem segunda leitura o

PARECER DA COMMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO SOBRE O LIVRO INTITULADO «REFORMA PHARMACEUTICA OU A PHARMACIA EMANCIPADA», PUBLICADO E OFFERECIDO Á SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA PELO SR. LUIZ VICENTE FORTUNA SENIOR, DE MATOSINHOS

À commissão de direito pharmaceutico foi dirigido um officio, de 6 de fevereiro d'este anno, recebido em 15 do referido mez e anno, remettendo um livro em 4.º com 433 paginas, que tem por titulo *Reforma pharmaceutica ou a pharmacia emancipada*, offerecido á sociedade pharmaceutica lusitana pelo sr. Luiz Vicente Fortuna Senior, pharmaceutico em Matosinhos, socio instituidor e membro correspondente da mesma sociedade, impressão feita no Porto, na typographia constitucional, em 1860, a fim d'esta commissão dar sobre a referida obra o seu parecer.

A commissão de direito pharmaceutico entende que a alludida obra não devia ser remettida a esta commissão, porque o titulo d'ella manifesta, de modo não duvidoso, quaes são as suas attribuições, e parece á commissão que a *reforma da classe pharmaceutica*, cheia de observações feitas a seu modo, do estado da pharmacia entre nós, reflexionando em relação aos individuos que a exercem, seria talvez mais

adequado commetter seu exame a uma commissão composta dos vogaes das commissões permanentes de pharmacia, chimica, physica e historia natural, ou mesmo a uma commissão *ad hoc*, do que á de direito pharmaceutico, que parece dever ser só consultada em objectos que dizem respeito a direito, e não como commissão censora ou qualificadora de obras litterarias, de mais ou menos merecimento, sob qualquer ponto de vista em que devam ser consideradas.

A commissão custa-lhe, sobremaneira, ver-se forçada a desconcordar com a opinião d'esta illustre sociedade, em relação á direcção que se deu á referida obra para esta commissão, pedindo-lhe a sua qualificação, porque ainda se recorda de uma violenta diatribe, injuriosa e arrogante, que dezoito pharmaceuticos do Porto, na maioria socios d'esta sociedade, fizeram imprimir em 15 de agosto de 1856, distribuindo-a gratis por todos os pharmaceuticos do reino, que obrigou esta sociedade a resolver que fosse remettido á commissão de direito, composta então, na sua maioria, dos mesmos vogaes de que actualmente se compõe, a fim de dar o seu parecer sobre as falsidades e offensas que n'aquelle manifesto se publicaram.

A commissão entendeu então, como entende agora, que a sociedade se devia desaffrontar, e redigiu um parecer datado de 22 de outubro de 1856, estigmatizando aquelle acto insolito, altamente censuravel, muito principalmente por ser feito por pharmaceuticos e socios d'esta sociedade.

O alludido parecer foi entregue ao funcionario competente da mesa, porém não lhe consta que fosse dado para discussão, nem a este respeito consta á commissão de direito nada se publicasse que desaffrontasse a sociedade e que servisse de protesto contra aquelle manifesto.

Talvez pareça alheia esta rapida digressão, mas a commissão entendeu alludir a ella, para dizer que reminiscencias tem de se lhe ter explicado esta omissão, porque tinham resolvido não dar andamento áquelle parecer, para não dar mais incremento áquelle manifesto, que poderia suggerir

polemicas e controversias que acarretaria desgostos sensíveis para esta sociedade.

Os tempos correram, mas o peso das diatribes ficaram carregando sobre esta sociedade, sem serem derrocadas ou pelo menos neutralizadas.

Não quer dizer com isto a comissão de direito, que deva ter o mesmo destino a obra a que se allude, porque a comissão, a este respeito, não partilha da mesma opinião que então vigorou n'esta sociedade, apesar da oportunidade não ser sempre a mesma, mas sempre a apresenta para ser maduramente considerada por esta illustre sociedade, a fim de que algum acto de reprovação em phrase violenta e menos circumspccta, a respeito da referida obra, tenha lugar e provoque aquelle socio, vendo-se offendido no seu amor proprio, a fazer apparecer pela imprensa redarguições que podem ser menos comedidas, e até acrimoniosas, fazendo acarretar desgostos que é sempre bom evitar.

Dadas estas previas explicações e abundando a comissão na opinião da sua incompetencia, não deveria ir mais alem, deixando á rectidão d'esta sociedade avaliar as ponderações que se lhe apresentam para resolver como lucidamente costuma.

Mas para que não seja contravertida a opinião da comissão, com alguma interpretação menos favoravel, fará algumas fugitivas reflexões para não ser absolutamente descuidosa dos objectos que dizem respeito a esta sociedade, que tanto respeita e acata.

A comissão lamenta que um pharmaceutico, um instituidor da sociedade pharmaceutica, se lembrasse de fazer *gemer* a imprensa com o sudario lastimoso de inventadas faltas, tanto na ordem moral como scientifica, de um grande numero de pharmaceuticos do nosso paiz!

A comissão relanceou aquellas 433 paginas, e admira a coragem com que o homem da classe pharmaceutica arremessou, sem consideração pelos seus, vãs suspeitas sobre o exercicio pharmaceutico, aterrorisando os doentes, preten-

dendo demonstrar o pessimo estado e desorganisação em que se acham as boticas e a pratica pharmaceutica, e até quiz fazer acreditar que o *qui pro quo* era muitas vezes exercido sem respeito aos bons principios scientificos e á boa moral evangelica!

Custa a crer, senhores, que a tanto chegasse o despeito e audacia; mas para que se não diga que desfigurámos o leviano discursar d'aquelle nosso collega, lhe indicaremos a pag. 29, onde se acham estas significativas linhas, que parece quere-rem revelar que cabeça estranha á pharmacia as produzira: «Envergonhemo-nos todos (diz a alludida obra), por pedir-mos que nos acoitem e nos conduzam ao poste da ignomi-nia cingidos e maneatados com cordas nos pulsos! Envergo-nhemo-nos todos, por não nos sabermos conduzir na socie-dade, desprezando a categoria em que nos colloca a scien-cia e na falsa vereda que seguimos, caminhámos ás cegas por nossa culpa! Envergonhemo-nos todos, por não sabermos go-zar o grau de nobreza que devemos ter, e lamentemos de ver a classe pharmaceutica no lodo da baixeza! Envergonhemo-nos todos da nossa pequenez e da falta de representação na sociedade que não sabemos adquirir, e tratemos de nos refor-mar, que tão preciso é para adquirirmos toda a importancia entre os homens. Porventura teremos alguma rasão de nos queixar, vendo a classe frõxa e abatida, quando ella mesmo tem a culpa, por não se saber conduzir bem? Abandonemos a idéa de acarretar sobre a nossa classe erros e defeitos que nos aviltam e nos tornam serviz, quando devemos ser liberaes e independentes».

Esta demonstração que transcrevemos dá uma idéa geral da obra e da hora aziaga em que foi concebida aquella pu-blicação.

Seria longo e fastidioso demorar-nos na analyse detida de seus paragraphos, que nunca por sua materia tencionámos fazer, porque volumosa seria então a refutação e tomaríamos o tempo a esta sociedade em lh'a reproduzir; comtudo indi-caremos ainda alguns periodos para se fazer mais exacto juizo



d'aquelle *dcsafortunado* projecto de reforma pharmaceutica de Matosinhos.

A pag. 202 diz que: «Se o facultativo pede em receita algum medicamento mais sublime ou alcaloide, o pharmaceutico como o não tem na sua officina, e não o manda buscar por ser longe das capitaes onde ha droguistas, e para o que não tem dinheiro ou porque não quer mandar buscar, deita-lhe no remedio outro medicamento ou vae o remedio sem elle, porque a malvadez ou a necessidade obriga a fazer os remedios como sabe, e ás vezes como póde».

É para lamentar tanta inepecia, tão vagas accusações, custando a acreditar que houvesse quem tal publicação fizesse!...

Apontámos ainda a pag. 205 o seguinte paragrapho para corroborar as nossas asserções: «O ser pharmaceutico estabelecido em cidades ou em povoações grandes, isto, comquanto pareça de muita importancia, comtudo não lh'a dá o grau de perfeitabilidade pharmaceutica. Ao acaso é muitas vezes devido o seu estabelecimento, e por este facto não deixa de poder existir no pharmaceutico da cidade o character de consumado estúpido e de um mal intencionado em pharmacia».

Não é tambem pouco curioso as observações que faz na apreciação das boticas, como se evidencia desde pag. 213 até 218, dizendo em um d'aquelles paragraphos «que a pharmacia é hoje na maior parte de Portugal uma ficção, uma fantasmagoria, uma chimera».

A commissão dispensa-se de continuar em citações, até porque se persuade que a materia do referido livro não é estranha a muitos membros d'esta sociedade, e por isso termina dizendo que a commissão é de parecer que uma obra de tal natureza não merece as honras da discussão, e por isso deve ser lançada a perpetuo esquecimento, até porque hoje já ninguem d'ella se lembrará. Quando porém esta sociedade não queira deixar sem correctivo a desfavoravel e temeraria apreciação do estado da pharmacia em Portugal e de seus cultores, n'este caso é então de parecer a commissão que apenas se consigne na acta um voto, de censura e desappro-

vação pelas gratuitas e inconvenientes asserções que immediatamente lança sobre uma classe que tem demonstrado, de modo indubitavel, os esforços que tem empregado para ascender ao campo da sciencia, e que felizmente tem conseguido.

E pôde-se com afouteza dizer, sem o menor vislumbre de parcialidade, que os estudos scientificos que os pharmaceuticos já ha muito professam, e aquelles por que aspiram e esperam alcançar, são uma prova concludente do quanto os pharmaceuticos vão gradualmente ascendendo a sua inteira emancipação científica.

Longas foram de mais as reflexões d'esta commissão, porém assevera que forcejou por se circumscrever quanto lhe foi possivel para não se tornar importuna.

A sociedade resolverá como melhor lhe aprouver.

Lisboa e sala da commissão de direito pharmaceutico, em 19 de fevereiro de 1861. — *Joaquim Nunes Barbosa*, director — *Francisco Fortunato de Assis*, vice-director — *Francisco José Rodrigues Loureiro*, vogal.

O sr. José Dionysio Correia disse que pedia a palavra, não para combater o parecer em discussão, mas porque achando-o demasiadamente benevolo, tinha de o reforçar com mais algumas considerações.

Asseverou que tivera a paciencia de ler, com toda a attenção, as 433 paginas de que se compõe a obra do nosso consocio o sr. Luiz Vicente Fortuna, de Matosinhos, e que o seu juizo, muito a seu pezar, tinha de ser mais severo que o da commissão, porque julgava aquelle trabalho um conjunto de orgulhosas phrasas e de palavradas repetidas, de refinado amor proprio, reproduzindo-se impertinentemente a cada passo, sem ordem e sem methodo, e caprichando na escolha de termos menos convenientes e endereçados á classe medica e pharmaceutica. Que era um *escripto* mal escripto, offerecido a esta sociedade e á classe pharmaceutica, que mais parece ter sido para a deprimir e aviltar, que para a engrandecer, como merece; e que era a producção mais infeliz

e desgraçada ácerca da pharmacia que tem apparecido nos modernos tempos, que bem se poderia appellidar a *reforma pharmaceutica em opposição com a pharmacia emancipada*.

Disse mais que esperava não ser exagerado no juizo que acabava de fazer, e pediu licença para apresentar, como exemplo, algumas citações, e bem assim as considerações que julgou convenientes.

Que sendo esta obra offerecida á sociedade pharmaceutica lusitana, da qual o mesmo auctor faz parte, e devendo saber que todos os socios são pharmaceuticos legaes, com habilitações scientificas não inferiores ao nosso consocio o sr. Fortuna, muito improprio e inconveniente achava o que vem descripto a pag. 43, sobre o decocto de cevada composto do codigo pharmaceutico lusitano, pretendendo dar-nos uma prelecção de principios de physica, chimica e pharmacia, entretendo-se outrosim em mostrar-nos que para se fazer aquelle decocto precisava-se de *ar, luz, fogo, tempo, combustivel, panellas, pesos, balanças, almofariz, coador e regras geraes*.

Occupando-se aquelle nosso collega dos pharmaceuticos de segunda classe, e querendo rebater os que sustentam a necessidade da existencia d'esta classe, diz a pag. 52 «... de tudo o que acabámos de dizer, quanto ao grau de sabedoria e illustração que deve caracterisar um pharmaceutico, se poderá provar a nenhuma efficacia e nenhum proveito que se póde tirar da admissão de um segundo grau d'esta classe, que, fallando ingenuamente a verdade, ficam a perder de vista d'aquelles, pela nenhuma comparação que se póde tirar d'este paralelo... Deixemos fallar esses homens, amigos intimos de idéas fosseis, de systemas anormos, de conhecimentos rançosos, que não queiram dar-se ao trabalho de estudar quaes os melhoramentos que nos offerece o progresso das sciencias, pela acquisição de novas idéas, contentando-se com as que possuem». A pag. 53, continua: «Desgraçado modo de pensar! Infeliz idéa! Pensamento ignobil, força de egoismo, que quer os bons pharmaceuticos sã nas cidades, e

nas grandes povoações do reino, emquanto que os concelhos ruraes e pequenas povoações fiquem desamparadas, sem a assistencia de boas pharmacias!»

O orador passou em seguida a demonstrar que elle tem sustentado e continuará a sustentar que, como principio, prefere os pharmaceuticos de primeira classe; mas, com applicação ás conveniencias publicas e da classe pharmaceutica, ainda sentia por emquanto a necessidade da conservação da segunda classe. Embora aquelle collega o queira appellidar de *fossil e rançoso*, mas declara que a sua consciencia e o modo de ver as cousas o levam ainda a votar no sentido da sua opinião, emittida na sessão d'esta sociedade em 4 de março de 1858; mórmente quando a segunda classe tem hoje mais habilitações scientificas, ordenadas pelo artigo 41.º da lei de 12 de agosto de 1854. Que por ultimo repetiria que, na actualidade, emquanto não fosse reformado o systema de administração municipal e o de policia medica, não convinha a eliminação da segunda classe de pharmaceuticos, porque tambem nenhuma outra sciencia e arte era como a nossa, simultaneamente *arte e commercio*. Que a sonhada unidade da classe, e identidade de direitos resultantes da igualdade de habilitações restrictivas, fazia maravilhoso effeito em theoria, porém na pratica o que se observa? Em cada pharmacia um estabelecimento commercial, com o seu chefe, seus ajudantes e aspirantes pharmaceuticos. Admittida pois só a habilitação superior nas escolas d'onde hão de sair os ajudantes para as pharmacias de todas as localidades, e em circumstancias de se sujeitarem a uma condição subalterna? Em Portugal a organização pharmaceutica não pôde ser differente d'aquell'outras nações que nos têm servido e servirão por muito tempo de modelo; e o contrario d'isto seria uma pretensão audaciosa, prematura, insustentavel e inconvenientissima para o bem estar e saude dos povos, e para os proprios interessès dos pharmaceuticos.

Finalmente, dizer o nosso collega de Matosinhos que, *á força de egoismo*, se quer os bons pharmaceuticos só nas cidades e nas grandes povoações do reino, emquanto que os con-

celhos ruraes e pequenas povoações fiquem desamparadas, sem a assistencia de boas pharmacias, é um sophisma insupportavel. Ainda ninguem ousou sustentar similhante absurdo.

No jornal d'esta sociedade (tomo 4.º da 2.ª serie, pag. 226) vem inserta a representação que se fez em data de 10 de junho de 1853; e no artigo 25.º se encontra a disposição seguinte: «Os pharmaceuticos assim habilitados denominar-se-hão *pharmaceuticos de primeira classe*, e não carecem de licença para estabelecerem botica em qualquer parte do reino de Portugal ou seus dominios; e serão preferidos para todos os logares publicos da sua classe e que se proverem nas ditas escolas, no serviço de saude publica, nos partidos das camaras municipaes e nas administrações das boticas civis, da marinha e do exercito». No artigo 26.º diz mais: «Haverá comtudo uma *segunda classe de pharmaceuticos*, que sómente poderão estabelecer-se fóra das capitaes dos districtos administrativos». Ora aonde está a prohibição aos pharmaceuticos de primeira classe de poderem estabelecer as suas pharmacias nos concelhos ruraes e pequenas povoações?

A pag. 81 da supracitada obra do sr. Fortuna encontra-se o seguinte: «... vêem-se por ahi estabelecidos, em diferentes partes do reino, pharmaceuticos, que longe de se mostrarem dignos dispensadores de remedios, com caracter proprio de verdadeiros pharmaceuticos, a falta de educação escolar, de sciencia, trato moral e civilisado colhido nos bancos das aulas, lhes faz adquirir certos costumes vis e baixos, convertendo-se por isso em homens da mais baixa condição!»

O sr. Correia fez sentir a grande inconveniencia d'estas expressões, quando o collega offereceu a sua publicação á sociedade; e muito maior inconveniencia no que diz a pag. 187: «É mais para temer um pharmaceutico de pratica, sem theoria, do que um pharmaceutico de theoria sem pratica». Perguntaria (elle orador) áquelle nosso collega, auctor d'estas expressões, sendo elle pharmaceutico antes da reforma de 1836, e possuindo menos habilitações scientificas que os da segunda classe, gostaria que se lhe dissesse, *que não possuia*

*caracter proprio de verdadeiro pharmaceutico, e pela falta de educação escolar, de sciencia, trato moral e civilizado, colhido nos bancos das aulas, lhe fazia adquirir certos costumes vis e baixos, convertendo-se por isso em homem de mais baixa condição!* E não possuindo portanto as habilitações scientificas que hoje a lei exige aos pharmaceuticos de primeira classe (os de theoria), não será igualmente *para temer* o nosso collega no exercicio pharmaceutico?

Disse mais (o orador) que para haver coherencia, deveria ha muito tempo o nosso collega ter já fechado o seu estabelecimento ou entregue a direcção a pharmaceuticos de primeira classe, emquanto elle (o sr. Fortuna) não estivesse habilitado com o curso regular de pharmacia.

Ainda não satisfeito o nosso consocio de Matosinhos (disse o sr. Correia), faltava-lhe coroar a sua obra com o maior escandalo até hoje conhecido. A pag. 201 e 202 descreve o pharmaceutico de segunda classe (hoje com mais habilitações scientificas que o sr. Fortuna) como *um perfeito boticario de aldeia*, e considera-o «de má consciencia, attendendo ao seu genio excentrico e á sua continua dedicação a enganar os seus similliantes. . . e desprezando os deveres mais sagrados da sua occupação, posterga muitas vezes os mandatos dos facultativos, que despreza sem remorsos, julgando-os ao seu arbitrio e substituindo os medicamentos por outros a capricho! Se o facultativo pede na receita, v. g., uma onça de quina contusa para um decocto; o pharmaceutico, como tem pouca, ordinaria e barata, não pôde mandar vir mais, porque não tem dinheiro ou não quer. N'este caso lança no decocto só duas oitavas, e faz-se o remedio! Porém a maldade ainda não está n'isto só; a malvadez está em o pharmaceutico se pagar de uma onça de quina, quando apenas consumiu só duas oitavas! . . . Se o facultativo pede em receita algum medicamento mais sublime ou alcaloide, o pharmaceutico, como o não tem na sua officina, e não o manda buscar por ser longe das capitaes, onde ha droguistas, e porque não tem dinheiro ou porque não quer mandar buscar,



deita-lhe no remedio outro medicamento ou vae o remedio sem elle, porque a malvadez ou a necessidade obriga a fazer os remedios como sabe, e ás vezes como pôde!»

O orador disse que não era possivel exceder-se no atrevimento e insulto a toda uma classe, por este modo aggredda e injuriada. No *Codigo penal portuguez* encontrámos o competente correctivo.

O ministerio publico, que já deverá ter conhecimento do que o nosso consocio publicou, deve, em cumprimento do seu cargo, manda-lo citar para lhe provar qual o pharmaceutico ou pharmaceuticos que têm commettido tão horrendos crimes, a fim de serem punidos.

Fez ver que o nosso collega, o sr. Fortuna, occupando-se ainda dos pharmaceuticos de segunda classe, diz-nos a paginas 314 o seguinte: «Um remedio feito pela mão de um praticante *pandego e devasso*, e cujo credo trivial é o de *que me importa?* Pôde ser tanto mal feito em prejuizo do enfermo, como desperdiçados medicamentos em prejuizo do proprietario. E pôde tanto deixar de fazer bem ao doente, como servir de descredito ao dono da pharmacia».

O remedio indicado pelo nosso consocio, a fim de debellar este e outros males por elle mencionados, consiste em abolir os pharmaceuticos de segunda classe, que a lei exige tenham vinte e cinco annos de idade, oito de boa pratica, bons costumes e responder no acto do exame ás perguntas vagas que ao respectivo jury lhe parecerem necessarias para verificar a sua capacidade, a respeito das doutrinas chemicas e botanicas que têm uso na pharmacia (decreto de 29 de dezembro de 1836, artigos 136.º e 138.º) e mais os exames de instrucção primaria, traducção de lingua franceza ou ingleza, de arithmetica e geometria, e de principios de physica e chimica, e introducção á historia natural dos tres reinos (lei de 12 de agosto de 1854, artigo 11.º). Mas como o sr. Fortuna prevê que, com a abolição d'esta segunda classe, que elle appellida *temivel* (pag. 187), e *falta de sciencia, trato moral e civilizado*, etc. (pag. 81), não encontrará quem o sirva na sua phar-

macia, teve a amabilidade de nos propor a criação de uma outra classe, *menos temivel, com melhor character, muita educação, sciencia, trato moral, bons costumes e de mais elevada condição!* Quer a sociedade saber (disse o orador) qual é? Pede licença para ler e admirar o que se encontra escripto a pag. 312. «Porém quando houver de se experimentar muita falta de aspirantes de *pharmacia*, para o primeiro grau, que sirvam de praticantes nas officinas, poder-se-ha recorrer a outro expediente muito vantajoso, que é crearem-se os *serventes de pharmacia*, outra qualidade de praticantes, muito precisos em certos casos, e cujo fim é offerecer os seus serviços aos *pharmaceuticos* que d'elles precisarem (tendo o trabalho de lhes ensinar primeiro uma pratica rotineira) mediante um ajustado salario por anno, por mezes, etc., mas que taes *serventes de pharmacia* a nada mais devem aspirar alem d'este serviço. Para isto bastará saber ler, escrever e contar.» E a pag. 405 diz mais: «*Estes serventes de pharmacia*, alem do serviço diario da officina, têm, em caso de necessidade e por favor aos enfermos, de ir a casa dos doentes quando vivam em distancia, a fim de os confortar e animar a sóffer com paciencia a molestia, e ensinar-lhes a administrar os remedios que o facultativo manda applicar... administrar-lhes uns causticos, quando o facultativo assim o ordene, cura-los na falta do facultativo; e finalmente fazer outros muitos serviços aos enfermos, que elles por boas maneiras ficam sempre agradecidos! Tudo concorre para mais illustrar o *pharmaceutico*, que com o seu saber e preceitos ajuda ao curativo dos enfermos, que bem dizem a sorte que tiveram em tal aquisição *pharmaceutica*, que, alem do seu porte benéfico, resplandece n'ella a caridade para com o seu semelhante.» Finalmente, a pag. 407, continua dizendo: «Outro serviço não menos importante que se aproveita d'estes *serventes de pharmacia* é praticarem elles mediante os preceitos da arte e conhecimento das sciencias a colheita de todos os vegetaes medicamentosos nas estações competentes... o *servente de pharmacia*, na orbita em que é considerado como addido á

officina do pharmaceutico, terá mais outra qualidade recommendavel que o fará tanto mais estimado quanto elle com a melhor perspicacia souber adquirir e comprehender os conhecimentos praticos de pharmacia, e por isso assim merecer a estima de quantos o conhecerem».

O sr. Correia disse que em presença das grandes contradicções que acabava de citar bem dispensado se julgava de combater esta nova *emancipação da pharmacia* apresentada pelo sr. Fortuna, creando uma classe de creados de servir, com instrucção igual a qualquer caixeiro de mercearia, tendo o character de *addidos á officina do pharmaceutico, com uma pratica rotineira e aspirações a botanico, curandeiro, enfermeiro, confortativo e animador dos doentes quando vivam em distancia!*

O orador disse mais, que tendo aquelle nosso collega tratado tão inconvenientemente os pharmaceuticos de segunda classe, os quaes possuem maior somma de habilitações scientificas que o sr. Fortuna, não era para estranhar que igualmente injuriasse os individuos que professam os outros ramos da arte de curar.

Apresentou a prova d'esta sua asserção no que se lê a pagina 65. «A pharmacia, que por todos os modos devia merecer toda a attenção da parte dos medicos, quando na confecção das leis a ella deviam beneficiar, pelo contrario em todos aquelles actos a que são chamados por deferencia procuram sempre vilipendiar a sua acção e character, tanto no que diz respeito ao seu principio e crescimento, como ao seu fim, que é sempre menosprezado».

Disse que a sociedade pharmaceutica e toda a classe rejeita tão injusta aggressão, e que todas as provas eram do contrario que aquelle collega pretende asseverar, sendo aliás a classe medica bastantemente respeitavel pelo seu saber, dignidade, importancia e dedicação ao progresso da pharmacia. Em apoio d'estas verdades invocava o testemunho do nosso fallecido consocio dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, o qual, no prologo da sua *Pharmacographia do codigo pharmaceutico*

lusitano, admitte em Portugal a existencia de *instruidissimos pharmaceuticos, acreditados por sua instrucção, alem dos que se formaram na escola conimbricense*; e o do nosso consocio o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, no seu discurso pronunciado em 5 de outubro de 1838, na abertura das aulas da escola medico-cirurgica de Lisboa, quando assevera *que tem podido fornecer a esta classe (pharmaceutica) não só bons praticos em seu ramo, mas mesmo individuos que elevaram vistas ao transcendente da sua sciencia e arte, que cultivaram com aproveitamento notavel os conhecimentos relativos á chimica pharmaceutica e botanica pharmacologica*. Outrosim que confirmava ainda mais as suas asserções (disse o sr. Correia) com o que foi pronunciado pelo sr. dr. Joaquim Estevão Rodrigues de Oliveira no seu discurso na abertura das aulas da sobredita escola, em 12 de outubro de 1839. «A pharmacia tem sido, entre nós, victima da mais interesseira e despotica oppressão! Seus gemidos têm sido abafados; a consideração que têm querido dar-lhe em differentes epochas alguns dos nossos monarchas tem sido illudida; até que em nossos dias foram a final attendidas as justas queixas dos opprimidos cultivadores d'esta arte».

Occupando-se do jury de exames de pharmacia, encontra-se na citada obra, a pag. 71, o seguinte: «... D'este modo não tendo o jury examinador obstaculo algum nas suas deliberações, optam sempre como querem, por um dos dois extremos; ou por um feio capricho que os arrasta á maior baixeza, ou por muita condescendencia a certas pessoas influentes, contribuindo assim, por sua demasiada tolerancia, para que bajam por ali pharmaceuticos aos montes, a quem (com algumas excepções) por sua insufficiencia em materia de pharmacia, deveriam ter negado uma carta de habilitação.» E a pag. 79, continua: «... É logo grandissimo desaccordo que o jury examinador, composto a maior parte de medicos, trate com tão pouco melindre os exames de pharmacia, empregando n'elle *perguntas vagas* e condescencias imperdoaveis, quando n'estes actos, mesmo por honra propria de-

veriam empregar o maior esmero, fazendo da sua parte diligencia para que houvesse em todo o tempo e em toda a parte bons pharmaceuticos.»

Os respeitaveis lentes das tres escolas do reino (disse o orador) hão de desprezar, como devem, as injurias feitas pelo sr. Fortuna, pelo modo digno como sempre se têm havido no cumprimento da lei, quando constituídos em jury especial de exames de pharmacia. Que tem sido testemunha d'esta verdade, não só quando teve a honra de fazer parte do jury da escola medico-cirurgica de Lisboa, mas por ter assistido a muitos exames, nos quaes muitos praticantes de pharmacia têm sido reprovados, quando não satisfazem ás *perguntas vagas* que ao respectivo jury lhe pareceram necessarias (decreto de 29 de dezembro de 1836, artigo 136.º), e bem assim ao ponto tirado á sorte pelo examinando (regulamento de 23 de abril de 1840, artigos 185.º e 189.º).

Disse outrosim (o sr. Correia) que, o que acabava de certificar, pelo que respeita á escola de Lisboa, sabia por pessoas insuspeitas que o mesmo se praticava na universidade de Coimbra e escola medico-cirurgica do Porto.

Tendo o nosso consocio agredido e injuriado por um modo desprezivel a classe medica e pharmaceutica, igual affronta acaba de fazer a uma respeitavel repartição do estado. A pag. 138, fallando do conselho de saude publica do reino, diz: «Desde ha muito tempo que sobre o conselho de saude está um labéu de *despotico* tão grande, .. Haja vista ás celebres advertencias, transcriptas na frente do regimento dos preços dos medicamentos! *O pharmaceutico não deve desamparar a sua officina*, diz o conselho de saude, sob pena de ser castigado». E a pag. 167 continua o nosso collega de Matosinhos: «Para que é então, ou, melhor dizendo, de que servem essas phantasmagoricas determinações do conselho de saude, quando delega nos administradores dos concelhos a faculdade de visitar as pharmacias, determinações illegaes e absurdas, tanto porque não são precisas, como porque não preenchem o fim a que se destinam?»

O orador, depois de apresentar estas duas citações encontradas na obra do sr. Fortuna, declarou que este collega havia dado a maior prova de ignorancia da legislação ou a da mais refinada maldade, porque deve ter lido na *advertencia* v, inserta no regimento dos preços dos medicamentos, o seguinte: «Toda a *botica*, que se encontrar *desamparada*, ou entregue a praticante sem carta de *pharmaceutico*, será fechada e o proprietario processado e multado (alvará de 22 de janeiro de 1810, §§ xv e xxx).»

Perguntou aonde está aqui o *despotismo* do conselho de saude, em presença do alvará citado, ainda lei vigente? Esta disposição da lei, que ao conselho cumpre fazer observar, não estará em harmonia com o que o sr. Fortuna expendeu a pag. 409: «É da obrigação restricta do *pharmaceutico*, para poder desempenhar os seus deveres, jamais dever desamparar a sua officina por muito tempo como dedicado a ella, e só por ella, visto ser elle indispensavel n'aquelle logar?»

Appellidou mais aquelle nosso collega de *phantasmagoricas* as attribuições dos administradores dos concelhos quando visitam as *pharmacias*, e bem assim de *illegaes e absurdas* as determinações do conselho de saude n'este sentido.

Em resposta (disse o sr. Correia) só lembraria ao sr. Fortuna o que se acha legislado nos §§ 12.º e 14.º do artigo 124.º, e § 3.º do artigo 128.º do código administrativo portuguez de 31 de dezembro de 1836 (*Diario do governo* n.º 13), e os artigos 18.º e 24.º do decreto de 3 de janeiro de 1837 (*Diario do governo* n.º 9).

Disse mais que lhe parecia ter provado o juizo que, ao principio, fizera da obra impressa e publicada pelo nosso collega o sr. Fortuna, de Matosinhos, e offerecida a esta sociedade; e o quanto este nosso consocio está possuido de orgulho e vaidade, pelo que se lê a pag. 70: «Pela nossa parte animado pelo genio, e ajudado com o braço herculeo, vamos levantando pouco a pouco o denso véu que nos encobre a acção do glorioso futuro que nos espera. E o animo e coragem que nos sustenta a dextra fará mostrar a



verdade que nos indica a esfrella brilhante de um risinho porvir.»

O sr. presidente, vendo que ninguem mais pedia a palavra sobre este objecto, poz o parecer á votação, que foi approvedo.

O sr. Tedeschi disse que, apesar de ter approvedo o parecer, pedia para que este não fosse publicado.

Houve sobre este incidente alguma discussão, porém o sr. presidente consultou a sociedade, e esta resolveu que o parecer fosse publicado.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres e segundas leituras. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

## VARIÉDADES

**Extracto hydralcoolico de folhas de oliveira.** — Nas localidades em que a quina escasseia recommenda-se muito contra a febre erratica dos tísicos.

**Conservação da tintura aquosa de ruibarbo.** — Quasi todos os meios, até hoje aconselhados, tendem a desnaturalisar este medicamento. O melhor consiste em pôr esta tintura ao abrigo de qualquer decomposição, distribuindo-a em pequenos frascos de 30 grammas de capacidade, e submettendo-os em seguida ao methodo de Appert. Tambem se tem notado que, empregando-se o carbonato de soda em lugar do de potassa, adquire côr mais bella.

**Congresso pharmaceutico.** — O governo de França auctorisou um congresso pharmaceutico, que deverá reunir-se em Mans, no mez de agosto proximo, para tratar de assumptos scientificos e professionaes.

**Efficacia dos globulos homœopathicos.** — O *Echo medico* da Suissa conta, que umas creanças do povo de Erfurt, havendo encontrado uma *pharmacia homœopathica* de seu pae, que não a tinha collocado em logar seguro, comeram todos os

globulos ali contidos, incluindo os de opio, arsenico, belladonna e outros, sem haverem experimentado o menor incommodo.

**Questão de pharmacia.**—O instituto medico valenciano apresentou, como fazendo parte do programma para 1862, a seguinte questão:—«Analysar qualitativa e quantitativamente o oleo de figados de bacalhau; investigar depois os ensaios e experiencias convenientes, e se os principios que contêm bastam para lhes dar as virtudes therapeuticas que se lhes attribuem».

**Novo metal monetario.**—Ao oiro, prata e cobre, unicos metaes que por ponto geral têm servido até hoje de moeda, se tem juntado nos Estados Unidos e ultimamente na Belgica o nikel. Esté metal liga-se com o cobre na proporção de 25 por cento, formando moedas.

**Mais questões scientificas.**—O collegio de pharmaceuticos de Madrid publica um programma de premios extraordinarios para 1862, em que apresenta as seguintes questões:

1.º Qual é mais vantajosa na sua applicação ao conhecimento exacto dos mineraes, a doutrina da escola empyrica, da geometria ou da chimica?

2.º Composição e natureza das principaes substancias alimenticias e bebidas de uso geral; alterações e adulterações das mesmas, e meios chimicos para reconhecer a sua pureza;

3.º Descripção das principaes substancias toxicas do reino mineral e methodos analyticos para as descobrir nos casos chimico-legaes.

**Iodo na atmosphera.**—O sr. Chatin apresentou na academia real das sciencias de Paris uma memoria sobre a existencia do iodo na atmosphera, fundada nas experiencias por elle praticadas, propondo-se a investigar qual a sua prove-niencia.

**Mina preciosa.**—Segundo se lê em alguns jornaes, descobriu-se na Bahia, em terras de um portuguez, uma mina abundante em oiro e brilhantes.

## TOXICOLOGIA

**ENVENENAMENTO PELO PHOSPHORO; ANALYSE CHIMICO-LEGAL  
FEITA, NO CADAVER DE UMA CREAÇA,  
POR MR. EUGÉNIE LAFORGUE**

Ao abrir o vaso que continha o estomago, vimos que este órgão fluctuava em uma pequena quantidade de liquido extrahido da sua cavidade. Em seguida lavou-se a parte interna do estomago com agua distillada, recolhendo e pondo á parte esta agua, que arrastou consigo as substancias pegadas á superficie; e por fim cortou-se um pedaço de estomago e se conservou á parte para que servisse, em caso necessario, de complemento ás investigações que vamos começar.

ANALYSE DA AGUA QUE SERVIU PARA LAVAR O ESTOMAGO

Submettido este liquido á ebullição, foi filtrado depois por papel: esta filtração lenta deu um liquido puro, que se turvou com o alcool e separou os productos mucosos insolúveis. Esta dissolução assim disposta precipitou abundantemente com o nitrato de prata, precipitado que apresentou uma côr amarello de trigo carregado, e foi solúvel no acido azotico diluido.

Lavou-se com agua distillada em abundancia, e aproveitou-se a sua solubibilidade no acido azotico. O liquido, separado da parte insolúvel, tomou uma côr roxa viva; achando-se ammoniaco n'esta dissolução formou-se um precipitado amarello, postoque o seu estado copioso não tomou o aspecto do phosphato de prata, sendo a materia organica que constituia um dos principaes elementos d'este precipitado. Este ultimo secco e aquecido detonou a uma temperatura inferior ao calor rubro. É evidente, pois, que é um composto da natureza dos carbonitratos que se produzem pelo acido nitrico sobre as materias organicas azotadas.

ANALYSE DO LIQUIDO ENCONTRADO NO ESTOMAGO

Diluimos este liquido em alcool a 95°, e aquecemo-lo até á ebullição; depois foi submettido a uma filtração lenta que

levou vinte e quatro horas a effectuar-se, evaporou-se a banho de maria, e dissolveu-se a materia extractiva gordurosa em agua distillada morna. Esta dissolução, quando filtrada, e ligeiramente acida, foi neutralisada com o carbonato de soda; o azotato de prata produziu um precipitado absolutamente semelhante ao obtido na operação anterior, igual estado copioso, igual solubilidade na agua acidulada, igual transformação em carbonato de prata.

ANALYSE CHIMICA DAS MATERIAS CONTIDAS NOS INTESTINOS

As materias procedentes do interior dos intestinos delgados e grossos foram tratadas como as anteriores, dando identicos resultados.

INVESTIGAÇÕES POR MEIO DO ETHER

Havendo sido calcinados consecutivamente os diversos productos de que nos temos occupado até aqui, deram as reacções dos phosphatos. Porém mui bem podia succeder que, destruida a materia pelo fogo, estes phosphatos proviessem de uma origem que se podia classificar normal. Nossos resultados pois nada têm de concludentes, e elles por si não nos permittiram deduzir qual composto era o primitivamente livre de toda a combinação com a materia organica. Para sair d'esta duvida, modificámos o processo, substituindo o ether pelo alcool; este agente dissolvendo mais facilmente a gordura, porém sem atacar os productos soluveis no alcool, nos fez esperar a separação do composto phosphorado livre.

Per consequencia collocámos alguns fragmentos do estomago n um frasco a esmeril com ether hydrico puro, e agitamo-lo por espaço de uma hora. Ao fim d'este tempo o liquido, limpido pelo repouso, foi decantado e submettido á evaporação espontanea. Lavou-se o residuo gorduroso com agua distillada á temperatura de 50°, e depois de frio a solução aquosa se decantou com facilidade. Era ligeiramente acida, e precipitou pelo nitrato de prata: este precipitado foi lavado e tratado pelo acido azotico; o precipitado acido que resultou não precipitou pelo ammoniaco.

O resultado foi pois nullo, porque o estomago e os intestinos não continham vestigio de phosphoro livre.

INVESTIGAÇÕES NO FIGADO COM AUXILIO DO ETHER

Collocados na alternativa de negar absolutamente a existencia de todo o agente toxico phosphorado nas vias digestivas, ou admittir a confissão do réu, que havia declarado ter empregado a pasta phosphorica para a perpetração do crime, não podemos deixar de experimentar uma especie de desgosto, facil de comprehender; e por um instante nos achámos n'uma situação falsa para a sciencia e para a justiça.

Reflectindo um momento, pensámos que a falta de vestigio do veneno nos órgãos digestivos podia explicar-se pela natureza dos symptomas observados no menino. Pensámos que os vomitos frequentes e favorecidos por bebidas abundantes podiam ter expellido parte livre do venenó, e tambem que, apesar de sua pequena demora no estomago, este agente toxico devia ter sido absorvido e haver penetrado na economia. O estado bastante satisfactorio em que se haviam encontrado as visceras dava logar a acreditar n'esta absorpção, o que nos fazia esperar o toxico nos mais órgãos, sobretudo no figado, que revela quasi sempre n'estas circumstancias maior quantidade de principios venenosos que as mais visceras.

O figado estava n'esta epocha em estado mui avançado de putrefacção, havia perdido sua consistencia e dilacerava-se com a maior facilidade. Obtivemos por trituração uma polpa de 60 grammas de peso, que misturámos com o seu peso de ether e agitámos a mistura pelo espaço de uma hora. Depois de ter decantado o liquido repetimos igual operação, valendo-nos de outra nova quantidade de ether. Estas macerações reunidas foram abandonadas pelo espaço de quarenta e oito horas ao ar livre, tendo sómente o cuidado de agitar com uma vareta de vidro toda a massa á medida que se ia espessando. A gordura era mui abundante: lavou-se repetidas vezes com agua distillada á temperatura de 40° a 50°, e submetteu-se a

uma evaporação lenta a banho de maria, ficando o liquido reduzido a 2 ou 3 grammas proxivamente, bastante acido e conservando todavia o cheiro de putrefacção; neutralisou-se em parte com o carbonato de soda, e deu pelo azotato de prata um precipitado amarello abundante: com a addição de uma pequena quantidade de acido azotico puro uma parte se dissolveu e a outra ficou insolavel, de côr branca, conservando a sua fórma crystalina. Lavou-se cuidadosamente com agua distillada, e obteve-se um liquido que precipitou perfeitamente em amarello com ammoniaco, ainda que participando ligeiramente o precipitado do estado copioso primitivo. Concentrou-se e aqueceu-se sobre uma lamina de crystal, elevando a temperatura a 200 graus proxivamente, com o que tomou uma côr cinzenta e pareceu modificar-se. Effectivamente a agua acidulada ligeiramente com acido azotico só dissolveu uma porção da materia, dando á dissolução um precipitado amarello abundante, pesado e pulverulento, que qualquer reconheceria como formado pelo phosphato de prata puro. O figado continha pois um composto phosphorado livre.

#### EXAME CHIMICO DO BAÇO

Continuámos depois nossas investigações sobre uma porção do baço, valendo-nos do mesmo processo do ether, e o principio phosphorado foi encontrado, aindaque em menos quantidade. Todas as circumstancias da operação se reproduziram pela mesma ordem, e os resultados, aindaque em menor escala, foram tambem muito concludentes.

#### EXAME CHIMICO DO CORAÇÃO

O ether com sua acção dissolvente obrrou sobre a metade do coração, cortado transversalmente, e seguindo-se sobre o figado e baço o mesmo processo: o composto phosphorado livre apresentou-se com igual clareza. Os resultados excederam muito aos obtidos no figado e baço.

#### EXPERIMENTAÇÃO COMPROVANTE DOS RESULTADOS OBTIDOS

O processo do ether seguido na investigação do figado, do baço e do coração nos haviam dado phosphato de prata puro.



Com semelhante resultado estavam no caso de attribuir a presença do acido phosphorico á absorpção do principio phosphorado concentrado nos orgãos. Grande confiança tínhamos no nosso methodo de investigação, porque difficilmente podia explicar-se a separação de semelhante principio phosphorado com acção do ether sobre a materia organica. Tratámos um volume igual de figado de um individuo que morreu de febre typhoide. Esta operação executou-se com as mesmas precauções que as precedentes, e os resultados obtidos não apresentaram nada commum ou semelhante ás anteriores. A duvida pois não podia caber no animo dos magistrados instructores, ácerca da origem do acido phosphorico obtido no figado, baço e coração da creança. O agente phosphorico encontrou-se evidentemente livre nos orgãos, havia sido separado pela acção dissolvente do ether. Todos os auctores estão de accordo em dizer que o phosphoro, introduzido nas vias digestivas, determina a morte promptamente, deixando na mucosa gastro-intestinal profundas e numerosas alterações. Magendie, n'uma memoria lida no instituto, affirmava que este agente toxico, ingerido no estomago na dóse de 5 centigrammas, occasionava uma viva inflamação no tubo digestivo. Julio de Fontenelle, na revista medica de 1829, indica que na autopsia de individuos mortos pelo phosphoro se encontrou a mucosa do estomago e dos intestinos inflammada, semeada de manchas denegridas, e algumas vezes gangrenada e perfurada. Orfila, Devergie e Bayard professam iguaes idéas, acrescentando primeiro que os symptomas e as lesões de tecidos determinadas pelo phosphoro têm muita analogia com o resultado da acção dos acidos no estomago.

O que deve pois admirar n'esta observação é a pouca intensidade das lesões observadas sobre a mucosa do estomago e intestinos, pois consistiam unicamente em pequenas placas ligeiramente roxas sobre uma mucosa em geral sã. A acção do phosphoro no menino Fourgeau tinha sido pouco intensa sobre os tecidos postos em contacto com o toxico; porém a absorpção prompta do veneno, produzindo uma acção dele-

teria sobre os órgãos da circulação e respiração, tem causado quasi instantaneamente a morte.

A joven morta no hospital de Santo André, poucos dias depois da ingestão de um composto phosphorado, não apresentou mais que isto, sobre a mucosa gastro-intestinal as desordens profundas assignaladas pelos auctores. O medico legista nas autopsias de pessoas que se suspeita terem succumbido envenenadas pelo phosphoro não deve deduzir que não haja existido envenenamento pelo unico facto de que as lesões cadavericas sejam mui ligeiras. Deverá sim ter presente a rapidez com que se desenvolvem os symptomas geraes graves, a promptidão com que percorrem seu caminho dando em resultado a morte. Pedirá ao tribunal a continuação das pesquisas por meio de analyses chímicas dos órgãos, e aguardará com paciencia o resultado final.

Comprehendeu-se que o estado de vacuidade ou plenitude do estomago tem grande influencia sobre o effeito local ou a absorpção immediata do veneno: se encerra este órgão certa quantidade de alimentos, como succedeu no antigo de que nos temos occupado, então a accção do veneno é lenta e menos perigosa. As lesões das vias digestivas serão tambem mais ou menos graduadas, segundo o grau em que o phosphoro tenha sido introduzido na economia. Puro, o toxico causará rapidamente a alteração da mucosa com gangrena e perfuração, entretanto que dissolvido ou misturado com uma substancia gordurosa a absorpção poderá ser favorecida e o individuo succumbir antes que as lesões locais tenham tempo de apresentar-se.

A analyse chimica das visceras de Julio Fourgeau apresentou a particularidade digna de chamar a attenção, de que nenhum vestigio de phosphoro se encontrou nem no estomago nem nos intestinos, tendo-se comtudo feito verificar sua existencia no figado, baço e coração. Os vomitos abundantes, as deposições frequentes por um lado e a absorpção do veneno effectuada nas vias digestivas e conduzido depois á corrente circulatoria, podem por outro unicamente explicar tão

estranha anomalia. O veneno dominando, por assim dizer, as primeiras vias havia sido levado de um modo secundario aos demais órgãos de que temos tratado; e talvez, se o menino Fourgeau houvesse vivido alguns dias mais, é mui possível que, eliminado d'estes órgãos pela urina, suor, saliva ou qualquer outra função, não tivesse sido achado. A diminuição mais ou menos facil, mais ou menos prompta de diversos venenos, explica talvez porque certos envenenamentos pelo phosphoro, depois de alguns dias de sua ingestão, não se acha na economia. Por isso estou convencido de que a analyse chimica dos órgãos da mulher que morreu no hospital alguns dias depois do seu envenenamento não daria vestigio algum do phosphoro.

A duração da eliminação d'este agente toxico da economia deve pois ser estudada com attenção, para que se possam resolver as necessarias questões médico-legaes relativas a estes envenenamentos, que tanto dão que fazer aos tribunaes.

A observação de Julio Fourgeau prova uma vez mais que o perito chimico não deve contentar-se com a analyse dos órgãos digestivos, mas que ainda depois de resultados negativos obtidos n'estes, deve buscar o veneno em todas as visceras, e principalmente no figado e no coração.

Tradução de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, de Leiria

## PHARMACIA

### METHODO DE RECONHECER A FALSIFICAÇÃO DO RUIBARBO DA CHINA

#### POR MEIO DOS OLEOS ESSENCIAES

Em todos os tempos o ruibarbo da China tem sido uma substancia de preço assás elevado, para que deixasse de excitar a avidez dos falsificadores. O sr. Chevallier, no seu tratado de falsificações, diz o ter-se cultivado, em 1846, no districto de Paris, ruibarbo, que se vendia depois como exotico aos pharmaceuticos de provincia. Ora este ruibarbo não podia, com toda a certeza, vender-se inteiro, porque era evidentissima a fraude; logo é muito provavel que o pulve-

risassem, e que em diversas proporções o misturassem com o da China, e esta mistura é difficillimo reconhecer-se, porque a côr, cheiro e sabor d'este ruibarbo (rhapontico), apesar de menos pronunciados, são comtudo bastante analogos. Por isso levei a effeito alguns ensaios que têm produzido bom resultado, e que julgo, o publica-los, será um bom serviço que presto aos meus collegas, para que elles tambem descubram esta falsificação, e que reconheçam a minima quantidade de pó de raiz de rhapontico misturada com o da China.

Quando tratâmos as differentes especies de ruibarbo pelo acido azotico produz-se uma côr particular, que mr. Garot designou com o nome de *eritroza*. Esta côr é amarella com os ruibarbos indigenas, e de laranja com os exóticos. Produz-se o contrario com os oleos essenciaes, poisque a raiz do rhapontico dá uma côr que varia desde a côr de laranja até á de carne; emquanto que o da China, por assim-dizer, não muda de côr.

As seguintes tâbuas manifestam as reacções obtidas por meio de differentes doses da raiz do rhapontico em mistura com a do ruibarbo da China.

Misturando partes iguaes da raiz do ruibarbo da China com magnesia, obtem-se apenas uma côr ligeiramente amarella, e aindaque lhe juntemos algum ruibarbo branco com poucas gotas de essencia de aniz, permanece a côr quasi no mesmo estado; mas tomando partes iguaes de raiz de rhapontico e de magnesia carbonatada, juntando a esta mistura algumas gotas de essencia de aniz, obtem-se, tritutando fortemente pelo espaço de cinco minutos, uma côr de rosa alaranjada. Por este unico meio já podemos differenciar o ruibarbo da China do pó do rhapontico; mas os meus ensaios principaes dirigiram-se á acção corante das misturas de raiz do rhapontico com a do ruibarbo da China, e eis a ordem que segui em taes ensaios.

## N.º 1

Ruibarbo da China . . . . .	2 grammas
Magnesia calcinada ou carbonatada. . . . .	2 »
Essencia de aniz . . . . .	20 gotas

Depois de cinco minutos de trituração pouca diferença se nota na côr.

N.º 2

Raiz do rhapontico .....	2 grammas
Magnesia carbonatada .....	2 »
Essencia de aniz .....	20 gotas

Triturando por cinco minutos obtem-se uma côr de laranja carregada; o pó adherente ao pilão tem o aspecto de succino.

N.º 3

Raiz de rhapontico .....	2 grammas
Magnesia calcinada .....	2 »
Essencia de aniz .....	20 gotas

Obtem-se com os cinco minutos de trituração uma côr de rosa viva.

N.º 4

Raiz de rhapontico .....	2 grammas
Magnesia calcinada .....	2 »
Magnesia carbonatada .....	2 »
Essencia de aniz .....	20 gotas

Obtem-se com o mesmo tempo de trituração uma côr de rosa mais viva que a do n.º 3.

Centro de Documentação Farmacêutica

Ca. Ardem dos Farmacêuticos

Raiz de rhapontico .....	50 centigrammas
Ruibarbo da China .....	50 »
Magnesia calcinada .....	2 grammas
Magnesia carbonatada .....	2 »
Essencia de aniz .....	20 gotas

Depois da determinada trituração obtem-se uma côr rosa-avermelhada.

N.º 5

Raiz de rhapontico . . . . .	30 centigrammas
Ruibarbo da China . . . . .	70 »
Magnesia calcinada . . . . .	2 grammas
Magnesia carbonatada . . . . .	2 »
Essencia de aniz . . . . .	20 gotas

Obtem-se, depois da trituração, a mesma côr do n.º 4 (bis).

Por conseguinte a côr de rosa varia constantemente com novas adições de raiz de rhapontico, e pôde por este meio descobrir-se os menores vestígios d'esta raiz; comtudo é necessario ter em vista o empregar as duas magnesias simultaneamente, porque a magnesia carbonatada dá uma côr de rosa amarellada, enquanto que a calcinada dá a côr de rosa, mas mais propria. Os oleos essenciaes de bergamota, de funcho, de cidra, etc., produzem reacções identicas. A essencia de hortelã-pimenta descora instantaneamente a mistura do rhapontico e do ruibarbo da China, e só apparece a côr depois de uma longa trituração, mas que é rosada; enquanto que sendo só com o ruibarbo da China produz-se uma côr cinzenta escura.

J. J. DE OLIVEIRA JUNIOR, pharmac em Leiria.

## QUIMICA

### SOBRE A ACÇÃO DO CARVÃO

Entre os corpos que possuem propriedades chemicas em grau elevado, e que têm frequente uso nas artes deve sem contradicção ser collocado o carvão. As suas propriedades physicas são bem conhecidas de todos, mas as propriedades chemicas não o são ainda tão bem, não obstante os interessantes trabalhos da chimica moderna; n'esta parte resta muito a fazer ainda, porque estas propriedades não foram ainda desenvolvidas completamente, e sobre as reacções que elle exerce sobre os corpos organicos e inorganicos ha muito ainda a explorar.

O sr. Chevallier acaba de assignalar uma propriedade im-



portantissima no carvão, qual é a acção que elle exerce sobre as soluções metallicas. Diz este chimico que o carvão, em geral e segundo as materias de que elle é extrahido, é mais ou menos apto para se apossar dos diversos oxydos constituintes dos saes de base metallica; que esta decomposição tem logar mesmo a frio em certos casos, mas que se opera com muito mais rapidez pela acção do calor; que sendo analysada uma quantidade de agua de flor de laranjeira do commercio lhe encontrára sal de chumbo, que lhe provinha de ter sido guardada em vasos de estanho que continham mistura de chumbo; que tratando de descolorar uma porção da mesma agua por meio do carvão animal, pondo-o em contacto com ella por algum tempo, agitando-a de vez em quando, filtrando-a depois de assentar, observára por novos ensaios que ella já não continha o mesmo sal referido e que se havia precipitado com o carvão.

Esta propriedade que o carvão tem de se apossar dos oxydos metallicos põe em duvida os diversos casos de chimica judiciaria, dando causa a muitos erros involuntarios; e com effeito os auctores são todos concordes na indicação do carvão, e impõem a obrigação de o empregar na descoloração dos liquidos, em certos casos, nos quaes se devem procurar os saes metallicos, e que são susceptiveis de ser arrebatados pelo carvão.

Esta indicação do emprego do carvão dá-se em todos os auctores, e em todos se acha determinada a fórmula de descolorar por este corpo os liquidos em que se pretende descobrir a presença de um ou outro sal metallico. As observações do Sr. Chavallier devem servir de regra á chimica analytica e fazer desapparecer taes prescrições, porque o emprego do carvão dá logar á precipitação dos saes metallicos que se procuram nos liquidos descolorados. Seria sobremaneira conveniente que estas experiencias se continuassem sobre outros saes metallicos, taes como os de ferro, de cobre, de zinco, de mercurio, de arsenico, antimonio, etc., com que a sciencia muito ganharia.

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 603 DA SESSÃO DE 11 DE ABRIL DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às oito horas da noite abriu o sr. presidente a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. primeiro secretario leu a seguinte

## CORRESPONDENCIA

Do sr. Antonio Ignacio de Avellar, agradecendo á sociedade a honra que lhe fizera de acompanhar sua esposa até á sepultura. — Inteirada.

Do sr. Francisco Fortunato de Assis, agradecendo á sociedade no mesmo sentido. — Inteirada.

Do sr. José Joaquim Brochado Caldas, agradecendo á sociedade a sua nomeação de socio. — Inteirada.

Do sr. José Henriques Rodrigues, agradecendo tambem a sua nomeação de socio. — Inteirada.

Do sr. João José de Sousa Magalhães, agradecendo á sociedade a honra que lhe fez de o nomear seu socio benemerito. — Inteirada.

Do sr. Manuel Moreira Garcia, acompanhando um requerimento, feito á sociedade, a fim de lhe analysar uma porção de cerveja. — Satisfez-se o seu pedido.

Do sr. Magalhães, agradecendo á sociedade os louvores que lhe tinha votado, pela reunião que convocára dos pharmaceuticos na cidade do Porto, para os fins já sabidos. — Inteirada.

O sr. presidente informou a sociedade que o nosso consocio o sr. Rodrigues Loureiro estava bastante doente, e que a mesa o tinha ido visitar, e mandava todos os dias saber do seu estado; igualmente participou que o sr. Anacleto de Oliveira tinha passado bastante incommodado, mas que se achava melhor.

O sr. primeiro secretario apresentou o jornal intitulado o *Amigo do povo*, que havia recebido, deparando com um ar-

tigo assignado pelo sr. Fortuna Senior, que passou a ler.— Foi remettido á commissão de direito.

## PROPOSTAS

O sr. *presidente* apresentou uma proposta, a qual ficou para segunda leitura.

O sr. *Alves* apresentou tambem uma proposta para socio correspondente nacional, assignada em nome do sr. João José de Sousa Magalhães, que declarou urgente: pondo-se á votação a urgencia, foi approvada, e procedendo-se ao escrutinio secreto foi proclamado unanimemente o sr. José Henriques Pinheiro, pharmaceutico em Moncorvo.

## PARECERES

O sr. *M. V. de Jesus*, como director da commissão de chimica, apresentou um parecer sobre a analyse de uma porção de cerveja, remettida a esta sociedade para ser analysada.

A sociedade deliberou que, attenta a urgencia em se dar o resultado da analyse, se devia discutir hoje o parecer.

Entrando em discussão, foi approvado.

O sr. *presidente* disse, que a continuação dos trabalhos eram dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, para se lhes dar segunda leitura; mas como não estivesse presente nenhum dos membros pertencentes á dita commissão, para defender os pareceres, propoz á sociedade que ficassem para a sessão seguinte, precedendo avisos previos, sendo tambem avisados os membros da commissão; pondo-se á votação, foi approvado.

E como não houvesse mais nada a tratar, o sr. *presidente* deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres, segundas leituras, e os dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, fechando a sessão ás dez horas da noite.— *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

ACTA N.º 604 DA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1861

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

Pelas oito horas da noite abriu o sr. *presidente* a sessão, em seguida declarou que a mesa tem visitado os srs. Loureiro

e Anacleto Rodrigues de Oliveira, que o primeiro muito poucas melhoras tem apresentado, mas que o segundo vae mais restabelecido. Foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da

## CORRESPONDENCIA

Um officio do nosso consocio honorario, o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, como se segue:

« Ill.<sup>mo</sup> sr. — Vou por este modo agradecer a honra que me fez a sociedade pharmaceutica lusitana de admittir á sua esclarecida discussão um parecer que ousei exprimir em publico, pela *Gazeta medica de Lisboa*, ácerca da fôrma que reputei, senão a melhor, a mais possivel, de reorganisar os estudos pharmaceuticos em Portugal, para o momento e circumstancias em que nos achamos. Esta ousadia, se a houve, terá alguma justificação no interesse que sempre me mereceu a instrucção da classe a que me dirigia, e á qual consagrei cuidados por espaço de mais de vinte annos que exerci o magisterio, e durante os quaes vi formarem-se alumnos pharmaceuticos que hoje são o ornamento d'essa sociedade, dos que mais avultam nos seus trabalhos, na imprensa e no exercicio pharmaceutico.

« Em materia de organisação de ensino não é já facil o inventar, considero mesmo arriscado adoptar arbitrios novos ou ainda não sanccionados pela experiencia, antes de aceitar os que ella abona por convenientes. As reformas pois, mórmente quando ha ainda muito a aproveitar da lição alheia, mais vezes se reduzem a escolher entre os systemas julgados, adequando o preferido ás circumstancias da occasião e do paiz para que se adopta. É o que fiz no projecto de reforma que propuz ácerca do ensino pharmaceutico, sem mais pretensão por isso do que a de alguma lição e experiencia adquiridas, e naturalmente postas a contribuição para o confeccionar.

« Vejo que o meu arbitrio não mereceu a approvação da sociedade, e em especial a da commissão chamada a elaborar parecer a respeito do que escrevi; e sobretudo se me não per-

do a admittir as duas ordens de pharmaceuticos, distinctos pelas habilitações e prerogativas. Sinto a divergencia, felizmente é ella sem consequencia para a sociedade e para a classe pharmaceuticá, que tem muitos modos de se fazer ouvir e attender, emquanto que o meu voto, o de um individuo que pouco faz para os fazer valer, de nenhum estorvo pôde ser. Justificar o meu pensamento para com a sociedade seria cancela-la com a reprodução de cousas sabidas, porque não é possível n'este objecto, ou a favor ou contra, produzir rasões que não fossem muitas vezes repetidas. O systema que admittre duas ordens de pharmaceuticos tem inconvenientes, como os tem o de uma só, e como os tem quasi tudo n'este mundo, e faz que para decidir-nos no caso sujeito, como em outros, não ha senão a menor somma de inconvenientes por um lado ou a maior de vantagens pelo outro que nos pôde levar a fazello. Peço todavia licença para dirigir uma unica observação á illustre commissão que censurou o meu parecer; é ella mais sobre a fórma do que sobre a essencia do objecto. Se eu entendo bem pela palavra *fossil* o que existe enterrado desde muito, e o acaso apenas arranca do seio da terra para satisfazer alguma curiosidade de observação, sem que haja poder para o chamar de novo a uma vida que já teve, concedendo que a opinião por mim emittida possa não ser a melhor, permitta-me a illustre commissão que lhe conteste o ser *fossil*. Consultando a este respeito a pratica dos diversos paizes verificará que a existencia de mais de uma classe de pharmaceuticos é a regra, quasi sem excepção, ainda hoje. É possível que dando exemplo do contrario, venhamos a provar que procedemos melhor, e a pratica actualmente em vigor chegue a tornar-se verdadeiramente *fossil*; não o estando porém ainda, parece-me que a illustre commissão não foi muito justa na sua apreciação. Nada impede isso todavia o meu reconhecimento pelas provas de attenção que lhe mereci e á sociedade; e é mais este motivo do que qualquer outro, o que me levou a dirigir-me a v. s.<sup>a</sup> por esta fórma, pedindo lhe signifique os meus protestos de elevada consideração, e os votos sin-

ceros que faço pela continuação prospera da sua vida scientifica. — Ill.<sup>mo</sup> sr. presidente da sociedade pharmaceutica lusitana. — Tenho a honra de ser de v. s.<sup>a</sup> muito attento venerador. = Dr. Bernardino Antonio Gomes, socio honorario da sociedade pharmaceutica lusitana. »

O sr. J. D. Correia disse que quando se discutiu o parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre o projecto do sr. dr. Bernardino, pedira para se eliminar d'elle qualquer palavra que podesse offender o auctor do projecto, e que com grande sentimento vê que ainda escapou a palavra *fossil* que de certo não se deve referir ao sr. dr. Bernardino; pedia pois que se publicasse a carta do sr. dr. Bernardino, como testemunho de satisfação da sociedade para com o mesmo senhor, e como prova da consideração que nos merece.

O sr. J. J. Alves disse que sentia que o sr. Correia estivesse a encher-se de magua com uma cousa que de certo tinha menos peso do que realmente se pretendia apresentar; que, como amigo do sr. Correia, e desejoso de promover a sua tranquillidade de espirito, diria que algumas foram as modificações apresentadas pela commissão ao parecer, e lidas em sessão; que admira que tendo o parecer duas leituras, em nenhuma d'ellas o sr. Correia notasse a palavra *fossil*, e a tomasse offensiva; mostrou que não julgava esta palavra offensiva ao sr. dr. Bernardino, e que o ter ella escapado, era d'isso tão culpado o sr. Correia, como o director da commissão, a sociedade, e finalmente a commissão de redacção do jornal que tal deixou passar; que a carta do sr. dr. Bernardino se acha concebida, nos termos os mais cavalheiros, e que por isso é de opinião que a sociedade responda a s. ex.<sup>a</sup> fazendo-lhe ver que a palavra *fossil* se refere á idéa, que não é exclusiva de s. ex.<sup>a</sup>

O sr. J. Tedeschi pediu para ler a parte do nosso jornal onde se acha a palavra *fossil*, e mostrou convenientemente que essa palavra se reportava unicamente á idéa da criação de duas classes de pharmaceuticos, idéa que não é exclusiva do sr. dr. Bernardino, mas d'elle orador, do sr. Correia e de muitos



outros, e por conseguinte rasão nenhuma via para que o sr. dr. Bernardino se podesse escandalisar; mostrou que não se devia ligar importancia a uma palavra que não tinha sido escripta com sentido sinistro, e que por isso achava desnecessario responder-se, quando pelas actas consta o que a tal respeito se passou.

O sr. *Alves* disse que admirado estava de ver que o sr. *Tedeschi* pugnava pela segunda classe de pharmaceuticos, quando parece recordar-se de que s. s.<sup>a</sup> houve tempo em que de-sejou uma só classe; mostrando os inconvenientes de duas classes, declarou pretender progredir e não retrogradar.

O sr. *Tedeschi* disse que sempre optou por duas classes de pharmaceuticos, porque receia que da falta, venha o charlatanismo, e mesmo o ser accumulativamente a pharmacia occupada pelos medicos.

O sr. *Alves* disse que nada receiava no nosso paiz, porque em Inglaterra, o paiz de liberdade, existe na camara dos commons um projecto tendente a que a pharmacia deixe de ser accumulada pela medicina. É verdade que é moda em Portugal usar-se e adoptar-se como lei nova o que nos paizes mais civilisados se deroga por velho e inconveniente; comtudo espera e está certo que, entre nós haverá pharmaceuticos probos e independentes capazes de oppor barreira a tudo que possa tender para o menospreso e desconsideração da pharmacia portugueza.

Consultada a sociedade, deliberou esta não se responder ao sr. dr. Bernardino, mas que fosse impressa a carta no jornal.

Um officio da associação industrial portuense, convidando a sociedade a fazer com que os productos de industria pharmaceutica concorram á exposição que deve ter logar no presente anno.

A sociedade, tomando em muita consideração este convite, deliberou que se officiasse á associação, declarando que a sociedade serviria de centro para receber quesquer productos que tiverem de ir á exposição, e que se tornasse publico pelos jornaes.

Deu-se conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Passou-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Alves* fez uma proposta para socia correspondente nacional; corrido o escrutinio foi approvada unanimemente a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria José de Oliveira e Silva, pharmaceutica em Lavos.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura o parecer da commissão de pharmacia, ácerca da proposta do sr. Francisco Bernardo dos Santos, que foi approvada, deliberando-se a sua impressão.

O sr. *presidente* fechou a sessão eram onze horas da noite, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

NECROLOGIO

Grande e profundo é o nosso sentimento por vermos apagar-se uma das luzes que, pelo seu brilho, tanto se deixava reflectir!

Quero fallar do nosso consocio, do nosso bom amigo, do illustrado e sempre chorado pharmaceutico o sr. Joaquim Nunes Barbosa!

Já não existe na terra esse ente de bondade, porque aprouve a Deus chama-lo á sua presença!

Um de seus socios fundadores perdeu a sociedade pharmaceutica lusitana que, reconhecedora dos seus muitos e importantes serviços, lhe conferiu o titulo de socio benemerito, escolhendo-o sempre, pelo seu não vulgar merecimento, para os mais importantes cargos, occupando ainda ultimamente os de vice-presidente, vogal da commissão de redacção, e director da commissão de direito pharmaceutico. Em todos se houve habilmente, e nos trabalhos respectivos a esta ultima

commissão, bastante espinhosa, sempre os desempenhou com a maior pericia e caracter de independencia, como o podem attestar as paginas do nosso jornal, que tanto honram a sua memoria, e onde se revela a affeição á classe e os cuidados que esta lhe merecia.

Contando apenas cincoenta e dois annos, e apresentando ainda força e vigor, eis que no dia 2 do corrente mez o assalta uma apoplexia, que, seguindo-o em oito dias de horrivel soffrimento, poz termo á sua existencia cavando-lhe a sepultura!

Foi no dia 11 que o cadaver do illustre finado se depositou no cemiterio dos Prazeres, acompanhando-o até á ultima morada muitos dos seus numerosos amigos de differentes classes e jerarchias! Ali vimos que todos cheios de pranto e enlutados na mais profunda tristeza, derramando lagrimas de saudade, lhe renderam as ultimas homenagens!

O corpo foi coberto de terra! Mas a alma, essa substancia espiritual, bem formada, dotada de intelligencia e liberdade, soltando-se do corpo a que esteve ligada durante a vida, deixando este á consumpção, voou da terra, e permanece na mansão dos justos, aonde, por suas virtudes, o Omnipotente lhe terá dado lugar!

Nada resta no mundo já de tão excellente homem senão a eterna lembrança de suas virtudes na memoria da consternada esposa e familia, e dos seus extremosos amigos. J. J. ALVES.

## Centro de Documentação Farmacêutica

### VARIÉDADES

**Deputados pharmaceuticos.** — Não ha duvida que se acham constituidos representantes da nação para a proxima legislatura dois collegas nossos, os ex.<sup>mos</sup> srs. José dos Prazeres Batalhoz e Antonio Gomes Brandão.

Estes senhores, ainda que não exercem actualmente a pharmacia, são pharmaceuticos, e como tal confiámos em que saberão velar pelos direitos que como classe medica nos pertence.

Damos á classe os parabens pqr ver cumpridos os seus mais ardentes desejos, pois não é pouca gloria ter quem possa promover a emancipação e reforma de uma classe, a par das demais nações civilisadas.

**Morte de um collega e consocio.** — Falleceu, em S. Thomé, o nosso consocio o sr. Augusto Salvador Rodrigues, segundo pharmaceutico d'aquella provincia, para cujo lugar fôra nomeado por decreto de 23 de junho de 1860. Sentimos esta noticia, porque o sr. Salvador Rodrigues era digno de melhor sorte.

**Outra morte de collega.** — O sr. Pereirã de Senna, pharmaceutico, nomeado em 28 de julho de 1860, para servir em commissão na provincia de Angola, na qualidade de pharmaceutico do quadro, e com os vencimentos de pharmaceutico de primeira classe, falleceu na viagem de Angola para Lisboa, no vapor mercante *Estephania*, em abril de 1861.

**Reactivo sensivel para reconhecer o enxofre.** — O sr. Schlossberger propõe, para descobrir o enxofre, o emprego de uma solução de molibdato de ammonia em acido chlorhydrico diluido, cuja solução passa a azul em presença do enxofre. E d'este modo, segundo o auctor, se pôde descobrir o enxofre até em um cabelo.

**Pessoal medico de Roma.** — Em uma estatistica da cidade de Roma se vê que, contando esta povoação 178:798 habitantes, o numero de medicos cirurgiões e pharmaceuticos é de 671.

J. J. ALVES.

**AVISO AOS NOSSOS CONSOCIOS E MAIS PHARMACEUTICOS DO REINO**

A sociedade pharmaceutica lusitana, a convite da associação industrial portuense, avisa os seus consocios e todos os srs. pharmaceuticos nacionaes, que, querendo enviar alguns productos da sua industria á exposição industrial, a qual deve ter lugar na cidade do Porto, no dia 15 de agosto do corrente anno, os deverão remetter ao instituto industrial de Lisboa, rua da Boa Vista, n.º 79, nos primeiros quinze dias do mez de julho. — O secretario, *Joaquim José Alves*.

## PHARMACIA

## DIVERSAS FORMULAS CONTRA A FEBRE AMARELLA

Em uma extensa memoria, escripta pelo sr. D. José Maria Señigo, primeiro medico do corpo de saude da armada hespanhola, descreve este auctor diversas formulas, empregadas por elle na cura d'esta terrivel enfermidade em grande numero de enfermos, entregues aos seus cuidados medicos; e de cuja bem elaborada estatistica se deprehendem os bons resultados obtidos pelo emprego das citadas formulas, que são as seguintes:

N.º 1

Agua distillada . . . . .	8	onças
Tartaro emetico . . . . .	4 1/2	grão
Sulphato de magnesia . . . . .	4	onça

Misture e tome-se a primeira dôse, quatro onças e depois duas onças de quarto em quarto de hora.

N.º 2

Sulphato de quinina . . . . .	30	grãos
Nitrato de potassa e alcanphor, aã	10	»
Extracto de aconito . . . . .	4	»

Façam-se quinze pitulas e empregue-se uma de quatro em quatro horas.

N.º 3

Unguento de alabastro . . . . .	2	oitavas
Oleo rosado . . . . .	6	»
Opio . . . . .	16	grãos
Alcanphor . . . . .	8	»
Essencia de noz moscada . . . . .	4	gotas

Applica-se nos frontaes.

## N.º 4

Manteiga sem sal . . . . .	1/2 onça
Extracto de belladona . . . . .	2 oitavas
Chloroformio . . . . .	3 »

Misture e empregue-se em fricções sobre o epigastro.

## N.º 5

Agua assucarada . . . . .	4 onças
Acetato de morphina . . . . .	1 grão

Misture. Emprega-se uma colherinha de duas em duas horas.

## N.º 6

Vinho tinto bom . . . . .	6 onças
Sumo de laranja doce e assucar, aã	1 »

Duas colheres de duas em duas horas, internamente.

## N.º 7

Extracto de quassia . . . . .	1 oitava
Dito de calumba . . . . .	1/2 »
Carbonato de soda . . . . .	1 escropulo
Xarope de canella . . . . .	1 onça
Vinho do Gerez . . . . .	4 »

Misture. Empregue-se uma até duas colheres de duas em duas horas.

## N.º 8

Agua distillada . . . . .	1 libra
Xarope simples . . . . .	1 1/2 onça
Nitrato de potassa . . . . .	1/2 oitava
Extracto de aconito . . . . .	2 grãos

Misture e use-se tres onças de duas em duas horas.



## N.º 9

Agua assucarada.....	8 onças
Tintura de noz vomica.....	4 gota

Use-se uma colherinha de duas em duas horas.

## N.º 10

Castoreo, succino e opio, aã.....	4 grão
-----------------------------------	--------

Façam-se doze pilulas, para tomar uma de tres em tres horas.

## N.º 11

Agua commum.....	1 ½ libra
Acido tannico.....	½ oitava

Nos enemas.

## N.º 12

Agua commum.....	1 libra
Acido hydrochlorico.....	q. s. para que fique de sabor aspero
Tintura de ferro.....	1 escropulo

Para bebida usual.

## N.º 13

Agua commum.....	1 libra
Acido hydrochlorico.....	q. s. para que fi- que um pouco acida

Usa-se em collutorio.

## N.º 14

Agua assucarada.....	½ libra
Perchlorureto de ferro.....	4 gotas

Uma colhér de hora a hora.

## N.º 45

Agua commum . . . . .	1	libra
Xarope simples . . . . .	1	onça
Acido sulphurico . . . . .	q. s.	para que fi- que acida
Sulphato de ferro . . . . .	1	escropulo

Empregam-se tres onças por dóse, de duas em duas horas.

## N.º 46

Oleo de arruda, balsamo de Tol- lú e de Fioraventi, aa . . . . .	1/2	onça
---	-----	------

Em fricções ao longo da espinha dorsal.

## N.º 47

Cozimento de quina e centaurea . . . . .	1/2	libra
--	-----	-------

Às colhêres, duas a tres vezes por dia.

## N.º 48

Agua distillada . . . . .	1	libra
Sulphato de quinina . . . . .	1	oitava

Use-se às colhêres de sopa, de duas em duas horas, até  
apparecerem signaes de intoxicacção.

## N.º 49

Aloes soccotorino . . . . .	} aa	1 escropulo
Ruibarbo . . . . .		
Sabão medicinal . . . . .		

Façam-se trinta e seis pilulas, para tomar de quatro a seis  
por dia.

F. J. R. LOURCINO.

## PÓS DENTÍFRICOS DO GENERAL QUEIROGA

Estes pós constam das seguintes substancias:

Coral roxo, em pó . . . . .	2 partes
Sangue de drago . . . . .	1/2 »
Cremor de tartaro . . . . .	} aã 1 »
Ponta de veado calcinada . . . . .	
Raiz de lirio florentino . . . . .	
Cochonilha . . . . .	1/2 »
Essencia de cravo . . . . .	8 gotas

Misturem-se e porphyrisem-se ligeiramente.



REMEDIO CONTRA A SURDEZ  
DO DR. GONZALEZ PEREZ

Balsamo do Perú . . . . .	2 oitavas
Infusão de hipericão . . . . .	2 onças
Tintura de almiscar . . . . .	4 gotas
Essencia de rosas . . . . .	2 »

Misture.

Depois de um banho emolliente ao ouvido, e bem limpo e enxuto o ducto auditivo, empregue-se o medicamento em tanta quantidade que o encha, e tape-se com algodão, de maneira que não só evite o entornar-se o remedio, como tambem que o paciente não seja incommodado com os diferentes sons dos objectos que o rodeiam.

Esta applicação deve ser continuada, sem interrupção, por tanto tempo quanto seja bastante para que a surdez desappareça, senão no todo, pelo menos em parte. F. J. R. LOUREIRO.

## MEIO DE PRESERVAR OS ANIMAES DA EPIZOOTIA

Segundo diz o *Industrial francez*, durante uma epizootia que acaba de reinar na Russia, fez-se uma descoberta que a confirmar-se seria da maior importancia, não só para livrar

os animaes do typho epizootico, como tambem porque a medicina poderia d'aqui tirar partido para a especie humana.

Parece que, inoculando debaixo da pelle de um animal são a saliva de outro enfermo, se produz n'aquelle um ligeira enfermidade que o preserva da enfermidade. Muito conviria averiguar se taes observações chegaram a confirmar-se, e se offerecem a vantagem que d'ellas se póde tirar!

F. J. R. LOUNNINO.

## CHEMICA

### **SOBRE A FECULA DE CACAU, NOVO PROCESSO PARA RECONHECER A SUA PUREZA BEM COMO DOS CHOCOLATES SOPHISTICADOS**

POR F. M. M. GIRARDIN ET RICHARD

O baixo preço por que o commercio fornece certos chocolates explica-se facilmente pela falsificação que se faz n'esta substancia alimentar, juntando-se-lhe mais ou menos quantidade de fecula de batata.

Qual é pois o melhor processo, e mais prompto para descobrir esta fraude?

A semente do cacau contém a fecula: estes grãos de fecula são perfeitamente esphericos, e são de um diametro vinte vezes mais pequenos que os da fecula de batata.

Não admira pois que o producto da decocção em a agua azul pela tintura de iodo.

Para descobrir os grãos da fecula no cacau, grãos que ali são disseminados na amendoa de uma maneira muito irregular, opera-se do modo seguinte:

Corta-se a amendoa em pequenos bocados, verte-se sobre um d'estes algumas gotas de tintura etherea de iodo, e faz-se depois seccar ligeiramente. A deseccação tem por fim expulsar o excedente do ether e do iodo. Se se examinar um bocado assim preparado com uma lente, percebem-se facilmente os grãos do amido coradas em azul intenso. Nós temos operado nas mesmas circumstancias sobre um choco-

late preparado sem assucar, adicionando-se a este chocolate a tintura etherea de iodo, obteve-se uma massa homogenea facil de estender sobre uma lamina de vidro em camada tão delgada quanto possivel, fazendo-se seccar sobre a mesma lamina de vidro, e ao depois de ter por esta dessecação expulso o ether e o excedente de iodo podem-se facilmente ver os granulos de amido corados em azul, operando-se com o microscopio.

Para os chocolates preparados com assucar principia-se por privar este do assucar, tratando o mesmo chocolate pela agua; o producto, sendo imperfeitamente secco entre folhas de papel de filtro, trata-se pela tintura etherea d'iodo, e ao microscopio permite pronunciar-se sem hesitação. Resulta de nossas experiencias que o unico meio de reconhecer a fecula contida na amendoa do cacau e as misturas de feculas diversas ajuntadas no chocolate por frande é o microscopio e a tintura etherea d'iodo. A tintura etherea d'iodo tem a vantagem que, dissolvendo a materia gorda do cacau, permite obter sobre o vidro uma camada uniforme tão delgada quanto possivel, e sobretudo translucida que se possa examinar debaixo do campo de microscopios.

Tratando o chocolate pela agua ou alcool, obtem-se uma massa informe que se não pôde divisar, e que nem pelo microscopio pôde ser analysada.

(Jorn. de Pharm. e de Chim.)

F. B. PIMENTEL.

Centro de Documentação Farmacêutica

HYDRATOS DOS SULPHATOS DE QUININA

PELO SR. BOUCHARDAT

Tendo eu executado numerosas experiencias sobre os productos resultantes da oxydação da quinina, pude, durante alguns annos, observar sobre os diversos estados de hydratação dos dois sulphatos de quinina o que se segue:

*Bi-sulphato de quinina anhydro.* — Em uma dissolução acida e muito concentrada de quinina, que tenha soffrido a acção oxydante do ar, e se tenha depositado em massas espheroidaes, coradas em amarello semitransparente (n'este estado é

completamente solúvel em água, e ainda mais, ajudado pela acção do calorico).

Quando estas massas se seccam completamente entre papel pardo, observa-se que nada perdem do seu peso primitivo, mesmo por uma exposição ulterior a uma temperatura de 100°. Fica pois sendo evidente, depois d'este facto, que este sal não contém mais água do que a quantidade necessaria e indispensavel á sua constituição, e que mesmo depositado em uma dissolução aquosa não ganha mais água de crystallisação.

Um gramma d'este sal dissolvido em água, e tratada a dissolução pelo chlorureto de bario, forneceu 0,542 de sulphato de baryta; o que representa 0,1852 de acido sulphurico. O sal examinado correspondeu a um bi-sulphato de quinina, sem água de crystallisação.

Água de crystallisação.	
2 equivalentes de acido.....	1002,4 = 18,74°
2 equivalentes de água de constituição.....	224,9 = 4,23°
1 equivalente de quinina.....	4114,4 = 77,03°

#### Sal hydratado.

Durante as minhas experiências tive occasião de obter crystaes de bi-sulphato de quinina, muito bellos e volumosos.

Um crystal que pesava 1 gramma, envolvido em papel de filtrar, foi abandonado e exposto por algum tempo a uma corrente de ar secco a temperatura de 40°, no que perdeu 0,212 de água, pesando o pó branco restante 0,788. Este pó aquecido no vacuo a 110° perdeu ainda 0,04. Este bi-sulphato, dissolvido ainda em água e precipitado pelo chlorureto de bario deu 0,386 de sulphato d'esta base.

Estes nomes indicam que o bi-sulphato de quinina crystallisado contém, alem de seus dois equivalentes de água da constituição, treze equivalentes de água da crystallisação, que elle perde a um ar secco a 40°, mais tres equivalentes,



que só perde ou deixa escapar a  $410^{\circ}$  no vacuo, o que perfaz ao todo dezeseis equivalentes de agua de crystallisação, com que se póde assignar a este bom sal, a composição seguinte:

Um equivalente de bi-sulphato de quinina com dois equivalentes de agua de constituição 74,79, e dezeseis equivalentes de agua de crystallisação 25,21.

*Sulphato neutro de quinina.*—A variada crystallisação que este sal apresenta quando crystallisa em dissoluções de outros saes organicos, ainda não attrahiu a attenção dos chimicos. Eis-aqui como eu procedi: verti uma dissolução aquosa de sulphato acido de quinina em uma dissolução de sulphato de alumina; nenhuma mudança se operou; mas, algumas horas depois, sobrenadavam no liquido bellos crystaes de um branco baço, que tomei *à priori*, por um aluminato de quinina, mas logo me convenci do contrario, porque observei que era o mesmo sulphato de quinina, e que apenas continha insignificantes vestigios de sulphato de alumina.

Uma cousa porém digna de notar-se é que estes crystaes seccos rapidamente entre duplas dobras de papel de filtrar, quando se expõem a temperatura de  $42^{\circ}$  nada mais perdem do que em cada gramma 0,033. Se se faz abstracção de uma diminuta quantia de agua hygrométrica, somos levados á convicção de que esta variedade do sulphato de quinina não contém mais do que um equivalente de agua de constituição, e um de agua de crystallisação.

É sobremaneira notavel ver o sulphato de alumina roubar o acido ao bi-sulphato de quinina, e oppor-se igualmente a que este sal neutro tome as proporções da agua que costuma absorver quando crystallisa debaixo da fórma de agulhas.

Quando se verte uma dissolução acida de quinino em uma dissolução de sulphato ferrico, o bi-sulphato de quinina crystallisa, e o sal de ferro não retém nem agua nem acido, como o sal correspondente de alumina.

PARECER DA COMISSÃO AD HOC SOBRE UMA PROPOSTA DO SOCIO BENEMERITO  
O SR. FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, DO PORTO, COM RESPEITO  
À SUBSTITUIÇÃO DA PALAVRA BOTICARIO PELA DE PHARMACEUTICO

Senhores: — O nosso socio benemerito do Porto, o sr. Francisco Bernardo dos Santos, dirigiu a esta sociedade um officio, acompanhando o seguinte quesito em fórma de

PROPOSTA

«Será ou não conveniente para a *pharmacia* e para os *pharmaceuticos* que as *palavras boticario e botica* sejam, como retrogradadas ao tempo de 1449, substituidas pelas de *pharmaceutico e pharmacia*, em todos os documentos officiaes, como a mais scientifica, a mais expressiva, e como designando um dos ramos da medicina?»

Esta proposta, bem como o officio do digno consocio foi enviada á comissão *ad hoc* por vós nomeada, que vem hoje apresentar-vos o seu parecer. Em resultado pois, senhores, a comissão não pôde deixar de se louvar na proposta do nosso digno consocio, por ser ella baseada em bons principios; aceita-a de bom grado, e julga conveniente que esta illustre sociedade, sempre disposta a trilhar o caminho do progresso e da illustração pharmaceutica, deve, estudando os meios convenientes, empregar os esforços possiveis que, representando sobre este ponto, se consiga o melhoramento.

A comissão, para corroborar a proposta do nosso consocio e as idéas de todos os pharmaceuticos que desejam a reforma na sua classe, reprime-se adduzir argumentos, e julga bem a proposito o dar ainda uma vez publicidade a um artigo inserto no nosso jornal a pag. 379 do 1.º tomo, e que o tem sido em outros jornaes, como se segue:

COPIA DO QUE SE ACHA INSERTO NO NOSSO JORNAL

A PAGINAS 377 DO TOMO 1.º

A étymologia da palavra boticario é *αποθημι*, que significa caixa ou loja; e a raiz d'esta palavra é *αποθημι*, que quer dizer fechar, armazenar. Ora, todo o mercador tem uma loja ou botica, todo o mercador armazena; e, na significação rigorosa

que nos dá o grego, o nome boticario conviria igualmente ao capellista, ao mercador de panos, ao confeiteiro e ao droguista.

A palavra pharmaceutico, pelo contrario, tem uma etymologia especial e medica: *φάρμακον*, que significa remedio, medicamento, ella tem derivados expressivos, *pharmacia*, *polypharmaca*, *pharmacopéa*, *pharmacopola*, *pharmacologia*, em quanto que da palavra boticario não pôde formar-se mais que *boticaria*, a palavra cuja terminação inharmonica parece classificar a *pharmacia* entre as profissões simplesmente mechanicas, como serralheria, funileria, marcenaria, etc., etc.

Assim, debaixo do ponto de vista da euphonia da lingua e da exacção etymologia a palavra pharmaceutico é preferivel.

Alem d'isto ha muitas considerações que tendem a faze-la adoptar geralmente: eis aqui algumas. A *pharmacia*, digam o que disserem alguns doutóres, é uma annexa da medicina, e, como tal entra no systema completo do ensino medico. Nas escolas fazem-se cursos de *pharmacia*, em nenhuma parte se fazem cursos de *boticaria*.

Debaixo das bandeiras, junto a nossos valentes, vemos pharmaceuticos; e ha muito tempo que não vemos boticarios.

Nas casas dos soberanos e dos grandes as prescrições dos medicos são executadas por pharmaceuticos titulares. Póde-se portanto exercer a *pharmacia* sem commerciar e ter nenhuma bôtica.

No tempo de Molière havia boticarios logistas, de que elle zombou, com alguma razão; havia tambem pharmaceuticos á custa dos quaes elle não riu. Não devem ser censurados os pharmaceuticos modernos de procurarem sacudir o ridiculo lançado sobre seus antigos collegas.

A opinião publica tem já ligado á palavra pharmaceutico a idéa de uma profissão liberal, util e nobre, que suppõe conhecimentos superiores aos da rotina mercantil.

No pensar de muita gente o pharmaceutico é para o boticario o que o mechanico é para o machinista. Um pharmaceutico não tem loja, mas abre ao publico a sua officina. As for-

mulas magistraes já não são ordens executadas por caixeiros boticarios, mas prescripções preparadas por alumnos de pharmacia.

Não acrescentarei mais uma palavra a este raciocinio; para o homem illuminado que pratica com distincção a pharmacia, é-lhe muito indifferente ser chamado boticario ou pharmaceutico. Elle não dá apreço algum ao titulo do seu estudo, porém muito á consideração que esta profissão procura, quando é exercida com talento e probidade.

Não duvido, senhores, que sejam estes os vossos principios, e qualquer titulo que vos agrade tomar, penso que sabereis honrar sempre a pharmacia.

É este o parecer que a commissão *ad hoc* tem a honra de submeter á discussão d'esta illustrada sociedade, aguardando respeitosa e as suas bem entendidas censuras. Lisboa, 18 de fevereiro de 1861. — *Pedra Ferreira Norberto*, director — *João Augusto Sollar*, vice-director — *Eduardo Germano da Silva e Castro*, vogal.

#### CONSULTA DA SOCIEDADE, SOBRE A ANALYSE DE UMA PORÇÃO DE CERVEJA

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao requerimento do sr. Manuel Maria Garcia, em que lhe pedia mandasse proceder á analyse chimica de uma porção de cerveja manufacturada na sua fabrica á Trindade, encarregou d'esse trabalho a sua commissão de chimica, a qual, procedendo como convinha, apresentou em sessão plena do dia 11 do corrente mez de abril o seguinte

#### PARECER

Senhores: — A commissão de chimica foi por esta sociedade encarregada de proceder á analyse de uma amostra de cerveja, que para esse fim foi remettida pelo sr. Manuel Maria Garcia, e tendo concluido esse trabalho vem hoje apresentar-vos o seu resultado.

Começámos o nosso estudo pelas propriedades physicas, e observámos que a sua cor era alambreada, sabor e cheiro agradaveis, espumando levemente quando se vertia n'um copo.

Passando á analyse chimica assentou a commissão em que n'esta parte o seu trabalho se devia limitar á determinação da força alcoolica e á pesquisa de alguma substancia estranha á sua natural composição: para satisfazer ao primeiro alvitre tomámos 100 centimetros cubicos de cerveja, que submettemos á distillação, e no producto distillado conhecemos pelo areometro centesimal que ella contém alcool na proporção de 5,15:100.

Para satisfazer ao segundo, carbonisámos e incinerámos uma porção de cerveja, tratámos as cinzas pelo acido chlorhydrico diluido, e o liquido depois de filtrado só deu as reacções correspondentes aos saes, que naturalmente se lhe encontram: assim verificámos a presença da cal pelo oxalato de ammonia, da magnesia pelo phosphato de soda ammoniacal, do ferro pelo ferro-cyanureto de potassio, da potassa pelo bichlorureto de platina, da alumina pela potassa e sulphurato de ammoniaco.

Em virtude pois de todo este trabalho concluímos que a cerveja em questão é de boa qualidade: 1.º, pelo seu sabor agradável; 2.º, porque a sua força alcoolica se approxima muito da que Lampadius classifica de primeira qualidade; 3.º, porque não contém substancias estranhas á sua composição.

Gabinete da commissão de chimica, 8 de abril de 1861.

A sociedade discutio este parecer em plena sessão, e o achou conforme a todas as regras da sciencia, mostrando ser cerveja de excellente qualidade e perfeitamente preparada, não contendo substancia alguma prejudicial á sãde pública, pelo que o approvou e tomou como seu proprio, mandando-o passar em fôrma de consulta, que vae assignado pela mesa e timbrado com o emblema de que usámos.

Dado em Lisboa, aos 12 dias do mez de abril de 1861, vigesimo sexto da sua instituição.— *Henrique José de Sousa Telles*, presidente.— *Joaquim José Alves*, primeiro secretario.— *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

**DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ**

**CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA**

(Continuação de pag. 36)

N.º 260

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1860

MANDANDO PÔR EM VIGOR, DESDE 1 DE JULHO DE 1861, O NOVO SYSTEMA DE MEDIDAS DE PESO, EXCEPTUANDO APENAS PARA O SERVIÇO MEDICO

Devendo, segundo o disposto no decreto com força de lei de 13 de dezembro de 1852, estar em pleno vigor, dez annos depois da publicação do mesmo decreto, o novo systema metrico de pesos e medidas por elle mandado adoptar, competindo para isso ao governo fixar successivamente as epochas em que será obrigatorio o uso do dito systema, assim nas diversas repartições do estado como entre os particulares;

Considerando que o governo se acha auctorisado pelo § 2.º do artigo 4.º do citado decreto a fazer executar parcialmente o novo systema, o que já teve principio emquanto á medida linear, que foi mandada pôr em pratica pelo decreto de 20 de junho do anno proximo passado ;

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Desde 1 de julho de 1861 fica em vigor para todas as povoações do reino e ilhas, assim nas diversas repartições e estabelecimentos publicos, como entre particulares, o novo systema de medidas de peso decretado em 13 de dezembro de 1852, exceptuando apenas para o serviço medico.

Art. 2.º Desde a referida epocha ficam abolidos, e serão considerados como illegaes os arrateis, seus multiplos e fracções, que serão substituidos pelos kilogrammas, seus multiplos e submultiplos.

Art. 3.º A fabricação, introdução, ou venda das antigas medidas de peso, será punida com a multa de 10\$000 a 100\$000 réis, e dez a cincoenta dias de prisão, conforme a gravidade das circumstancias. O uso das referidas medidas



será punido com a multa de 2\$000 a 20\$000 réis, e tres a quinze dias de prisão.

Em ambos os casos serão apprehendidas as medidas illegaes.

Art. 4.º Em todos os contratos e actos publicos celebrados depois da epocha fixada no artigo 1.º será designada a correspondencia entre as novas medidas de peso e as antigas.

Art. 5.º Todo o tabellião ou official publico que lavrar escriptura em contravenção ao disposto no artigo antecedente incorrerá pela primeira vez na multa de 50\$000 a 100\$000 réis, e pela segunda no dobro e mais no perdimento do officio que servir.

Art. 6.º Nenhum papel ou documento, seja qual for a sua natureza, relativo a transacções posteriores á epocha marcada no artigo 1.º poderá ser produzido, ou fazer prova em juizo, se as medidas de peso n'elle designadas não forem as estabelecidas no artigo 2.º d'este decreto, ou a ellas se não referirem.

Art. 7.º O documento ou papel a que faltarem estes requisitos pôde ser revalidado, uma vez que a redução das medidas illegaes, depois de feita ou mandada fazer pelo apresentante, seja legalisada na administração do respectivo concelho, mediante o pagamento, na recebedoria do mesmo concelho, de 5\$000 réis por cada documento.

Art. 8.º Tanto as penas pecuniarias como as de prisão, comminadas pelo presente decreto, serão julgadas correccionalmente.

O presidente do conselho e os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 20 de setembro de 1860. =REI.=  
*Marquez de Loulé* = *Antonio José d'Avila* = *Carlos Bento da Silva* = *Alberto Antonio de Moraes Carvalho* = *Belchior José Garcez* = *Thiágo Augusto Velloso de Horta*.

(Diário de Lisboa n.º 221.)

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1860, PERMITTINDO FAZER EXAME  
A ASPIRANTE PHARMACEUTICA MARIA JOSÉ CRUZ  
DE OLIVEIRA E SILVA, DE LAVOS

Sua Magestade El-Rei, attendendo ao requerimento documentado de Maria José Cruz de Oliveira e Silva, natural de Lavos, concelho da Figueira, pedindo licença para fazer exame de pharmacia na universidade de Coimbra; e

Considerando no exemplo das nações mais adiantadas, onde é garantido a ambos os sexos o direito de exercer a arte de curar, chegando a haver mulheres muito distinctas que alcançaram tomar grau nas faculdades medicas, e merecido até de varias associações scientificas diplomas de merito;

Considerando não haver lei nenhuma no paiz, que prohiba ás mulheres o estudo da medicina ou da pharmacia, nem incompatibilidade de pratica pharmaceutica com o sexo feminino;

Considerando que a supplicante provou ter bom comportamento, mais de oito annos de pratica pharmaceutica em officina particular, sendo quatro anteriores á carta de lei de 12 agosto de 1854, e dispensa legal do tempo que lhe falta para o complemento da idade de vinte e cinco annos:

É servido o mesmo augusto senhor, conformando-se com a consulta do conselho geral de instrucção publica de 16 do corrente, permittir que a supplicante seja admittida a fazer exame de pharmacia, como solicita, na universidade de Coimbra, apresentando ali as certidões negativas de que trata a portaria de 7 de novembro de 1855, n.ºs 4 e 5. O que se communica ao conselheiro reitor da mesma universidade, para seu conhecimento e devidos effeitos.

Paço de Evora, em 25 de outubro de 1860. = *Marquez de Loulé.*

(Diario de Lisboa n.º 253.)

N.º 262

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1861, AUCTORISANDO A NOVA EDIÇÃO  
DO CODIGO PHARMACEUTICO LUSITANO

Tendo pedido José Pereira dos Reis, lente da escola medico-cirurgica do Porto, e os demais herdeiros do conselheiro Agostinho Albano da Silveira Pinto, que a nova edição do *Codigo pharmaceutico lusitano* fosse declarada pharmacopéa legal, e adoptada nas escolas de pharmacia do reino, á similhaça do que se ordenára por decreto de 6 de outubro de 1835, com referencia á primeira edição;

Considerando que a nova edição se acha expurgada de muitos dos erros e defeitos que appareciam na antiga, aliás extincta;

Considerando que deve ainda decorrer um largo espaço de tempo antes que venha a ser publicada a pharmacopéa legal, que a faculdade de medicina da universidade está preparando nos termos dos seus estatutos, e que não pôde prescindir-se durante elle de um livro que sirva para o ensino e pratica da pharmacia;

Conformando-me com a consulta do conselho da faculdade de medicina da mesma universidade, e com o parecer do respectivo reitor: hei por bem decretar que a nova edição do *Codigo pharmaceutico lusitano* sirva provisoriamente de pharmacopéa legal e de compendio nas escolas, até que seja apresentada e approvada a pharmacopéa a cargo da universidade.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 14 de fevereiro de 1861. — REI. — *Marquez de Loulé.*

J. D. CORREIA.

(Diario de Lisboa n.º 37.)

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 603 DA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às oito horas e meia da tarde foi aberta a sessão e lida a acta da sessão antecedente, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

## OFFICIOS

Do sr. Antonio José Lopes da Silva, pharmaceutico em Pernambuco, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente, e offerecendo os seus serviços. — Inteirada.

Do ex.<sup>mo</sup> sr. procurador regio, pedindo para no laboratorio se proceder a duas analyses chimico-legaes. — Respondeu-se affirmativamente.

Do sr. Fernando Navarro, secretario do instituto medico valenciano, acompanhando-lhe 5 exemplares da acta de sessão publica.

Terminada a correspondencia deu conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. *presidente* fez á sociedade as seguintes declarações:

1.º Que em consequencia da inesperada morte do primeiro vice-presidente d'esta sociedade, e seu socio benemerito o sr. Joaquim Nunes Barbosa, deixára de haver sessão no dia opportuno, e que a mesa cumpria o seu dever, acompanhando o cadaver á sua ultima morada. — A sociedade deu as maiores provas de sentimento por tão infausta noticia.

2.º Que os srs. Loureiro e Anacleto de Oliveira se acham progressivamente melhores.

3.º Que constando á mesa ter estado doente o sr. Lazaro de Sousa Pereira, a mesma o fôra visitar, podendo asseverar á sociedade o seu restabelecimento.

4.ª Que se acha já passada a portaria, em que se nos concede a casa do extincto convento de S. João Nepomuceno.

Em seguida declarou que se ia passar á

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA PARTE — ELEIÇÃO DE PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para este fim, e procedendo-se á eleição, foi eleito o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro.

PROPOSTAS

1.<sup>a</sup> Do sr. *Alves*, apresentando duas para socios correspondentes nacionaes; e seguidas as formalidades do estylo, foram approvados unanimemente os srs. Francisco Antonio Frasnão Junior, pharmaceutico na villa da Gollegã, e João Herculano de Moura, pharmaceutico em Niza.

2.<sup>a</sup> Do sr. *Tedeschi*, para que a sociedade dirigisse felicitações aos nossos collegas, deputados ás côrtes, os ex.<sup>mos</sup> srs. José dos Prazeres Batalhoz e Antonio Gomes Brandão. — A sociedade resolveu affirmativamente.

3.<sup>a</sup> Do sr. *Alves*, nos seguintes termos:

«Proponho que esta sociedade nomeie uma commissão *ad hoc*, para confeccionar um projecto que regule o numero de substancias medicinaes, e o peso minimo por que estas se devam vender nas drogarias. Lisboa, 18 de maio de 1861 — J. J. *Alves*.» — Ficou para segunda leitura.

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura:

1.<sup>o</sup> A proposta do sr. *Alves*, sobre reforma dos estatutos. — Depois de alguma discussão, deliberou a sociedade que fosse remettido á commissão de direito pharmaceutico.

2.<sup>o</sup> A proposta do sr. *Telles*, sobre um collega do Rio de Janeiro. — Depois das informações collhidas pela mesa e mais consocios, ácerca do individuo proposto, todos concordes em o considerar como pharmaceutico legal e illustrado, foi, depois de corrido o escrutinio, proclamado socio correspondente estrangeiro o sr. Francisco Zacharias Alves, pharmaceutico estabelecido no Rio de Janeiro.

Havia mais objectos a tratar, porém estando a hora adiantada o sr. *presidente* fechou a sessão eram onze horas da noite,

dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres e segundas leituras. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

## VARIÉDADES

**Proscrição do tabaco.** — No reino unido formou-se, com o titulo de *Bristish anti-tabaco society*, uma sociedade que tem por fim combater o uso do tabaco até o fazer desaparecer.

**Lei sobre pharmacia.** — A camara dos representantes da Belgica occupa-se de um projecto de lei sobre o exercicio da pharmacia, que submetteu á sua deliberação o ministro correspondente.

Não menos conveniencia ha em que Portugal siga este exemplo, aqui onde os droguistas, sem curso nem habilitações, vendem toda a qualidade de substancias medicinaes e preparados pharmaceuticos, só porque se não põem em practica as leis que os regem, e se não organisam outras represivas de tão grandes abusos.

**Preparação estavel.** — Segundo o dr. Fergus, ha toda a vantagem na reunião dos tres sulphatos, de ferro, de quinina e o de magnesia, para obter uma preparação estavel.

As preparações d'esta mistura são as seguintes:

80 por 100 de sulphato de magnesia;

15 por 100 de sulphato de ferro, e 5 por 100 de sulphato de quinina.

Um escropulo contém 19 partes do primeiro, 3 do segundo e  $\frac{1}{5}$  do ultimo; mas a proporção do sulphato de quinina póde augmentar-se segundo existam ou não indicações especiaes.

Ao sulphato de magnesia deve a mistura a sua completa solubilidade e conservação n'um estado perfeitamente inalteravel.

O dr. Fergus julga que a acção medicante do ferro e da quinina se acha tambem notavelmente augmentada e que a mistura se torna muito mais facil de fazer.



## PHARMACIA

### FORMULAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CHLORURETO DE FERRO E INCOMPATIBILIDADES CHIMICAS

A solução normal do per-chlorureto de ferro a 30° de Beaumé, convenientemente administrada, diz o sr. Burin-Dubuisson em sua memoria premiada, deve bastar por si só para todos os usos therapeuticos do per-chlorureto, tanto interior como exteriormente; e para isto as duas formulas seguintes, parece-nos que devem preencher as precisas condições, para todas as applicações d'este sal ferrico, interiormente.

#### POÇÃO DO PERCHLORURETO DE FERRO

Xarope simples .....	30	grammas
Agua distillada .....	100	»
Per-chlorureto de ferro a 30°.	20 a 30	gotas

Para tomar ás colhêres de hora a hora, pelo menos, quatro horas depois da ultima comida, contra todas as hemorragias internas. Nas febres typhoides e enfermidades dos intestinos póde substituir-se o xarope simples pelos de morphina ou codeina.

#### LIMONADA DE PERCHLORURETO DE FERRO

Contra a erysipela e inflammação dos capillares externos se fará tomár a seguinte limonada, em vinte e quatro horas, de hora em hora, meia chavena por cada vez.

Agua pura .....	1	litro
Acido citrico .....	4	grammas
Assucar branco .....	70	»
Perchlorureto de ferro .....	50 a 80	gotas

Misture.

#### COLLUTORIO PARA TOCAR AS GENGIVAS

Nas gengivites, estomatites escorbúticas e mais enfermidades da bôca, que tão communs e graves foram durante a

guerra da Criméa os drs. Barudel e Guensy obtiveram os melhores resultados da seguinte mistura :

Sumo de limão . . . . .	} aã 4 grammas
Per-chlorureto de ferro . . . . .	
Agua . . . . .	10

Misture.

Para as applicções externas, injeccões e lavagens, o per-chlorureto deve empregar-se, quanto possivel, diluido em agua pura, nas proporções que pareçam convenientes, segundo a gravidade dos casos.

#### INCOMPATIBILIDADES CHIMICAS

O sr. Burin-Dubuisson recommenda muito que se proscrevam das formulas em que entre este sal ferrico todas as substancias que contenhão tannino, taes são a quina, o catto, a ratanhia e seus preparados, e que, quando a necessidade obrigue a recorrer ás duas medicações, se deverá empregar uma de manhã e a outra à noite.

A gomma e albumina que são tambem coaguladas por elle, devem evitar-se. O xarope de gomma é geralmente empregado nas poções, mas não deve de forma alguma associar-se a este preparado, porque occasiona a sua rejeição pelo estomago.

Por ultimo diremos que, muito convem applicar este medicamento quatro horas depois da comida, sobretudo quando se tiver em vista, por meio da sua transmissão ao sangue, obter uma certa moderação na circulação geral.

As indicações do sr. Burin-Dubuisson são tão uteis e oportunas, quanto convem saber manejar um medicamento, que hoje tem tanto uso, mas que do pouco acerto podem sobrevir gravissimas consequencias, por qualquer imprudencia na sua administração.

(El siglo médico.)

F. J. R. LOURINHO.

#### DA INTERVENÇÃO DA GLYCERINA NOS COLLYRIOS

PELO DR. FOUCHER

O sr. Foucher substitue a glicerina á agua distillada nos diversos collyrios que elle emprega. A glicerina associa-se

perfeitamente a todos os medicamentos que se empregam nas molestias dos olhos, á excepção contudo do nitrato de prata que, como é sabido, se decompõe pelo contacto da materia organica. Eis-aqui as formulas dos principaes collyrios que elle recommenda:

1.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Borato de soda.....	2 a 4	»

2.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Sulphato de zinco.....	1 a 3	»

3.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Sulphato de cobre.....	1 a 4	»

4.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Tintura de iodo.....	4 a 8	»

5.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Per-chlorureto de ferro.....	1 a 4	»

6.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Tannino.....	2 a 4	»

7.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Caloimelanos.....	2 a 4	»

8.<sup>a</sup>

Glycerina.....	30	grammas
Laudano de Sydenham.....	2 a 4	»

Para estas preparações só se deve fazer uso da glicerina bem pura e perfeitamente neutra; pôde tambem associar-se á glicerina o alumen, o acetato neutro de chumbo, o sulphato de atropina, etc., etc.

(Jorn. de Pharm. e de Chim.)

F. B. PIMENTEL.

### REMEDIO CONTRA A SURDEZ

PELO DR. GONZALEZ PEREZ

Balsamo do Perú .....	8 grammas
Infusão de hipericão .....	62 »
Tintura de almiscar .....	4 gotas
Essencia de rosas .....	2 »

Misture.

Depois de um banho emolliente ao ouvido, e bem limpo e enxuto o ducto auditivo, empregue-se o medicamento em tanta quantidade que o encha, e tape-se com cotão, de maneira que não só evite o entornar-se o remedio, como tambem que o paciente não seja incommodado com os differentes sons dos objectos que o rodeam.

Esta applicação deve ser continuada sem interrupção, por tanto tempo quanto seja bastante para que a surdez desapareaça, senão no todo, pelo menos em parte.

F. J. R. LOUREIRO.

### TINTURA EFFICAZ CONTRA AS INTERMITTENTES REBELDES

Tome-se de

Vinho branco bom .....	1 libra
Quina calisaya	} aã 1 oitava
Aloes socotrino .....	
Sulphato ferrico .....	} 1 escropulo
Sulphato de quinino .....	
Acido sulphurico a 66° .....	40 gotas

Macere-se por vinte e quatro horas, chocalhando o frasco amiudadas vezes, e coe-se.

No dia livre tomem-se duas onças, de duas em duas horas.

Este medicamento, que contém as substancias mais recommendaveis nas intermittentes, leva alem d'isso o aloes, que evita as obstrucções de ventre, tão frequentes em taes enfer-

midades; e ainda não falhou em quarenta casos em que tem sido empregado.

(El Rest. pharm.)

F. J. R. Lourenço.

**CITROMEL E TARTROMEL DE IODURETO FERROSO;  
MEIO SIMPLICISSIMO DE O CONSERVAR**

O iodureto de ferro em contacto com o assucar e saes contidos na agua, que se emprega para fazer estes preparados liquidos, transforma-se rapidamente em acido iodico, que dá uma côr escura ás dissoluções, entre outras, ao xarope de iodureto de ferro.

O sr. Palmer descobriu que o acido citrico se oppunha a esta transformação; e o sr. Hornocattle, depois de ter averiguado a verdade d'este facto, julgou dever substituir um mellito ao xarope. Este pharmaceutico reconheceu tambem que o acido tartarico tem a mesma propriedade de conservar o iodureto de ferro. Elle emprega o mel branco em lugar do assucar, e segundo usa do acido citrico ou tartarico, chama ao seu preparado citromel ou tartromel de iodureto de ferro. 159<sup>gr</sup>,90 de iodo e 47 de limalha de ferro, com sufficiente quantidade de agua, se convertem, seguindo o methodo ordinario, em iodureto ferroso, do qual a quantidade filtrada dá 195<sup>gr</sup>,25.

Para esta preparação liquifazem-se a uma baixa temperatura 375 grammas de mel, e n'este estado se lhe juntam 23<sup>gr</sup>,50 de acido citrico dissolvido em 35<sup>gr</sup>,50 de agua, e 35<sup>gr</sup>,50 da solução do iodureto ferroso. A mistura, depois de filtrada, representa perto de 426 grammas.

O tartromel prepara-se da mesma forma, com a unica differença de que este acido só deve ser empregado na dôse de 15<sup>gr</sup>,50.

Estas preparações conservam-se por tempo illimitado, sem experimentar alteração alguma, aindaque estejam em frascos que se abram com frequencia para o despacho diario.

Contém 7<sup>gr</sup>,25 por cento de iodureto de ferro.

Supposto que os saes contidos na agua são os que transformam o iodureto de ferro, havendo cuidado em preparar o xarope de assucar com agua distillada, não é tão facil o alte-

rar-se este iodureto. Por este processo o sr. Mialhe diz ter obtido na sua pharmacia um producto muito transparente, e que jamais se córa, por muito que dure.

(El Restaurador pharmaceutico.)

F. J. R. LOCAIRO.

**PROCESSO PARA OBTER UMA SOLUÇÃO DE PERCHLORURETO DO FERRO  
NEUTRA E INALTERAVEL**

Os processos indicados, já pelo codigo, já por diversos chimicos, subministram um sal alteravel e de difficil conservação. Só o perchlorureto de ferro sublimado não apresenta estes inconvenientes, porém o elevado preço é um grave obstaculo para o seu uso.

O sr. Adrian, pharmaceutico de Paris, emprega com bom exito o seguinte processo.

Prepare-se por meio do acido chlorhydrico uma solução que marque 25° de Baumé. Para evitar toda a oxydção do ferro, deita-se esta solução em uma serie de frascos de Woolf, aos quaes se faz chegar uma corrente rapida de chloro bem lavado, durante cinco ou seis horas.

Este tempo é ordinariamente sufficiente para fazer passar todo o proto-chlorureto de ferro ao estado de perchlorureto, o que se verificará facilmente por meio do cyanoferrureto de potassio. Os ultimos frascos, que não estão completamente saturados, devem collocar-se no logar dos primeiros, querendo continuar a operação, empregando nova solução.

A solução do perchlorureto de ferro é collocada n'uma capsula de porcellana e submettida a um grau de calor que não exceda a 50° centigrados, durante uma hora proxima-mente. Quando está proximo a terminar a operação, deixa-se chegar ao liquido uma corrente de ar, a fim de levar consigo os ultimos vestigios de chloro que ainda possam restar na dissolução. O liquido obtido marca 29° a 32°, e póde depois restituir-se a um grau maior de concentração, já prolongando esta, já ajuntando-lhe agua distillada.

Assim obtido este producto, é chimicamente neutro, e não



soffre alteração alguma pelo tempo, enquanto o preparado pelos outros processos se altera poucos dias depois da sua preparação.

A solução do perchlorureto de ferro chimicamente neutra é perfeitamente clara, ainda que não tenha sido filtrada. Com o tempo não deposita. Sua coloração é amarella açafroada. Produz uma adstringencia excessiva, não tendo sabor acido, como todas as outras dissoluções d'esta natureza, e contém por 100 a 30° Baumé

Perchlorureto de ferro..... 26

Agua ..... 74

Misture.

(Journal de méd. et chir. prat.)

F. J. R. Loureiro.

**PÓ SULPHUROSO**

O sr. Marcellin Pouillet propõe os seguinte pós para preparar as aguas sulphurosas, que em nada se distinguem das naturaes.

Sulphureto de calcio.....

Sulphato de potassa.....

Gomma arabica.....

Sulphato de soda.....

Acido tartrico.....

partes iguaes

Misture.

50 centigrammas d'este pó dissolvido em um litro de agua, a frio, produzem, depois de uma hora de repouso, uma excellente agua sulphurosa, difficil de differencar das naturaes.

F. J. R. Loureiro.

da Ordem dos Farmaceuticos

**CHIMICA**

**APONTAMENTOS SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FERRO E DO AÇO**

PELO SR. E. FREMY

Todos os chimicos sabem que o importante descobrimento do azotureto de ferro é devido ao sr. Despretz, que demonstrou que debaixo da influencia de uma temperatura rubra o

ferro se decompõe em gaz ammoniaco, fixa o nitrogenio e experimenta um augmento de peso que pôde chegar até 11,5 por cento do peso do metal. Este composto submettido á acção dos acidos decompõe-se em um novo sal de ferro e um composto ammoniacal.

Acreditou-se por algum tempo que o producto da decomposição do ammoniaco pelo ferro podia ser uma combinação do metal com o azotureto hydrico menos hydrogenado que o ammoniaco, e eu, acreditando que esta questão poderia resolver-se pela experiencia, pude observar que debaixo do oxygenio o composto estudado pelo sr. Despretz dá em resultado um peroxydo de ferro. Effectuando esta decomposição em um tubo de porcelana que communique com dois tubos destinados a fixar a agua que na reacção possa produzir-se, é facil reconhecer se o composto é um nitrureto ou um amydureto de ferro.

Esta experiencia foi feita com o maior cuidado; um peso conhecido do composto nitrogenado foi aquecido ao rubro em uma corrente de oxygenio; o metal transformou-se em peroxydo de ferro puro, evolvendo-se o nitrogenio, e os tubos destinados a absorver a agua não experimentaram variação alguma em seu peso. Esta experiencia é concludente e demonstra que o corpo que se produz mediante a acção do gaz ammoniaco sobre o ferro é realmente um nitrorureto de ferro que contém hydrogenio.

Para nitrogenar quasi completamente pequenos fragmentos de fio de ferro pelo ammoniaco foi necessario fazer passar a corrente de gaz sobre o metal quente ao rubro, por tres dias. Introduzi em um tubo de porcelana 200 grammas de perchlorureto de ferro anhydro, aqueci-o ao rubro vivo, e fiz passar sobre este sal uma corrente de gaz ammoniacal, que fiz desenvolver do ammoniaco liquido do commercio, aquecendo-o ligeiramente. O gaz foi desenvolvido por largos tubos cheios de potassa caustica. Debaixo da influencia do ammoniaco o chlorureto metallico foi decomposto rapidamente, dividindo-se em chlorhydrato de ammonia e um sal amidico, mui cu-

rioso, que a agua decompoz immediatamente com producção de ammoniaco e de oxydo de ferro.

Depois da operação acha-se no tubo uma massa fundida e em bocados, que muitas vezes é metallica, branca e brilhante. Este corpo é o nitroreto de ferro, que provindo da decomposição do protochlorureto de ferro pelo gaz ammoniacal, gosa de todas as propriedades do obtido, quando se faz passar uma corrente de gaz ammoniaco sobre o ferro quente ao rubro.

Este nitroreto reduz-se facilmente a pó, e é menos oxydavel que o ferro puro. É levemente atacado pelo acido nitrico e com muita violencia pelos acidos sulphurico e chlorhydrico; e dissolvido nos acidos produz saes de ferro e de ammonia. Aquecido com o carvão experimenta uma modificação importante, sobre a qual fixarei minha attenção quando tratar da constituição chimica do aço: o mencionado nitroreto n'este caso transforma-se em uma massa metallica, que apresenta analogia com o aço, e que como elle adquire uma grande dureza pela acção do tempo. A reacção mais notavel do nitroreto de ferro é a que este composto exerce sobre o hydrogenio, quando aquecido ligeiramente com este gaz, deixando evolver ammoniaco, ficando sem residuo de ferro puro.

Resulta dos meus ensaios analyticos que o nitroreto de ferro obtido por meio do perchlorureto contém 9,3 por cento de nitrogenio, cuja composição corresponde a um nitroreto representado por esta formula:  $Fe^3 Az$ . Fazendo actuar o gaz ammoniacal sobre o ferro, o sr. Despretz achou um augmento de peso no metal de 11,5 por cento: o nitroreto formado n'este caso poderá representar-se por  $Fe^4 Az$ . Taes são os factos relativos á historia do nitroreto de ferro que resumirei em poucas palavras.

1.º Que meus primeiros ensaios foram com o intento de reproduzir as experiencias do sr. Despretz, e certificar-me da sua exactidão.

2.º E pude reconhecer que o corpo que se produz na reacção do ammoniaco sobre o ferro aquecido ao roxo é realmente

nitroreto de ferro e não amidureto, e que não contém hydrogenio.

3.º Deduzi das minhas experiencias que a combinação directa do nitrogenio com o ferro se effectua tão facilmente quanto o metal se acha em estado nascente.

4.º Vi que o nitroreto de ferro se obtem com mais facilidade, decompondo o protochlorureto de ferro anhydro pelo gaz ammonio, e que este póde ser empregado para obter outros nitroretos metallicos.

5.º Que o nitroreto de ferro, resultado da acção do gaz ammoniaco, quer seja com o ferro, quer com perchlorureto d'este metal, apresenta com ambos igual composição, contendo 9,5 por cento de nitrogenio, que póde representar-se pela formula  $Fe^5 Az$ .

6.º Que o nitroreto de ferro, aquecido sobre o carvão em brasa, se modifica completamente, não podendo ser decomposto pelo hydrogenio.

(El Restaurador pharmaceutico.)

F. J. R. LOUREIRO.

#### ALTERAÇÕES DO ALGODÃO-POLVORA

Já no tomo x do *Restaurador pharmaceutico*, pag. 99, chamámos a attenção dos nossos collegas, ácerca de uma alteração, produzida provavelmente pelo tempo, sobre o collodium, alteração mollecular, que fazendo perder a este peroxydo adhesivo sua fluidez, o deixava em estado de não poder ter uso algum medicinal.

Temos tido occasião depois d'isto de observar repetidas vezes o mesmo phenomeno mencionado então, porém como mediante a precaução de preparar pouco mais do necessario, nos casos precisos, só nos ficaram pequenas quantias dos residuos. Em troca conservámos, por espaço de um anno, o algodão-polvora em um frasco esmerilhado, destinado para a preparação do collodium, quando fosse necessario, até que durante o ultimo verão vimos com surpresa o algodão envolto em uma atmospherá roxa, que augmentava ao destapar o frasco; manifestando bem claramente que o gaz roxo era acido hiponitrico, e procedia do acido nitrico, desenvol-

vido indubitavelmente da piroxyle pela acção do tempo ou da temperatura, ou mesmo por outras causas que ainda não poderam ser apreciadas, que o converteram em acido pelo contacto do ar livre, de maneira que o algodão-polvora tinha experimentado, em poucos dias, uma alteração consideravel, imperceptivel á vista, mas facil de reconhecer, porque se tinha tornado insolavel no ether alcoolisado.

Se considerámos o peroxydo composto de dois equivalentes de cellulosa com a perda de tres a cinco de agua substituida pelo acido nitrico; ( $C^{24} H^{17}, 5 No^3$ , ou melhor  $C^{24} H^{15} O^{15}, 5 No^5$ ), e se temos, como se sabe, a certeza que no caso citado se desenvolveu todo o azoto em estado do oxydo nitrico, deverão ficar em analogas circumstancias um residuo de composição especial, mais oxygenado do que a cellulosa, que não pôde converter-se em algodão-polvora como a experiencia nos tem mostrado, que não é soluvel na agua, no alcool, nem no ether alcoolisado.

Passado algum tempo depois de uma operação, examinámos o residuo da alteração da piroxyle, que por casualidade conservávamos ainda, e observámos que o algodão nada tinha perdido da fôrma filamentosa senão em pequena quantidade, e apenas tinha o sabor acido, sendo muito menos gommoso. Macerado em agua por tres horas, o macerado não saturou pelo chlorureto de calcio, nem pelo alcool, nem pelo extracto saturnino, o que demonstrou que não continha acido oxalico nem gomma; a sua reacção acida é contudo perceptivel pelos reactivos; mas tão pouco intensa, que custa a conhecer a natureza do acido, aindaque nós supponmos ser o mucico; mas todas estas observações precisam ser ainda melhor estudadas para chegarmos a uma demonstração legitima e completa.

F. J. R. LOUREIRO.

#### FABRICAÇÃO DO ASSUCAR INDIGENA SEM EMPREGO DO CARVÃO ANIMAL

PELO SR. A. GIRARD

Agora que a fabricação do assucar indigena é regulada por uma legislação nova e protectora, e que muito deve contri-

buir para a sua reanimação e augmento em grande escala; agora mais que nunca, dizemos nós, se tornam de maior interesse as descobertas que quanto possivel simplifiquem o methodo do seu fabrico, que o tornem finalmente o mais facil e economico possivel.

Debaixo d'este ponto de vista vamos fazer conhecer o interesse d'este novo processo inventado pelo sr. Eldemundo Pesier, de Valenciennes.

Esta notavel descoberta por sua originalidade, não o é menos pelos resultados que produziu no solo em que se tem empregado, como experiencia verdadeiramente industrial, executada não só em Valenciennes, como tambem na fabrica do sr. Hammoir, sobre, proximamente, 2.000:000 kilogrammas de beterrabas.

O seu principal objecto é supprimir o emprego do carvão dos ossos no preparo do sumo da beterraba. Até hoje este agente descorante julgava-se indispensavel, e foi por isso que os homens praticos comprehenderam facilmente as vantagens reaes que este novo processo devia produzir; e na verdade elle produz assucar em maior abundancia do que os antigos methodos, de superior qualidade, e é de certo este o ponto principal. Permite elle que logo na primeira operação se obtenha assucar de terceira qualidade de pouca côr, e de um sabor semelhante ao da canna, de maneira tal que pôde desde logo empregar-se como alimento. Este methodo simplifica de tal maneira a operação, que nos leva a acreditar que já não distará muito a epocha em que o fabricante, sem intermedio do refinador, possa pôr-se em relação directa com o consumidor, e que na mais pequena granja se possa estabelecer uma pequena fabrica de assucar, bem como de distillação.

Taes são as brilhantes vantagens que, sem nos deixarmos levar por um exagerado enthusiasmo, podemos presagiar ao methodo do sr. Pesier. Vamos agora expor em poucas palavras os pontos essenciaes da fabricação do assucar, cujo precioso producto, augmentando diariamente o consumo, chega



actualmente em França 3 1/2 a 5 kilogrammas por cabeça, e cuja recente baixa de direitos tem tornado o preço accessivel a todos.

O assucar de que tratámos provém ou da canna ou da beterraba, que esmagadas e exprimida a sua polpa produzem um liquido cuja parte essencial constitue o assucar, mas, como se sabe, combinado com materias extractivas, coradas, amargas e adstringentes, em maior grau o succo da beterraba, e muito menor o de canna; portanto deveriam obter-se productos muito differentes, se nos limitassemos a procurar o assucar em ambos os liquidos pela evaporação, segundo o costume; n'este caso o sumo da canna daria um assucar de segunda ou terceira qualidade, corado, é verdade, mas proprio para o consumo, enquanto o da beterraba só daria um residuo quasi negro, apenas de sabor assucarado, mas que seria repugnante ao paladar; sendo por isso que o tratamento da beterraba exige muito mais cuidados do que o da canna.

Depois de extrahido o sumo e depois de defeccado, faz-se passar através de enormes filtros cheios de carvão animal ou melhor ossos calcinados, onde elle abandona a maior parte das substancias corantes e adstringentes que contém. Quando o sumo assim purificado se evapora até certa densidade, e se abandona ao repouso a frio, deixa depositar uma porção de assucar que se chama de primeira sorte. Continuidas as evaporações das aguas mães, estas pelo resfriamento continuam a produzir novas quantidades de assucar, que se denomina de segunda e terceira qualidade, etc. Apesar de todos os cuidados empregados, o assucar assim obtido sempre tem um sabor especial que o caracteriza, e de que só a refinação o livra, e aindaque esta seja uma questão de luxo, contudo elle fica muito mais agradável, tanto á vista como ao paladar, e no da beterraba torna-se, por assim dizer, indispensavel esta segunda operação.

Tal é a fórmula de fabricar o assucar actualmente.

Vamos agora descrever o processo do sr. Pesier.

Depois de defeccado o sumo da beterraba, em lugar de o

descorar pelo carvão animal, elle suprime esta substancia, e emprega em seu lugar o alcool em triplicado volume ao do sumo defeccado. Á primeira vista parece isto um disparate, em vista do elevado preço do alcool, e não é possível conceber-se como possa ser mais economico o empregô do alcool, em lugar do carvão animal.

É esta porém a parte mais notavel do processo, porque é conduzido de tal maneira que a totalidade do alcool se torna a recuperar para servir a novas operações. O alcool aqui desempenha as funcções do carvão animal, precipitando a maior parte das materias corantes e adstringentes, e com muito maior energia; no fim de algum tempo de contacto forma-se um abundante deposito, e separa-se o liquido claro assucarado, sobrenadando o alcool. Coado, ferve-se n'um apparelho de distillação, para recolher o alcool quasi todo, continuando ainda depois por algum tempo a evaporação ao ponto conveniente, e deixando crystallisar produz-se um assucar mui bello, chamado de primeira sorte, que pôde directamente entrar no consumo.

Entremos agora em mais algumas considerações ácerca do resultado d'este methodo. Supponhamos uma boa fabrica de assucar commum que consuma annualmente 40.000:000 kilogrammas de beterrabas, e que o emprego indispensavel para esta quantia é de 300 francos por dia de carvão mineral. Segundo o calculo do sr. Pesier, a perda do alcool não passaria de 75. Eis-aqui já uma economia consideravel; mas, mesmo sem levarmos em linha de conta esta differença, ainda offerece outras vantagens maiores, porque dá 1 por cento mais de assucar de primeira qualidade e 4 por cento de segunda, do que o methodo actual, augmentando assim a totalidade do producto em 5 por cento.

Finalmente o mesmo assucar de terceira sorte obtido por este meio, como deixámos referido, tem um sabor muito mais agradável do que o proveniente do antigo methodo, e que tratado pelo carvão animal se transforma facilmente em refinado.

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 606 DA SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às cinco horas e meia da tarde abriu o sr. presidente a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. primeiro secretario leu a seguinte

## CORRESPONDENCIA

1.º Uma portaria do ministerio do reino, concedendo á sociedade pharmaceutica lusitana o extincto convento de S. João Nepomuceno, para as suas reuniões. — Inteirada.

O sr. *Correia* disse que a sociedade devia agradecer ao ex.<sup>mo</sup> sr. ministro a graça que fizera á sociedade, e pediu para que a portaria fosse publicada no nosso jornal, ao que a sociedade annuiu.

2.º Um officio do ex.<sup>mo</sup> sr. Antonio Gomes Brandão, agradecendo as felicitações que a sociedade lhe tinha dirigido, por ter sido eleito deputado da nação portugueza. — Inteirada.

3.º Outro officio do sr. Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, agradecendo á sociedade a visita que a mesa lhe fizera na occasião da sua doença. — Inteirada.

4.º Outro dito do nosso delegado do Porto, esclarecendo a sociedade sobre a duvida que tinha havido na remessa dos jornaes para o sr. Bernardo Pimentel. — Inteirada.

5.º Outro do sr. Francisco Bernardo Pimentel, participando á sociedade ter recebido os jornaes, e agradecendo á mesma a brevidade com que tinha diligenciado este negocio. — Inteirada.

O sr. *Jesus* disse que era de opinião que não se publicasse no jornal, porque o officio de s. s.<sup>a</sup> não só faz censura a differentes commissões, como a toda a sociedade, votando contra a sua publicação.

O sr. *Correia* disse, que para satisfazer a vontade aos col-

legas e consocios, que todos têm o direito de pedir o que entenderem sobre qualquer materia, era de opinião que se publicasse, apesar de s. s.<sup>a</sup> ter sempre votado contra a obra e censurado phrases pouco airosas para a classe pharmaceutica, indicando n'esta occasião alguns artigos da obra, que não só desacredita a pharmacia, como tambem a honra do pharmaceutico, pedindo s. s.<sup>a</sup> para que o parecer da commissão de direito fosse a uma commissão especial, para esta dar o seu parecer sobre a sua doutrina, e ver a maneira como a digna commissão de direito andou n'esta materia.

O sr. *Manuel Vicente* disse que sempre tem gostado de ver o sr. *Correia* criticar similhante obra, e que continuava com certo cavalheirismo a votar contra; pediu para se responder ao sr. *Fortuna*, dizendo-lhe que o seu officio não podia ser publicado, porque a sociedade não admite polemicas.

Não pedindo mais ninguem a palavra, o sr. presidente poz á votação a proposta do sr. *Correia*, que ficou reprovada, sendo approvada a proposta do sr. *Manuel Vicente*, para se não publicar o officio.

Objectos doados. Foram recebidos com especial agrado.

O sr. *presidente* informou a sociedade de que a mesa tinha ido visitar o sr. *Lazaro Joaquim de Sousa Pereira*, sendo muito bem recebida por s. s.<sup>a</sup>, e achando-o quasi restabelecido.

O sr. *Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira* disse que o seu estado de saude, e a sua idade o tinham privado de vir a esta sociedade, e que agradecia muito á mesa e a toda a sociedade o interesse e cuidado que tinham tomado por occasião da sua doença.

O sr. *presidente* disse que s. s.<sup>a</sup> era credor de todos os elogios e de toda a estimação, pelos serviços que tem prestado e presta a esta sociedade, e estava certo que toda a sociedade sympathisava com s. s.<sup>a</sup> pelas suas maneiras e bellas qualidades.

Igualmente disse que a mesa tinha ido visitar, por differentes vezes, o sr. *Loureiro*, e que não tinha sido possivel fallar-lhe, attendendo á gravidade da doença; mas felizmente

logoque se principiou a levantar, a mesa de novo o tornou a visitar, e teve a satisfação de lhe fallar, achando-o ainda bastante debilitado da penosa doença que o acommettera.

Disse tambem que logoque a mesa obtivera a portaria para a concessão da casa que hoje já occupamos, fôra ao lyceu nacional para, em presença do ex.<sup>mo</sup> sr. D. José de Lacerda e sr. Almendro, se lavrar um termo, assignado pela mesa, para nos serem entregues as chaves do edificio do extincto convento de S. João Nepomuceno, a fim de se effectuar brevemente a mudança e reparo da casa; pediu tambem que a sociedade votasse muitos louvores ao sr. thesoureiro e Ferreira da Silva, pelo trabalho que ambos tiveram com a mudança e arranjos da casa, estando tudo na melhor ordem possivel; e disse que a mesa tinha deliberado que a reunião fosse de dia, em vista das obras não estarem concluidas.

O sr. *Manuel Vicente* disse que os louvores deviam ser dados, com especialidade ao sr. thesoureiro, e que a hora da reunião da sociedade deveria continuar a ser de dia.

O sr. *presidente* disse que os louvores deviam ser extensivos ao ex.<sup>mos</sup> srs. D. José de Lacerda, Magalhães Coutinho, e sr. José Maria de Abreu e Almendro, pelos esclarecimentos que nos deram, mostrando-se sempre promptos a servir a sociedade de muito boa vontade.

Igualmente disse que o sr. Ferreira da Silva, pelas suas diligencias tinha quasi decidida a questão do quintal da Mouraria, e que a sociedade novamente tomaria conta d'elle, logoque estivesse decidida.

O sr. *Ferreira da Silva* disse que não era merecedor dos louvores votados á sua pessoa, e pedia para serem votados ao sr. thesoureiro.

O sr. *thesoureiro* disse que não fizera senão o seu dever, ficando por este facto penhorado para com a sociedade.

#### PROPOSTAS

O sr. *Alves* apresentou uma proposta, que declarou urgente, para socio correspondente nacional; pondo-se á vota-

ção a urgencia, foi approvada, e procedendo-se ao escrutinio secreto, saiu eleito unanimemente o sr. Venancio Cardozo de Figueiredo, pharmaceutico na Barquinha.

O sr. *Tedeschi* apresentou outra proposta para socio correspondente nacional, que declarou urgente; approvada a urgencia e procedendo-se ao escrutinio secreto, ficou approvado unanimemente o sr. Manuel Teixeira Cardozo, residente no Rio de Janeiro, e pharmaceutico pela escola da republica de Uruguay e pela de Lisboa.

APRESENTAÇÃO DE PARECERES — PRIMEIRAS E SEGUNDAS LEITURAS

Tiveram primeiras e segundas leituras dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, um sobre o artigo publicado no jornal *Amigo do povo*, pelo sr. Luiz Vicente Fortuna Senior, relativamente á sociedade, e o outro sobre uma proposta do sr. *Tedeschi*.

O sr. *presidente* consultou a sociedade, sobre se entendia que os pareceres deviam ser discutidos, ou se se devia nomear uma commissão para se decidir esta materia.

O sr. *Jesus* disse que para estes pareceres não ficarem esquecidos, se devia nomear uma commissão *ad hoc*; posto á votação, foi approvado.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para se tratar da nomeação de tres membros para a dita commissão.

Procedendo-se á eleição, saíram eleitos por maioria absoluta os srs. Manuel Vicente de Jesus, Francisco José Cabral de Quadros e Eduardo Germano da Silva Castro.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente declarou que a sociedade reuniria no dia 27 do corrente, juntamente com o conselho administrativo, para se eleger uma commissão para se tomarem as contas ao sr. thesoureiro, dando para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres e segundas leituras, e fechou a sessão ás sete horas e meia da tarde. = José Maria Camanho de Carvalho, segundo secretario.



## ACTA N.º 607 DA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às seis horas da tarde abriu o sr. presidente a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *presidente* informou a sociedade que a mesa tinha ido agradecer ao sr. ministro do reino a graça que nos fez de nos conceder a casa que actualmente occupámos.

Informou tambem que, constando á mesa ter estado doente o sr. Pedro Ferreira Norberto, igualmente o tinha ido visitar, achando-o melhor, mostrando-se s. s.<sup>a</sup> muito agradecido para com a sociedade: n'esta occasião o sr. Norberto Junior, encarregado por seu pae, agradeceu á sociedade a honra que a mesa lhe tinha feito n'este acto.

## CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. secretario da commissão encarregada de promover os productos da nossa industria para a exposição universal de Londres em 1862, a fim da sociedade pharmaceutica lusitana concorrer tambem com os productos pertencentes á sua classe. — A sociedade agradeceu muito o convite da digna commissão, ficando inteirada a este respeito.

Outro dito do sr. Eduardo de Castro, pedindo a demissão da commissão *ad hoc*, para que tinha sido nomeado.

Os objectos doados foram recebidos com especial agrado.

O sr. *presidente* declarou que se ia interromper a sessão para se proceder á eleição de tres membros para a commissão que deve examinar as contas d'este anno.

Procedendo-se ao escrutinio, saíram eleitos, por maioria absoluta os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, Eugenio Rodrigues de Oliveira e Eduardo Germano da Silva e Castro.

Por demissão que pedira o sr. Eduardo de Castro da commissão *ad hoc*, para que fôra nomeado, a mesa, auctorisada pela sociedade, nomeou o sr. Francisco Rodrigues Barreiro para o substituir.

## PROPOSTAS

Uma do sr. Alves, para socio correspondente nacional, que declarou urgente; approvada a urgencia e procedendo-se ao escrutinio secreto, ficou approvado unanimemente o sr. Joaquim de Sousa e Silva, pharmaceutico estabelecido na cidade de Vassouras, imperio do Brazil.

Outra dita do sr. Francisco Rodrigues Barreiro, para socio effectivo, que declarou urgente; approvada a urgencia e procedendo-se ao escrutinio secreto, ficou approvado unanimemente o sr. Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro.

O sr. *Lazaro* pediu á mesa o informasse a respeito da agremiação: o sr. presidente disse que esperava a intimação do escrivão de fazenda, e logoque a mesa fosse intimada que o participaria á sociedade.

O sr. *presidente* disse que ha uns poucos de annos que se não tinha convidado sociedade alguma scientifica nem socios benemeritos e honorarios, em consequencia do pequeno numero de socios que affluem a esta reunião, propondo á sociedade se a sessão solemne devia ser como os mais annos, ou se se deviam fazer convites a algumas pessoas.

O sr. *Tedeschi* disse que por justos motivos fôra de opinião que não viesse Sua Magestade, mas sim que se convidassem todos os socios benemeritos e honorarios, e algumas pessoas que tenham prestado serviços á sociedade, como os srs. Magalhães Coutinho, J. Maria de Abreu, D. José de Lacerda, Almendo, etc.

E como não houvesse mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres, segundas leituras, e fechou a sessão eram oito horas da tarde. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

## TOXICOLOGIA

## ANALYSE DE UMA PORÇÃO DE FARINHA E PAPAS DE MILHO

Nós abaixo assignados, Manuel Vicente de Jesus, pharmaceutico e preparador de chimica da escola polytechnica, e Joaquim José Alves, pharmaceutico de primeira classe do hospital da marinha, encarregados pelo sr. juiz de direito do primeiro districto criminal de proceder á analyse de uma pouca de farinha e papas de milho, depois de prestado o juramento da lei, procedemos do modo seguinte:

As propriedades physicas, assim da farinha como das papas, achavam-se alteradas pela grande copia de bolor que se lhe tinha desenvolvido, não podendo por esse facto perceber-se a existencia de corpo algum suspeito, que separado podesse ser o alvo das nossas pesquisas.

Procedemos pois á analyse chimica, tomando primeiro uma porção de farinha, e submettendo-a á acção da agua acidulada pelo chlorhydrico.

Filtrámos, e o liquido filtrado foi introduzido no apparelho de Marsh, dando-nos immediatamente espessas manchas com todos os caracteres das produzidas pelo arsenico.

Verificámos comtudo que essas manchas eram de arsenico:

- 1.º Pela sua côr parda e espelhenta;
- 2.º Porque desappareciam facilmente á chamma da oxidação, manifestando cheiro alliaceo;
- 3.º Desappareceram rapidamente pelo contacto de algumas gotas de hypochlorito de sôda;
- 4.º Porque dissolvidas em acido azotico, evaporado o excesso de acido, e tratando o reziduo pelo azotato de prata ammoniacal produziram precipitado côr de tijolo de arseniato de prata.

Uma outra porção do liquido filtrado foi tratado pelo sulphydrico, e produziu precipitado amarello, soluvel na ammonia.

Dando por terminada a analyse sobre a farinha, passámos ás papas, e submettendo-as aos mesmos tratamentos; colhe-mos resultados inteiramente identicos.

Concluimos pois que tanto a farinha como as papas que nos foram entregues para analysar contêm arsenico em quantidade que nos permittiu verificar distinctamente todas as reacções indicadas.

Lisboa e laboratorio da sociedade pharmaceutica lusitana, 29 de julho de 1861. — *Manuel Vicente de Jesus* — *Joaquim José Alves*.

**QUIMICA**  
PREPARAÇÃO DO ETHER IODHIDRICO  
PELO SR. HOFFMANN

O processo indicado pelo sr. Hoffmann, para preparar o ether iodhidrico (um dos compostos que deu origem a numerosas descobertas em chimica organica) permite evitar a intervenção do iodo em substancia, o qual, com o phosphoro que se emprega, constitue perigo; é fundado na grande solubilidade d'este metalloide no ether iodhidrico. Na retorta tubulada que contém o phosphoro se deita a quarta parte de alcool que se deve empregar, e adapta-se um tubo munido de uma bola e de uma chave, a fim de poder bem graduar a quantia do liquido a ajuntar.

Aquece-se a banho de Maria; quando o phosphoro está fundido enche-se o tubo de uma dissolução de iodo no alcool; a reacção é instantanea e dá immediatamente logar a um desenvolvimento de alcool de mistura com ether iodhidrico; este primeiro producto torna a lançar-se sobre o iodo restante; a dissolução d'este tem logar immediatamente a favor do ether iodhidrico presente.

Dando á chave uma abertura apropriada, a quéda do liquido pôde regular-se de modo que se faça a operação quasi automatica. O producto é incolor, e pôde lavar-se com agua para o privar de algum resto de alcool.

Este processo é applicavel, principalmente quando se opera em grande.

O auctor recommenda as seguintes proporções:

Iodo.....	1:000 grammas
Alcool .....	83 por cento
Phosphoro.....	50 grammas

O producto corresponde a 96 ou 98 por cento do producto theorico.

(El Siglo medico)

F. J. R. LOUREIRO.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação de pag. 117)

N.º 263

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1861

CONCEDENDO Á SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA O USO DO EDIFICIO  
DO EXTINGTO CONVENTO DE S. JOÃO NEPOMUCENO

Sua Magestade El-Rei, a quem foi presente o requerimento em que a sociedade pharmaceutica lusitana pede lhe seja concedido o edificio do extincto convento de S. João Nepomuceno, para n'elle estabelecer a sala das suas sessões e gabinetes de commissões; e attendendo a que actualmente se acha abandonado, sem uso ou destino algum publico depois da mudança para outro local do lyceu nacional de Lisboa: ha por bem conceder á referida sociedade pharmaceutica lusitana o uso do dito edificio do extincto convento de S. João Nepomuceno; para os fins que ficam designados, com a condição de cessar este uso logoque ao governo se torne necessario dispor do mencionado edificio.

Paço das Necessidades, em 13 de maio de 1861. — *Marquez de Loulé.*

(Arch. da soc. pharm. lus.)

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 608 DA SESSÃO DE 14 DE JULHO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às seis horas da tarde abriu o sr. presidente a sessão.  
Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *presidente* declarou que estava feita a representação, para se remetter á secretaria do reino, a fim de se fazer entrega ao governo dos restos do edificio que ainda conservávamos na Mouraria.

O sr. *secretario* deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Bernardo Pimentel, remettendo tres propostas. — Inteirada.

Objectos doados, foram recebidos com especial agrado.

## PROPOSTAS

Duas propostas do sr. Bernardo Pimentel. — Tiveram primeira leitura e ficaram para segundas.

Outra do mesmo senhor, e assignada tambem pelo sr. Alves, para socio correspondente nacional, que foi declarada urgente; approvada a urgencia e procedendo-se ao escrutinio secreto, ficou approvado unanimemente o sr. David Teixeira Mendes, pharmaceutico na villa de Valle de Passos.

## PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *M. V. de Jesus*, como director da commissão encarregada para dar o seu parecer sobre uma proposta do sr. Tedeschi, com respeito ao sr. Fortunato Senor, apresentou o dito parecer, que teve primeira leitura e ficou para segunda:

O sr. *Oliveira* pediu a palavra para apresentar e ler o parecer da commissão de contas, que depois de ter segunda leitura pelo sr. primeiro secretario, entrou em discussão.

O mesmo senhor disse que o parecer se devia dividir em



duas partes para a sociedade votar cada uma de per si, uma sobre a exactidão das contas e a outra os louvores dados ao sr. thesoureiro, pela regularidade, ordem e acieio da escripturação a seu cargo.

O sr. *Lazaro* disse que o parecer era só um, e assim approvedo o parecer, eram approvedas ambas as cousas.

Pondo-se á votação o parecer, foi approvedo.

O sr. *thesoureiro* agradeceu muito á digna commissão e á sociedade os louvores que lhe tinham tributado, dizendo que não tinha feito mais que o seu dever.

E não havendo mais nada a tratar o sr. presidente fechou a sessão eram sete horas e meia da tarde, declarando que a sessão solemne anniversaria seria no dia 24 de julho ás quatro horas da tarde. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

ACTA N.º 609 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA  
DE 24 DE JULHO DE 1861

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Pelas cinco horas da tarde, estando presente grande numero de membros effectivos, honorarios, e varios cavalheiros de distincção, como o ex.<sup>mo</sup> sr. José Eduardo de Magalhães Coutinho, director geral de instrucção publica, o sr. Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, lente de physica da escola polytechnica, nosso membro honorario, o sr. José Maria Alves Branco, distincto cirurgião medico e primeiro secretario da sociedade das sciencias medicas, e outros espectadores, etc.

O sr. *presidente* declarou — Senhores: Está aberta a sessão anniversaria da sociedade pharmaceutica lusitana, do 26.º anno da sua installação.

Em seguida — Vae ler-se o

RELATORIO DOS TRABALHOS PERTENCENTES AO 26.º ANNO  
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
PELO SEGUNDO SECRETARIO JOSÉ MARIA CAMANHO DE CARVALHO

Senhores: — Pela primeira vez que tive a honra de ser eleito por tão benemerita sociedade para o espinhoso cargo

de segundo secretario (depois de eu ver que havia n'este gremio membros tão respeitaveis pelo seu saber), temi sempre que, attendendo á pequena intelligencia de que sou dotado, me não fosse possivel desempenhar os deveres com a proficiencia que eu desejava.

Se não tiver satisfeito a missão que me confiastes, não vos conspireis contra mim, conspirae-vos contra vós mesmos, pela má escolha que fizestes para cargo de tanta importancia.

Entretanto a consciencia das faltas que hei involuntariamente commettido, aconselha-me a pedir-vos desculpa d'ellas e das que possaes encontrar no relatorio que passo a ler-vos.

Como segundo secretario, o regimento interno impõe-me o dever que sou hoje obrigado a desempenhar.

Apresentar-vos-hei o relatorio circumstanciado dos trabalhos da sociedade durante o anno que hoje finda.

Cumpra-me pois historiar-vos os factos que se deram durante este espaço de tempo que tem decorrido.

É obrigação do historiador ser conciso, breve e exacto na narração dos factos: farei pois toda a diligencia possivel por a desempenhar conforme as minhas fracas forças o permittirem.

Os trabalhos da sociedade durante este anno foram muito escassos.

A vossa comissão de chimica, a pedido de alguns ministros e auctorisada pelo ex.<sup>mo</sup> sr. procurador regio, effectuou varias analyses chimico-legaes, cujos resultados honram a digna comissão e a sociedade a que pertenceo.

Solicitada a mesma comissão pelo sr. Manuel Moreira Garcia, proprietario da fabrica de cerveja á Trindade, para fazer uma analyse chimica da sua cerveja, dada como suspeita, a comissão promptamente se encarregou da dita analyse, e concluidos os seus trabalhos os apresentou em plena sessão, sendo discutidos e approvados plenamente, por se acharem conformes com as regras da sciencia, mandando a sociedade passar o parecer em fórma de consulta, assignada pela mesa e timbrada com o emblema da sociedade, para poder servir de titulo de defeza áquelle digno proprietario.

À mesma commissão de chimica foi tambem remettida, para dar o seu parecer, a obra intitulada *Toxicologia judicial e legislativa*, offerecida a esta sociedade pelo seu auctor o sr. José Ferreira de Macedo Pinto, e remettida á mesma pelo nosso digno consocio honorario o sr. Xavier Cordeiro. Á commissão ainda não tem sido possivel apresentar o seu parecer, porque sendo este trabalho bastante difficultoso, depende de tempo para ser minuciosamente examinado.

O sr. Alves, digno membro da commissão de chimica, apresentou um trabalho, particularmente de s. s.<sup>a</sup>, sobre uma analyse do nitrato de bismutho, merecendo geralmente a approvação da sociedade.

A commissão de direito pharmaceutico não foi d'aquellas que menos trabalhou, encarregando-se de dar o seu parecer ácerca da obra intitulada *Reforma pharmaceutica ou a pharmacia emancipada*, dedicada e offerecida á sociedade pelo seu auctor e nosso consocio o sr. Luiz Vicente Fortuna Senior, de Matosinhos.

Este parecer, senhores, acha-se exarado nas columnas do nosso jornal.

Por occasião da discussão do parecer o nosso digno consocio benemerito, o sr. José Dionysio Correia, apresentou um discurso critico e opiniativo sobre a dita obra, de que o nosso jornal tambem faz menção.

Sobre a publicação do parecer da commissão no nosso jornal houve alguns incidentes, que levaram o nosso digno consocio benemerito o sr. Tedeschi a propor a exoneração do sr. Fortuna de membro da sociedade: para examinar esta proposta foi nomeada uma commissão *ad hoc*, cujo parecer apenas houve tempo para ter primeiras leituras.

A mesma commissão foi tambem encarregada de dar o seu parecer ácerca do relatorio do nosso consocio o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, sobre estudos pharmaceuticos, e em que s. ex.<sup>a</sup> emittira uma opinião sua, opposta aos sentimentos da sociedade, exarados na representação que sobre o mesmo objecto se havia dirigido ao governo de Sua Magestade e ás

camaras legislativas, sendo approvado o dito parecer depois de uma larga discussão.

A commissão de pharmacia foi encarregada pela sociedade de dar o seu parecer sobre a proposta do nosso consocio benemerito o sr. Francisco Bernardo dos Santos, sobre a interpretação do termo *boticario* ou *pharmaceutico*; a commissão apresentou o seu parecer, que foi discutido e approvado, como podereis ver no nosso jornal a pag. 110 do tomo II.

Á commissão de historia natural foram mandados alguns minerios que á sociedade foram remettidos do Algarve, para serem classificados; mas a commissão ainda não apresentou o seu parecer sobre este trabalho, que tão urgente se torna.

Os nossos delegados continuam a desempenhar os deveres que lhes estão marcados no regimento interno.

Permittir-me-heis que faça uma honrosa e especial menção do nosso delegado do Porto, o sr. Sousa Magalhães, que pela situação excepcional da sua delegação a isso me obriga.

Pela demissão que pediu o sr. Felix da Fonseca Moura, foi o sr. Sousa Magalhães elevado pela sociedade ao exercicio d'aquelle cargo, e com effeito, senhores, tem elle funcionado de uma maneira tal, que muito tem concorrido para os interesses e gloria d'esta sociedade, desenvolvendo toda a energia e honradez de seu character, demonstrando em todos os seus actos uma proficiencia que o tornam digno dos mais altos louvores, e não menos da estima de todos os nossos collegas e consocios.

Todos os mais funcionarios da sociedade tem correspondido á confiança que a mesma sociedade n'elles depositou.

Sinto lembrar-vos que a vossa representação ou projecto de reforma de estudos pharmaceuticos, que foi ha muito tempo apresentada ao governo de Sua Magestade e ás camaras legislativas, ainda não teve resultado; mas é de esperar que, attendendo á urgencia das nossas necessidades scientificas, sejamos brevemente attendidos.

Sabeis, senhores, que Sua Magestade se dignou agradecer-nos, pelo ministerio do reino, com o auxilio de 10,000 réis

mensaes para a ajuda da impressão do nosso jornal, na imprensa nacional. Por portaria do mesmo ministerio Sua Magestade foi servido tambem conceder-nos a casa que actualmente hoje occupamos.

Devo aqui, senhores, lembrar-vos que muito concorreu para o bom exito d'esta concessão a valiosa coadjuvação dos ex.<sup>mos</sup> srs. D. José de Lacerda, José Maria de Abreu, Magalhães Coutinho, e do sr. Almendo, secretario do lyceu; na solicitação d'esta graça muito coadjuvaram a mesa os srs. Pedro Ferreira Norberto e José Ferreira da Silva, não podendo deixar de fazer uma especial menção dos relevantes serviços que nos prestou o nosso digno thesoureiro, o sr. Joaquim Ferreira Norberto, tratando com o maior esmero, actividade e zêlo dos arranjos da nova casa e mais transacções na effectuação da mudança.

Para se effectuar esta mudança e arranjo da nova casa era necessario fazer despesas, para as quaes o cofre da sociedade não se achava sufficientemente habilitado, auctorisando a sociedade a mesa a empregar os meios que achasse mais a proposito para preencher aquelle *deficit*, o que effectivamente cumpriu da maneira mais satisfactoria.

A mesa fez terminar uma pequena pendencia que existia com alguns irmãos da irmandade da Senhora da Guia, que por uma transacção illegal e subrepticia disfructavam a posse do jardim.

Por proposta do sr. José Tedeschi deliberou a sociedade que a mesa dirigisse a Sua Magestade uma respeitosa representação, pelo ministerio do reino, para se ordenar á auctoridade competente o tomar novamente posse dos restos que ainda conservámos do extincto edificio da Mouraria, não devendo a sociedade continuar a usufrui-lo, depois de se nos ter concedido o actual edificio.

Tendo-se publicado a nova lei da decima de repartição, em cuja lei se concediam algumas regalias ás corporações que se quizessem agremiar, o sr. José Tedeschi propoz para que a sociedade convidasse todos os pharmaceuticos da capital

para se discutir se lhes convinha ou não a agremiação: esta reunião teve lugar, sendo presidida pela mesa da sociedade, concorrendo um grande numero de pharmaceuticos, e decidindo-se depois de larga discussão a nossa agremiação, esperando pela intimação do escrivão de fazenda para se nomearem os competentes repartidores.

Sobre o mesmo fim, e a exemplo da sociedade, o nosso digno delegado do Porto convidou tambem os pharmaceuticos d'aquella cidade, a fim de ver se concordavam na sua agremiação, o que effectivamente conseguiu depois de larga discussão.

Temos a lamentar a morte de cinco dignissimos socios, contando n'esse numero o sr. Joaquim Nunes Barbosa, um dos mais prestantes coadjuvadores da nossa sociedade.

A sua honradez, intelligencia e conducta leal para com os seus collegas e amigos fizeram com que tão sentidissima morte maguasse sobremaneira os nossos corações. A sua falta estabeleceu na sociedade um vacuo que difficilmente se poderá preencher.

Como compensação tivemos a honra de alistar no nosso gremio mais trinta e quatro dignissimos socios, e por aqui vereis que o credito da nossa sociedade se vae generalizando por todo o reino.

A receita da sociedade no anno 26.º foi de réis ...	529\$820
A despeza .....	473\$335
Saldo que passa para o 27.º anno .....	<u>56\$485</u>

Devo aqui declarar-vos que a divida para com a sociedade, em quotas dos socios que se acham em atrazo, cujos recibos existem em poder do sr. thesoureiro da mesma sociedade, em numero de quatrocentos quarenta e oito, até ao fim do segundo semestre do 26.º anno, e que finda em 23 de julho do corrente anno, é de réis..... 537\$600

De onze diplomas de socios que foram admittidos no presente anno, e que estão em divida ..... 13\$200

Total da divida activa á sociedade.....	<u>550\$800</u>
---	-----------------



Emquanto á receita e despeza do monte pio pharmaceutico não vos posso aqui fazer menção d'ellas, porque tendo esta do gravemente doente o seu digno thesoureiro e achando-se s. s.<sup>a</sup> ainda bastante fraco, não lhe foi possível, por este incidente, de que pediu desculpa, arranjar as suas contas e dar-nos o competente mappa para se poder mencionar no nosso relatorio, como tem sido pratica nos annos anteriores.

Concluo d'esta maneira o nosso relatorio, desejando um futuro prospero e brilhante a esta sociedade e á classe pharmaceutica, a que tenho a honra de pertencer. Disse.

Terminado este relatorio, teve logar a leitura do

PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS,  
LISTA DOS DOADORES E OBJECTOS DOADOS, E O RESUMO  
DO QUADRO ACTUAL DA SOCIEDADE, COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS  
NO ANNO FIMDO, PELO PRIMEIRO SECRETARIO JOAQUIM JOSÉ ALVES

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.<sup>o</sup> do artigo 27.<sup>o</sup> dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte:

PROGRAMMA PARA O ANNO DE 1861-1862

PRIMEIRA QUESTÃO

A historia da pharmacia portugueza desde a fundação da monarchia até hoje.

SEGUNDA QUESTÃO

Uma pharmacopéa pratica, verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da sciencia.

TERCEIRA QUESTÃO

A enumeração e classificação zoologica dos animaes que habitam qualquer das nossas provincias, que não estejam classificados.

QUARTA QUESTÃO

A analyse chimica completa de uma planta indigena, que tenha uso medicinal, reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica e propriedades therapeuticas.

QUINTA QUESTÃO

Uma memoria que comprehenda: 1.<sup>o</sup>, o estado actual da

pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da sciencia; 2.º, o seu paralelo ou comparação com a pharmacia estrangeira; 3.º, influencia que, sobre o seu melhoramento e interesses materiaes e scientificos, pôde exercer a restricta observancia de uma bem regulada policia medica; 4.º, prejuizos que da falta de uma tal observancia podem provir á classe, á sciencia e á humanidade; 5.º, causas da decadencia da pharmacia entre nós, e meios de as evitar e destruir.

## CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção «ao membro benemerito», e do outro o timbre da sociedade e a legenda «sociedade pharmaceutica lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit* receberão o diploma de membros honorarios.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'estes reinos, e em francez se forem estrangeiros, e virão expeditas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que houverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; e pelo contrario, a carta será queimada, sem ser aberta, se a memoria não obtiver premio, e esta será entregue a seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser approvadas, para isso, pela sociedade; outrosim serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo *Memoria da sociedade pharmaceutica lusitana*.

Alem dos premios acima mencionados o auctor da memoria

premiada, impressa e publicada, terá mais cem exemplares, sendo a edição de mil, e cincoenta sendo de quinhentos.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela sociedade no seu programma.

RELAÇÃO DOS DOADORES E DOS OBJECTOS DOADOS DURANTE O 25.º ANNO  
DA SOCIEDADE

Da associação industrial portuense — o seu jornal.

Da camara dos senhores deputados — os diarios relativos á sessão de 1860-1861.

Da camara municipal de Lisboa — os n.ºs 28 a 79 do *Archivo municipal*.

Do sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro — dois exemplares da segunda parte da sua obra *Elementos de pharmacia theorica e pratica*.

Do sr. Eugène Marchand e Lendet — uma folheto da sua obra *Analyse das aguas de Bleville*.

Do sr. Girardin e Eugène Marchand — *Analyse das salmouras do arenque e de seu emprego na agricultura*, um folheto.

Do sr. José Tedeschi — o seu *Jornal de pharmacia e sciencias accessorias*, de agosto de 1860 a julho de 1861.

Do sr. dr. José Fructuoso Ayres de Gouveia Osorio — *Notas para a historia da medicina portugueza*.

Do sr. dr. José Ferreira de Macedo Pinto — *Toxicologia judicial e legislativa* (obra do auctor, em um volume).

Do sr. dr. José Alerany — um folheto, *Sulphidos de arsenico, sua natureza e composição*.

Do sr. Joaquim Ferreira Norberto — *Planta da cidade de Lisboa e Belem*, um exemplar.

Do sr. Luiz Pereira da Fonseca, professor de anatomia — *Catalogo do gabinete de anatomia da escola medico-cirurgica do Porto*.

Do sr. Luiz Vicente Fortuna Senior — dois exemplares da

sua obra, *Reforma pharmaceutica ou pharmacia emancipada*, e um jornal *O amigo do povo*.

Do sr. Manuel Maria Moraes e Valle — *Fasciculo de direcções indispensaveis para os exercicios praticos dos estudantes de chimica mineral*, um folheto.

Das redacções:

Do *Boletim de pharmacia e sciencias accessorias do Porto* — os numeros de agosto de 1860 a julho de 1861.

Do *Archivo universal* — o n.º 47 do jornal do mesmo titulo.

Do *Boletim do instituto medico valenciano* — os n.ºs 10 e 12 de 1860, e 1 a 7 de 1861.

Do *Diario mercantil* — o jornal d'este nome, n.ºs 430 a 490.

Do *Escholiaste medico* — o seu jornal n.ºs 133 a 156.

Da *Gazeta medica de Lisboa* — os numeros do seu jornal de agosto de 1860 a julho de 1861.

Da *Gazeta medica do Porto* — os numeros do anno de 1860 e 1, 2 e 3 de 1861.

Da *Espanha medica* — os n.ºs 241 a 292.

Do *Independente* — o n.º 142.

Do *Restaurador pharmaceutico* — o seu jornal em duplicado, acompanhado das folhas do *Diccionario de pharmacia*, completas.

Da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto* — o seu jornal d'esde agosto de 1860 até ao presente julho de 1861.

A *Instrução publica*, n.ºs 13 a 23 de 1860 e 1 a 12 de 1861.

Do *Jornal da sociedade das sciencias medicas* — alguns numeros do seu jornal.

Do *Siglo medico* — os n.ºs 330 a 392.

*Lições elementares de chimica general* — um prospecto.

RESUMO DO QUADRO DA SOCIEDADE, COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS  
N'ESTE ANNO LITTERARIO

SOCIOS PROTECTORES

Sua Magestade fidelissima El-Rei o Senhor D. Pedro V.

Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II.  
Foram admittidos para a classe de

## HONORARIOS

Os srs. Francisco José Rodrigues Loureiro—Lisboa.  
Manuel Vicente de Jesus—Idem.  
Joaquim José Alves—Idem.

## BENEMERITOS

O sr. João José de Sousa Magalhães—Porto.

## EFFECTIVOS

Os srs. Antonio Romão Delgado Moreira—Lisboa.  
Antonio Pereira da Silva—Idem.  
Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro—Idem.  
Emygdio José da Silva Macedo—Idem.  
Miguel Barbosa da Costa—Idem.

## CORRESPONDENTES NACIONALES

Os srs. Antonio Faustino de Andrade—Porto.  
Antonio de Pina e Oliveira—Beato Antonio.  
Adelino Augusto Pereira de Carvalho—Coimbra.  
Adelino Pedrosa Barreto—Idanha a Nova.  
Francisco Rodrigues Monteiro—Porto.  
Francisco Antonio Frazão—Villa da Gollegã.  
Henrique José Pinto—Porto.  
Justino da Silva Tavares Vouga—Idem.  
João José de Oliveira Junior—Leiria.  
João Herculano de Moura—Niza.  
Joaquim Pinto de Madureira—Porto.  
José Mendes da Costa Pedroso—Santarem.  
José Ferreira de Mendonça—Porto.  
José Maria de Mira—Vidigueira.  
José da Silva Araujo—Leiria.  
José Maria Ferreira da Silveira Almendro—Fronteira.  
José Henriques Rodrigues—Thomar.  
José Augusto da Silva Gameiro—Aldeia Gallega.  
José Joaquim Brochado Caldas—Porto.  
José Henriques Pinheiro—Moncorvo.

- Os srs. Luiz Candido de Araujo Guimarães—Guarda.  
 Manuel Antonio Pinto—Souzel.  
 D. Maria José Cruz de Oliveira e Silva—Lavos.  
 Pedro Augusto Franco—Belem.  
 Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior—  
 Porto.  
 Venancio Cardoso de Figueiredo—Barquinha.

## CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

- Os srs. Francisco Zacharias Alves—Rio de Janeiro.  
 Joaquim de Sousa e Silva—Cidade de Vassouras,  
 Brazil.  
 Manuel Teixeira Cardoso—Rio de Janeiro.

Falleceram:

O sr. Joaquim Nunes Barbosa—Lisboa.

O sr. Joaquim Baptista de Sequeira—Lisboa.

Os srs. Augusto Salvador Rodrigues—S. Thomé e Prin-  
 cipe.

Francisco José Pereira Bastos—Guimarães.

## CORRESPONDENTE ESTRANGEIRO

O sr. Fructuoso Ferreira-Cerreia Pires—Rio de Janeiro.  
 Pediram a demissão:

## EFFECTIVOS

Os srs. José da Cunha e Oliveira—Lisboa.  
 Pedro José da Silva—Idem.

## da Ordem dos Farmacêuticos

## CORRESPONDENTES

Os srs. Joaquim Luiz Ferreira—Maranhão.  
 João Chrysostomo de Almeida (nacional)—Co-  
 ruche.  
 Manuel Baptista da Silva (idem)—Fayal.

Foram demittidos pela sociedade, por se acharem incursos  
 na falta do cumprimento dos § 1.º artigo 24.º dos estatutos:

## EFFECTIVOS

Os srs. Caetano Maria da Costa—Lisboa.



Os srs. Francisco Maria de Carvalho—Idem.  
José Romão Correia Belem—Idem.

## CORRESPONDENTES

Os srs. Antonio de Carvalho Junior—S. Pedro do Sul.  
Joaquim Antonio Pinto—Vimieiro.

Ficam existindo:

## SOCIOS

Protectores .....	2
Benemeritos .....	47
Honorarios nacionaes .....	24
Honorarios estrangeiros .....	42
Effectivos .....	56
Correspondentes nacionaes .....	176
Correspondentes estrangeiros .....	22
Total .....	<u>339</u>

Terminado isto, o mesmo sr. presidente permittiu, como objecto proprio do dia, a apresentaçã do seguinte

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MEMBRO HONORARIO  
O SR. JOAQUIM JOSÉ ALVES

Senhores:—Á escusa do illustre consocio e amigo que me precedeu do logar que ora occupo devo a honra que me conferistes, escolhendo-me d'entre tantos membros mais dignos para preencher um cargo espinhoso, e que conheço inacessivel ás minhas forças. Permitti pois, que dirigindo-vos de novo os mais sinceros agradecimentos, vos declare francamente que, se em tempo competente não dei a minha escusa, é por que a par da obediencia me acompanhava a convicção de que a vossa indulgencia saberá desculpar meus erros, aliás involuntarios.

Como membro d'esta sociedade, respeitador sincero de seus instituidores, e anhelando a regeneraçã da pharmacia portugueza, perante vós n'este dia memoravel me apresento chamando as vossas attentões para o principal melhoramento, que é forçoso introduzir na sciencia que professãmos, a fim de que esteja a par das demais nações civilisadas.

Ha vinte e seis annos, senhores, que a pharmacia portugueza, até então abatida e subjugada, vendo rebentar em torrentes a fonte preciosa da liberdade, ergueu o collo e sentiu-se reflectida pelos raios da illustração a que tem incontestavel direito como companheira inseparavel da medicina.

Lançaê um golpe de vista sobre as paginas do nosso jornal e notareis que, desde a creação d'esta sociedade até hoje, não poucos vultos, cujas perdas lamentámos, e outros que com prazer vemos sentados n'estas cadeiras, combatendo com as armas do raciocinio, tanto hão pugnado pela uniformidade do ensino pharmaceutico, por um ensino regular, feito em escolas especiaes, o que prova que a sociedade, sempre solícita, jamais tem esquecido, antes continua velando pelos fóros da pharmacia.

Apesar porém de tantos esforços feitos por esta sociedade para conseguirmos a reforma de estudos pharmaceuticos, esforços que se manifestam já pelas muitas representações dirigidas aos poderes do estado, já pelos differentes projectos apresentados em côrtes por alguns srs. deputados, a sociedade, com magua o digo, sente não ter visto que de um governo tenha nascido uma vontade que, conhecedora da necessidade que o ensino pharmaceutico reclama, tome a iniciativa de uma obra que tem merecido a mais seria attenção em outras nações.

Parece incrível, senhores, que um dos não menos importantes ramos da arte de curar esteja no mais profundo esquecimento! Parece incrível que não podendo a medicina existir sem a pharmacia se descure d'esta, elevando-se aquella

Porém deveremos nós desanimar? Não, pelo contrario, continuemos, por dignidade da classe, e um dia virá que a nossa voz seja attendida. Trilhe a sociedade o caminho que até aqui tem seguido, e ninguem ousará dizer que os seus trabalhos não correspondem aos fins da sua instituição; e se houver quem ouse dizer o contrario, acredite que é esse um inimigo do progresso da pharmacia.

Alguem diz que não nos devemos admirar pela maior lati-

tude e regularidade dada aos estudos pharmaceuticos nas outras nações, porque são maiores, mais poderosas e de mais recursos que a nossa!

Tudo será verdade, mas Portugal, grande pela sua independencia e pela liberdade de que é dotado, o seu povo não tem menos direito á instrucção do que o povo dos outros paizes.

Se a França, a Hespanha, o mesmo Brazil e outras nações possuem escolas especiaes de pharmacia, que garantem uma consideração á medicina, porque rasão não se pratica outro tanto entre nós? Será talvez porque a despeza do estado augmenta? Não podemos crer que seja essa a rasão, porque temos visto o corpo legislativo votar avultadas quantias para a criação de institutos, cadeiras differentes unidas ás faculdades e escolas medico-cirurgicas, etc., etc., o que, sendo aliás de uma grande utilidade para o paiz, não auctorisa o olvido de um ramo de sciencia tão util como é a pharmacia.

Desejando comparar-vos o modo como é feito o estudo pharmaceutico no estrangeiro, citar-vos-hei a nação visinha.

A pharmacia em Hespanha é uma faculdade, e as suas escolas são faculdades superiores, estabelecidas em edificios especiaes, possuindo jardim botanico, laboratorio, bibliotheca, salas de actos, etc., e acham-se incluídas na universidade ao nivel de todas as mais sciencias, e fundadas em Madrid, Barcelona, Granada e S. Thiago.

Cada faculdade tem um conselho particular de lentes, exclusivamente formado de doutores em pharmacia, obtendo o titulo de cathedaticos por concurso publico.

O individuo que se propõe ao estudo da pharmacia deve apresentar as seguintes habilitações:

Leitura, escripta, cathecismo, grammatica hespanhola e latina, rudimentos de grego e francez, mathematica e geographia, historia geral do reino e do mundo, logica, rhetorica, moral, psychologia, physica, chimica, sciencias naturaes na parte elementar.

Com o exame geral d'estes estudos fica constituido *ba-*

*charel em estudos preparatorios*, e passa a matricular-se na faculdade, para o que deve ter dezenove annos de idade. Debaixo d'estas circumstancias a *pharmacia* é estudada em cinco annos, pelo menos, compondo-se das materias seguintes applicadas á faculdade:

Todos os ramos de historia natural, physica, chimica, reconhecimento de productos pharmaceuticos, pratica de operações do laboratorio na escola e nas *pharmacias publicas*.

Entre os estudos theoreticos e praticos ha um exame geral para adquirir o grau de bacharel em *pharmacia*, alem dos exercicios exigidos em cada anno para provar curso.

Concluidos e provados os ensinos praticos, e satisfeita certa quantia pelo grau anterior, apresenta-se o alumno ao exame de *licenciado*, a fim de adquirir o titulo unico e indispensavel para exercer a *pharmacia*. Este, querendo alcançar o grau de doutor, estuda depois em outro anno a analyse, a historia de *pharmacia*, fazendo exame d'estas materias. Em seguida requer a investidura, que é um exercicio academico, sobre um discurso feito com o tempo necessario, e que é lido perante o conselho publico, e impresso, ficando assim terminada a carreira.

Comparae agora a regularidade d'este ensino e vereis qual a differença que se dá entre nós. Enquanto em Hespanha e outros paizes se acham extinctos os denominados «exames praticos» entre nós ha a notar dois systemas de habilitação pharmaceutica, bem distinctos um do outro.

Em uns dá-se um certo numero de conhecimentos adquiridos pelo tirocinio escolar, em outros ha a deficiencia; e em desigualdade de habilitações têm iguaes direitos perante a lei, resultando d'aqui, com raras excepções, a par de outros males, a desconsideração.

A sociedade, senhores, no projecto ultimo apresentada ás côrtes em 28 de janeiro de 1859, e que espera em breve deverá occupar a attenção das camaras legislativas, pretendendo melhorar a *pharmacia*, tornando o seu estudo regular e uniforme, e ministrando-lhe sciencia e consideração, foi mui

limitada no pedir; esta necessidade, por isso mesmo que satisfazendo aos fins, envolve diminuta despeza para a nação, faz que a sociedade alimente as mais bem fundadas esperanças de ver realisada uma obra que para a pharmacia é o symbolo da sua emancipação.

Se a chimica, physica e as sciencias naturaes foram enriquecidas com os trabalhos de numerosos pharmaceuticos estrangeiros, quem duvidará que, estabelecidas em Portugal as escolas de pharmacia, possam originar-se outros tantos typos que rivalisem com os estrangeiros? Finalmente, senhores, são tantos, e por vós bem sabidos, os beneficios que resultam para a humanidade e para a classe da regularidade do ensino pharmaceutico, que sereis os primeiros a empregar vossos esforços a fim de se conseguir tão desejada reforma.

Desculpando, senhores, o ter chamado as vossas atenções sobre um ponto, cujas doutrinas dominam o vosso espirito, peço-vos tomeis unicamente esta minha ousadia como prova do maior respeito que dedico á classe pharmaceutica em geral e a cada um de seus membros. Disse.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE DA SOCIEDADE  
PHARMACEUTICA LUSITANA, O SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES,  
NA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA DE 24 DE JULHO DE 1864,  
26.º ANNO DE SUA INSTITUIÇÃO

Senhores:—Pela vigesima sexta vez celebrámos o anniversario da instituição da illustre sociedade pharmaceutica lusitana.

Reunimo-nos hoje para trocarmos as congratulações que apertam mais e mais os elos da cadeia social que liga estreitamente as nossas mutuas sympathias.

A consciencia de havermos correspondido aos fins que nos estão demarcados torna bem jubilosa esta nossa confraternidade, mediante a qual cada um de vós vem receber o juro do capital distincto com que tem contribuido para tão grande obra.

A sciencia, a humanidade e toda a classe pharmaceutica muito hão aproveitado os valiosos serviços que, a favor de

vossos nobres esforços, lhes prestou sempre a nossa benigna sociedade, que, solícita em preencher os seus fins, a nada se ha poupado para o conseguir.

Porém, senhores, sendo vós tão prudentes e tão cautelosos em todos os vossos actos, expozestes-vos, por uma nimia e espontanea demonstração de deferencia para commigo, a declinar, sem duvida, da vossa bem reconhecida integridade, tornando-me a collocar na cadeira da presidencia, da qual já por duas vezes tive a distincta honra de dirigir-vos meu inglorio e mesquinho verbo.

Não julgueis, senhores, que emprego a linguagem de uma affectada modestia. Já o disse uma vez e novamente o repito. Cada um de vós vale mais do que eu; e vendo-me na precisão de fallar-vos d'este logar eminente, confesso que não atino com o discurso, porque me acobarda a vossa superioridade. Sendo eu, senhores, apenas um fraco rebento da frondosa arvore que symbolisa esta nobre sociedade, mal podia pensar que me revestissem de tão immerceida dignidade. Resisti; não me escusastes: resignei-me: *sit fas audita loqui*: direi o que souber, animando-me a vossa bondosa indulgencia, que cortezmente invoco.

Quizera que de meus labios saíssem só expressões laticiosas, que não fossem perturbar o prazer de vossos corações; não posso porém deixar de expressar-vos minha profunda mágua, observando entre nós tão limitado numero d'esses illustres varões que foram os corajosos fundadores d'esta nobre sociedade. Tudo no mundo acaba, senhores. A maior parte d'elles já pagou á morte o fatal tributo. A inexoravel parca estendeu sobre elles a buida foice, e ceifou prematuramente tão viçosas plantas, privando a classe e a patria das vantagens que promettiam taes existencias.

Foi grave a perda e mui sensivel aos nossos corações, porém não os choremos. Seus luminosos espiritos, desnudados do involucro mortal, voaram ás celestes moradas, e lá do alto empyreo nos observam, talvez, n'esta hora, complacendo-se na sua obra e applaudindo os vossos esforços. Mas, oh! fata-



lidade! Se a fé nos não ensinára que aquellas mansões de eterna felicidade são inacessiveis a todo o sentimento de pezar, poderíamos admittir-lhes o de um completo enojamento ao observarem a nossa exiguidade!! Embora, senhores. *Multi enim sunt vocati pauci vero electi*, e vós deveis estar bem compenetrados de uma verdade; os esforços bem dirigidos, aindaque de poucos, podem muito. A experiencia o tem mostrado, e a duração d'esta sociedade pelo espaço de vinte e seis annos, são d'isto uma prova bem concludente. É muito o crear, não é pouco o conservar e augmentar, ainda a despeito da limitação de operarios.

Passemos a outro objecto.

Por duas vezes vos hei fallado ácerca dos melhoramentos que a pharmacia necessita, para que atinja entre nós a posição que *de jure* lhe pertence, como sciencia tão util á humanidade, e sempre olhada com indifferença e desfavorecida de toda a protecção. A materia é vasta e me induz, pela sua importancia, a volver ao mesmo assumpto.

Não se pense que as observações que vou fazer estão em contradicção com os principios que estabeleci; os esforços articulares e alguns favores fortuitos não dispensam a attenção providente e indispensavel da legislação.

Não direi o que a pharmacia foi em o nosso paiz; tambem não serei mui extenso relativamente ao que actualmente é; aventarei porém algumas observações sobre o que pôde vir a ser, se conseguirmos obter-lhe os suffragios que tanto lhe têm escasseado.

Por vezes tenho expendido minhas fracas opiniões a respeito do que a nossa arte foi, e dos esforços que os pharmaceuticos empregaram em todos os tempos para vencerem a deficiencia governativa que sempre lhes foi contraria. Quem percorrer as paginas do nosso jornal convencer-se-ha de quanto a este respeito a nossa sociedade tem posto em acção para conseguir o nosso *desideratum*. Bastante se tem escripto sobre esta materia.

Não me citarei para não aggreddir as leis da modestia;

mas não deixarei no silencio o que com tanta proficiencia escreveram o nosso digno socio benemerito o sr. Francisco Bernardo dos Santos; o sr. Cordeiro, illustre membro honorario d'esta sociedade; o sr. dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, na biographia que publicou dos pharmaceuticos portuguezes, e mais proximamente a distincta commissão de direito pharmaceutico, no parecer que deu acerca da opinião do sr. dr. Bernardino Antonio Gomes sobre estudos pharmaceuticos.

O estado actual da pharmacia portugueza, vós todos o sabeis, senhores, e o vosso superabundante criterio dispensa, a tal respeito, as minhas reflexões. Antevejo porém uma necessaria transição, que ainda na bem imaginada hypothese da sua realisacão me convida a ser acerca d'ella um pouco mais explicito, quando a occasião o permittir. Entremos na questão.

A pharmacia precisa indubitavelmente de grandes melhoramentos moraes e scientificos. A moral é a primeira necessidade do pharmaceutico, e só a par d'ella pôde prosperar e tornar-se proficua uma solida instrucção. Uma e outra causa diz respeito aos individuos, como habilitações previas sobre que devem assentar todos os melhoramentos consecutivos que dependem dos bons regulamentos e das medidas legislativas. No primeiro caso deve a legislação tudo prevenir, forçando a indolencia dos superiores, e chamando-lhes a attenção para essas obrigações primordiaes de uma educação systematica, por meio da qual se adquirem as habilitações para bem exercer as altas funcções de um sacerdocio sublime.

No segundo caso tudo se consegue, talvez, se o poder deferir a representacão d'esta sociedade, adoptando o seu projecto, creando ou instituindo as cadeiras annexas.

Feito isto, senhores, ainda resta affixar medidas *coercivas* que ponham termo, como já outra vez insinuei, á *invasora torrente d'esses preparados estrangeiros*, que tanto definham e paralysem os interesses da classe.

Entretanto, senhores, não convem desanimar. Não nos

entreguemos a suspeitosas cogitações, nem nos deixemos dominar por essas mesquinhas apprehensões que fazem desfallecer os animos. A carreira do progresso scientifico já se não pôde estacionar. Ha de necessariamente progredir, se alguma potencia malfazeja lhe não intorpecer o movimento. A boa philosophia induz á indagação da verdade, e ainda quando ella se metamorphoseie nas mais *capciosas fórmulas da politica humana*, a vista prescrutinadora do philosopho lá lhe vae descortinar as intenções e neutralisar os ruindosos effeitos.

Os direitos do homem, os interesses das classes e o bem commum do estado hão de sempre triumphar no seu tirocinio, se o luminoso pharol da philosophia lhes guiar os passos e illustrar as veredas que devem percorrer; e já ella nos tem bafejado, ainda que mui parcamente, com os seus proveitosos influxos. Para o que volvamos um rapido mas circumspetto golpe de vista para os passados tempos; meditemos attentamente sobre o presente, e mesmo devemos encarar com firmeza e coragem um lisonjeiro futuro a que nos vamos approximando.

Analysemos com espirito verdadeiramente philosophico as diversas phases que a pharmacia tem percorrido em o nosso paiz, e se os corollarios forem bem deduzidos teremos de confessar, com todo o rigor da convicção, que muito tem ella conseguido pelos esforços d'esta valiosa sociedade.

Senhores! Portugal outr'ora foi grande, e o ha de ser sempre, pela sua posição geographica, não menos do que pelo character, valor e excellentes qualidades de seus habitantes, *sempre ciosos da sua independencia*. O germen das artes, das sciencias e da industria pullula em os nobres peitos lusitanos, que encerram todos os elementos da propria felicidade. Bem o significou em seus melodiosos cantos o infeliz Camões. Porém, senhores, a natureza das cousas, as vicissitudes dos tempos e a cegueira do espirito humano, recalciando sempre contra a razão, não só suspendia os homens na carreira dos melhoramentos e no avanço da civilização.

mas por uma força *electro-negativa* os estacionava, e come que os fazia retrogradar para os tempos do obscurantismo, estabelecendo na vida normal dos estados lacunas, não digo bem, abrindo crateras cujas lavas devoravam e extinguíam as mais bem fundadas esperanças dos que gemiam sob taes influencias, que tanto lhes abafavam as nobres aspirações.

Aquella reacção da materia contra o espirito, da pertinacia contra a prudencia, da acção egoistica e peculiar de uns, contra a intelligencia e interesses communs e reaes da nação, não podia deixar de succumbir. Encetou-se a luta, que se tornou assás vigorosa, e os seus resultados não foram duvidosos. Este notavel cataclismo social e scientifico effectuouse, e o *pedantismo*, batido e desbaratadas suas phalanges, nem aos menos achou guarida aonde se refugiar.

No meio do bellico bulicio, e em vista dos triumphos da razão e dos bons principios, muito ganhou, senhores, a pharmacia.

Os nobres e illustres fundadores d'esta sociedade são um testemunho d'esta verdade. Elles deixaram consignados nas paginas do nosso jornal os factos que immortalisam a sua memoria.

Arrostando innumeradas difficuldades fundaram este magestoso edificio, e qual Candau, que á morte se condemna, n'uma das mãos tendo a espada e n'outra a penna, ao passo que ajudavam a conquistar a liberdade do pensamento e os direitos patrios, firmavam com mão robusta os solidos alicerces d'esta grande obra que vinte e seis annos de existencia ainda não poderam abalar.

Este facto, bem notavel nos annaes pharmaceuticos, deu á nossa classe uma importancia e um brillantismo que nada tem podido offuscar.

Esta sociedade, fiel á sua missão, ainda até hoje não deslousou um só apice dos fins da sua instituição; ella tem sempre preenchido fielmente as obrigações que lhe demarcam os seus estatutos, e vós, senhores, rasões tendes, e bem plausiveis, para vos gloriar por terdes com os vossos esforços e

dedicação conservado intacto e mesmo melhorado este bello edificio pharmaceutico. Fallo com todos os nossos consocios, cujos nomes aformoseam e ennobrecem o quadro d'esta sociedade. Toda a classe pharmaceutica pôde testemunhar esta verdade. Ella bem deve ter presente que quando os partidos se debatiam, a patria oscillava, e pelos esforços de seu nobre entusiasmo hasteava o pendão das suas victorias sobre os muros dos vencidos, a classe pharmaceutica ouviu extasiada e surpresa um echo unisono que retumbava em todos os angulos da monarchia regenerada. A fama guardou a sua tuba para tempos em que os seus sons se não confundissem com os marciaes que então resoavam; mas expandindo as suas azas levou sobre ellas do Tejo ao Douro, e a todas as provincias, aquelle echo, a que, como disse, tinha denegado a tuba. Era a voz convocatoria dos nossos já referidos illustres fundadores.

Ao escuta-la os pharmaceuticos exultaram, correspondendo presurosos áquelle chamamento. Dentro em pouco tempo contava a sociedade em seu gremio todos os collegas que presavam o bem estar da sua classe e lhe anhelavam um prospero futuro, e tão acertadamente se houveram que muito devemos á sua nobre e efficaz coadjuvação.

Desde então os pharmaceuticos agrupados em torno d'esta arvore frondosa se tornaram n'uma reunião commum de familia.

A sociedade tem desenvolvido todos os recursos sociaes e intellectuaes para attingir a uma posição e conquistar a categoria que de direito lhe pertence. Para o conseguir completamente têm-lhe escasseado os necessarios elementos, supposto que ainda não desanimou de os haver.

Senhores e collegas meus: A rapidez com que a civilização social tem caminhado fez que a civilização moral lhe ficasse muito áquem, por lhe ser mui difficil correr-lhe a par; e só Armida, como nos diz Tasso, transformava repentinamente em deleitosos jardins as mais inhospitas charnecas.

O mal era antigo e estava muito arreigado. Ainda assim,

se espraíarmos a vista do entendimento por todo o nosso bello Portugal, veremos, e com ufania o digo, por todo elle pharmaceuticos, que, nobremente dedicados ao engrandecimento da sua classe, procuram desempenhar com honra e saber distincto seu elevado sacerdocio.

Não admira que a capital do reino, a cidade eterna, a Athenas lusitana e outras grandes povoações apresentem magnificas pharmacias, em que o apuro, o esmerado aceio, a collocação methodica e systematica dos seus utensilios e mesmo o seu provimento como que rivalisam primasias pela proficiencia e pericia de seus chefes. O que é muito para louvar é o que se observa pelas povoações ruraes.

Tive occasião, nas minhas digressões campestres, de observar varias d'essas pharmacias, e confesso, senhores, que as encontrei n'um prospero e mui satisfactorio estado.

Nem podia deixar de ser assim. Os sub delegados do ex.<sup>mo</sup> conselho de saude publica do reino, em observancia das instrucções que lhas são constantemente recommendadas, exercem e desenvolvem a tal respeito a mais louvavel vigilancia. De outro lado os habéis clinicos, que saindo das novas escolas vão por toda a parte exercer seu nobre magisterio, muito contribuem para semelhantes melhoramentos; alem da predisposição dos nossos collegas, sempre disposta a emprehende-los, graças aos seus desvelos e louvores a esta illustre sociedade, que tanto se tem empenhado em exemplifica-la.

É verdade que algum, nimamente severo ou descuidadamente imprudente, poderá notar de demasiadamente favorecido este quadro. Embora. Pequenas excepções não constituem regra, e com o tempo, prudencia e vontade tudo se consegue.

Não sejamos nós os proprios que desacreditemos a nossa classe, sob pretexto de a querer reformar. Não é do caracter do homem de bem lançar o estigma do odioso opprobrio sobre os nossos collegas e irmãos, porque elle irá sem duvida reflectir sobre toda a classe. Isso seria o mesmo que prestar aos nossos adversarios as armas para nos aggreirem.



Haverá por todo o reino, e n'isso podemos convir, uma ou outra pharmacia por motivos especiaes mais deficiente, um ou outro pharmaceutico mais descuidadoso, porém o que tiver a consciencia de não ter tido alguns descuidos ou commettido algumas imperfeições, seja o primeiro que lhe arremesse a pedra; mas aguarde-se que ella lhe não reflua.

Senhores, os nobres pharmaceuticos muito bem sabem, que a epocha em que cursavam os seus estudos lhes foi mais favoravel, porém conscios do seu merecimento abraçam, acarinham e nobilitam com a mais candida modestia os seus collegas, e não os anathematisam, porque não possuem, como elles, as honrosas habilitações da nova escola.

Vós sabeis, senhores, quantos d'aquelles illustres collegas, votados ao *ostracismo* das preocupações, honram e enobrecem a classe, tornando tambem muitos d'elles bem glorioso o quadro d'esta sociedade. Basta, senhores; a este respeito nada mais direi; volvamos a nossa attenção a novos quadros e vejamos as razões por que algumas associações que principiaram com grandiosa influencia não progrediram, e até feneceram. Entrou a dominar n'ellas o orgulho, a rivalidade e o egoismo, perverteram-se nos seus caminhos, e poder-se-lhes-ia applicar o *sic transeat gloria mundi*. Porque emfim, senhores, bem sabeis que o orgulho é *congenere* da soberba, é o amor desordenado da propria excellencia. A rivalidade desencadeia as paixões, invade e guerreia o merecimento alheio; e o egoismo, finalmente, é uma ambição desregrada que induz a desejar cada um só para si o que deve ser propriedade commum de todos. Felizmente sempre esta nossa sociedade soube evitar o predominio de semelhante aberração da razão humana, por isso existe e vive. Nunca o fluido phagedenico de taes torpezas calou no animo de seus illustres membros. Dedicada a sociedade á observancia dos seus deveres, tem caminhado de frente erguida por tão longo espaço, procurando sempre conseguir o bem da sua classe.

Verdade é que nos tem escasseado a concorrência; a causa não nos deve ser desconhecida. A morte arrebatou muitos

dos nossos consocios. A idade e as molestias impossibilitam a comparea de outros. Os interesses pessoaes e de familia, tão mesquinhos e tão escassos no nosso paiz, invalidam e reduzem á nullidade os mais ardentes desejos de outros. A necessaria e indispensavel permanencia nas pharmacias, principalmente em vista da falta de habeis ajudantes, contribue tambem para que muitos dos nossos collegas não venham reunir aos nossos esforços a sua proveitosa coadjuvação.

Não deixarei tambem de registrar o facto de que os membros correspondentes nacionaes, pela maior parte, sujeitos de grandes luzes e saber, animados a nosso respeito dos mais lisonjeiros desejos, não têm dado convincentes provas de sua boa vontade, e mesmo prestado avultados serviços, porém, senhores, elles residem longe de nós. Todos os factos que acabámos de apontar são outras tantas causas da nossa isolação. Mas nem ainda assim intibiaremos.

Concedei-me, senhores, que torne a tocar ainda um assumpto que já por vezes incetei. Não ignoro quanto se tem dito ácerca da falta de ensino e mesmo de policia medica. Lamenta-se o não termos ainda uma posição conveniente, que corresponda ao estado actual da sciencia. Confesso que têm razão. Será porventura devida esta falta á sociedade? Parece-me, senhores, que se lhe faz uma grave injuria pensando assim. Porquanto muito tem ella trabalhado para o seu melhoramento e para chegar a conseguir um *desideratum*, pelo qual sempre tem anhelado.

Ha muito e por diferentes vezes tem empregado os seus esforços a tal respeito, confeccionando e discutindo varios projectos que fez apresentar ao governo de Sua Magestade e ás camaras legislativas, mas que infelizmente tiveram sempre um resultado negativo.

Agora mesmo, senhores, estamos na expectativa ácerca do projecto de estudos pharmaceuticos, que aqui confeccionámos e com tanto afan discutimos. Elle foi bem acolhido pelo ex.<sup>mo</sup> conselho de instrucção superior, e alguns de seus distinctos membros nos deram a seu respeito as mais lisonjeiras